Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim CPSMCAM

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13

CNPJ nº 12.609.221/0001-40
Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000
Telefone:(88)3621-1848 E-mail:cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br



INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)
III	 Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)
٧	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Extratos Bancários e Saldos
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão
-	- Documentos Complementares

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2020

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

CNPJ nº 12.609.221/0001-40
Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000
Telefone:(88)3621-1848 E-mail:cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Camocim, 08 de março de 2021.

Of. Nº 20210308-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que Unidade Técnica que registra a regularização e ferramentas de avaliação das Prestações de Contas relativa a **Consórcios Públicos** estão em fase de construção no âmbito interno desta Corte, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) do Consórcio Público de Saúde da **Microrregião de Camocim - CPSMCAM** atinente ao exercício financeiro **2020**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 do extinto TCM/CE. Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

PERNANDO MAGALMÃES ANGELIM Ordenador da Despesa - CPSMCAM

CPF: 804.502.453-49

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR MD. PRESIDENTE DO TCE/CE FORTALEZA – CEARÁ,

Camocim, 08 de março de 2021.

Of. Nº 20210308-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que Unidade Técnica que registra a regularização e ferramentas de avaliação das Prestações de Contas relativa a **Consórcios Públicos** estão em fase de construção no âmbito interno desta Corte, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM atinente ao exercício financeiro 2020, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 do extinto TCM/CE. Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

PERNANDO MAGALMÃES ANGELIM Ordenador da Despesa - CPSMCAM CPF: 804.502.453-49

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR MD. PRESIDENTE DO TCE/CE FORTALEZA – CEARÁ.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocin

PORTARIA Nº 01/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO SR. FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM NO CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMCAM.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM/CE - CPSMCAM, instituído através da Lei Estadual nº 14.692, de 30 de abril de 2010, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando a aprovação em Assembleia Geral da proposta de nomeação do Sr. FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM PARA O CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMCAM na forma do artigo 21, inciso III do Estatuto do CPSMCAM;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o SR. FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM, DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMCAM, com poderes para desempenhar as atribuições de ORDENADOR DE DESPESAS conferidas pelo artigo 31, inciso VIII do Estatuto do CPSMCAM.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sede Administrativa do CPSMCAM, Município de Camocim/Ce aos 02 de janeiro de 2019.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Presidente do CPSMCAM



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2020

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)

Município:	Mês/Ano:
Camocim	12/2020
Órgão: 01 - Consórcio Público de Saúde da	Unidade orçamentária: 01 - Consórcio Público de Saúde da
Microrregião de Camocim - CPSMCAM	Microrregião de Camocim - CPSMCAM

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0. IDENTIFICAÇÃO

Município:	Exercício:			
Fortaleza	2020 Contador: DIEGO TORQUATO ALMEIDA			
Empresa: FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S				
CNPJ: 13.025.973/0001-27	CPF: 006.356.623-02	CRC: 20932/0-5 (CE)		
Endereço Comercial: RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA MACHADO DE ASSIS, 800, APTO 304 TORRE IRACEMA CEP: 60.426-000 FORTALEZA/CE			
Telefone: (85) 3223.6400	Telefone Fixo e Celular: (85) 99178.6718			
Email: financegc@gmail.com	Email: diegotor4@hotmail.com			

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Liana Angelim Dias Ferreira	NOME: Fernando Magalhães Angelim
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 011.832.133-10	MAT.: 947.792.523-34

CADASTRO DE GESTOR - CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: Camocim Exercício: 2020

	DADOS DA UNID	ADE GESTO	RA:	
Código e Nome da Unidade Gestora (confo	rme o SIM):			
01 - Consórcio Público de Saú	ide da Microrregiã	o de Camoci	im - CPS	SMCAM
		:		
Nome do Servidor (Gestor):	FERNANDO MAGA	ALHÃES ANG	ELIM	
Cargo/Função:		CPF:		
ORDENADOR DA D	ESPESA		804	.502.453-49
Matrícula:	Período da G 01		20 a 31/12/2020	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nomeação N° 20190101	Data do Ato: 01/01	/2019	Data	da Publicação: 01/01/2019
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa	Data do Ato: 01/01/2019	01/01/		Data da Comunicação ao TCM:
Endereço Residencial:	COSTA BAI	RROS 396		
Bairro/Distrito:	CEN	TRO		
ſunicípio:	GRA	NJA		
JF:		CEP:		
CE			6	52430-000
Elaborado por:	IÃEC ANCELINA	1	do da Gest	
FERNANDO MAGALH	Data do Ato:			2020 a 31/12/2020 da Publicação:
Nomeação/Designação Ato Nº: Nomeação N° 20190101	01/01	/2019	Data	01/01/2019
Contador:	Resp. F	inanceira:		Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:			ASS:
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME:	Liana Angelim [Dias Ferreir	a NOME: Fernando Magalhães Ang
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.:	011.832.133-10)	MAT.: 947.792.523-34



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

CNPJ nº 12.609.221/0001-40
Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000
Telefone:(88)3621-1848 E-mail:cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Balanço Orçamentário Exercício: 2020

Consolidado

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	10.768.703,16	10.768.703,16	9.469.294,44	-1.299.408,72
Receita Patrimonial	0,00	0,00	328,60	328,60
Valores Mobiliários	0,00	0,00	328,60	328,60
Transferências Correntes	9.268.703,16	9.268.703,16	9.464.095,20	195.392,04
Transferências da União e de suas Entidades	601.200,00	601.200,00	601.200,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.033.618,88	5.033.618,88	5.033.618,84	-0,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.633.884,28	3.633.884,28	3.829.276,36	195.392,08
Outras Receitas Correntes	1.500.000,00	1.500.000,00	4.870,64	-1.495.129,36
Demais Receitas Correntes	1.500.000,00	1.500.000,00	4.870,64	-1.495.129,36
Subtotal das Receitas (I)	10.768.703,16	10.768.703,16	9.469.294,44	-1.299.408,72
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas		Y		
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	10.768.703,16	10.768.703,16	9.469.294,44	-1.299.408,72
Déficit (IV)	0,00	0,00	0,00	
Total $(V) = (III + IV)$	10.768.703,16	10.768.703,16	9.469.294,44	-1.299.408,72
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais				
		Decrees		Calda da

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	10.673.703,16	10.668.333,16	8.224.863,06	8.224.863,06	7.839.133,22	2.443.470,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.438.203,16	6.891.233,16	5.852.116,40	5.852.116,40	5.544.002,30	1.039.116,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.235.500,00	3.777.100,00	2.372.746,66	2.372.746,66	2.295.130,92	1.404.353,34
DESPESAS DE CAPITAL	95.000,00	100.370,00	23.983,18	23.983,18	23.983,18	76.386,82
INVESTIMENTOS	95.000,00	100.370,00	23.983,18	23.983,18	23.983,18	76.386,82
Subtotal das Despesas (VI)	10.768.703,16	10.768.703,16	8.248.846,24	8.248.846,24	7.863.116,40	2.519.856,92
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas		k // / / / /	1.1			
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						

Balanço Orçamentário

Exercício: 2020

Consolidado

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	10.768.703,16	10.768.703,16	8.248.846,24	8.248.846,2	7.863.116,4	0 2.519.856,92
Superávit (IX)			1.220.448,20			-1.220.448,20
Total(X) = (VIII + IX)	10.768.703,16	10.768.703,16	9.469.294,44	8.248.846,2	4 7.863.116,4	0 1.299.408,72
Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	195.908,55	85.033,92	81.596,62	81.596,6	2 0,0	0 199.345,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.998,15	41.827,83	41.827,82	41.827,8	2 0,0	18.998,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	176.910,40	43.206,09	39.768,80	39.768,8	0,0	180.347,69
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	22.400,00	22.400,00	22.400,0	0,0	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	22.400,00	22.400,00	22.400,0	0,0	0,00
Total	195.908,55	107.433,92	103.996,62	103.996,6	2 0,0	00 199.345,85
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a	Exercicio An	Dan		ancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.283.815	70 622.5	81,60	60.083,41	0,00	1.046.313,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	665.797	,93 20.6	644,73	20.644,73	0,00	665.797,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	618.017	,77 601.9	36,87 83	39.438,68	0,00	380.515,96
DESPESAS DE CAPITAL	0	,00 16.6	00,00	16.600,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0	,00 16.6	00,00	16.600,00	0,00	0,00

1.283.815,70

639.181,60

876.683,41

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE
Contador

FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM ORDENADOR DA DESPESA

0,00

Total

1.046.313,89

Balanço Orçamentário

Consolidado

Exercício: 2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Balanço Orçamentário

Exercício: 2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Consolidado

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2020, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 9.469.294,44 (NOVE MILHOES QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), perfazendo o percentual de 87,93% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 76,60 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
10.768.703,16	10.768.703,16	8.248.846,24	8.248.846,24	7.863.116,40	2.519.856,92

Balanço Orçamentário

Exercício: 2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Consolidado

Notas Explicativas

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE Contador

ORDENADOR DA DESPESA

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Balanço Financeiro

Exercício: 2020

Consolidado

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

		Ingressos					Dispêndios		
	Especifica	ação	Exercício Atual	Exercício Anterior		Especifica	ıção	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita	a Orçamentária (I)		9.469.294,44	9.700.568,01	Despes	a Orçamentária (VI)		8.248.846,24	8.530.153,74
Ordina	aria		9.469.294,44	9.700.568,01	Ordinari	a		8.248.846,24	8.530.153,74
Transfe	erências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00	Transfe	rências Financeiras Concedidas (VI	II)	0,00	0,00
	imentos Extraorçamentários (III)		888.790,81			entos Extraorçamentários (VIII)		1.737.516,94	3.140.023,26
CAUÇÃ		*	0,00		CAUÇÃ			0,00	621,99
	IGNAÇÃO DE CSLL / COFINS / PIS		0,00			GNAÇÃO DE CSLL / COFINS / PIS		00,0	120,90
	ouicao Previdenciaria - INSS		289.709,04	376.654,53		uicao Previdenciaria - INSS		267.342,80 4.870,64	582.805,46 13.274,60
	hado a Pagar Nao Processado hado a Pagar Processado		0,00 385.729.84	107.433,92 639.181,60			449.960.82	627.112.05	
FALTAS			4.870,64	13.274,60			7.272,47	44.831,05	
IRRF			165.109,64		69 Outras Restituições		0,00	557,50	
ISS			15.582.67	14.852.97			0.00	797,70	
	AO ALIMENTICIA - ANTECIPACAO		398,80	398.90	100000000000000000000000000000000000000	O ALIMENTÍCIA		3.716.70	2.393,10
	ÃO ALIMENTÍCIA		3.716,70	2.392,80 Restos a Pagar 2017			11.796,74	159.328,45	
SEST/S	SENAT		0,00	4.620,00 Restos a Pagar 2018			226.484,57	1.647.431,76	
Salario	Familia		13.273,26	27.867,06 Restos a Pagar 2019			742.398,72	0,00	
Salario	Maternidade		10.400,22	60.487,17	SEST/S	SENAT		0,00	4.620,00
					Salario	Familia		13.273,26	14.421,44
					Salario	Maternidade		10.400,22	41.707,26
	do Exercício Anterior (IV) e Equivalente de Caixa		33.525,11	554.782,97		para Exercício Seguinte (IX) Equivalente de Caixa		405.247,18	33.525,11
CEF	203-8 (CPSMCAM - MOV)	615,79	496.342,94	CEF	203-8 (CPSMCAM - MOV)	389.873,79	615,79
CEF	227-5 (POLICLÍNICA)	0,34	0,34	CEF	227-5 (POLICLÍNICA)	0,34	0,34
CEF	228-3 (CPSMCAM - CEO)	442,04	437,75		228-3 (CPSMCAM - CEO)	442,70	442,04
CEF	242-9 (POLICLÍNICA ESTADO)	4.693,28	6.377,90		242-9 (POLICLÍNICA ESTADO)	732,01	4.693,28
CEF	243-7 (CEO ESTADO)	13.220,37	4.623,71	CEF	243-7 (CEO ESTADO)	12.055,79	13.220,37
CEF	244-5 (CEO FEDERAL)	14.431,40	46.879,63	1	244-5 (CEO FEDERAL)	2.142,55	14.431,40
CEF	399-9 (UPA CAMOCIM)	121,89	120,70	CEF	399-9 (UPA CAMOCIM)	0,00	121,89

Balanço Financeiro

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Consolidado

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	10.391.610,36	11.703.702,11	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	10.391.610,36	11.703.702,11

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE
Contador

Balanço Financeiro Exercício: 2020

Consolidado

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Balanço Financeiro Exercício: 2020

Consolidado

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 9.469.294,44 (NOVE MILHOES QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 - Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias		
Receitas Correntes	9.469.294,44	Saúde	8.248.846,24	

Balanço Financeiro

Exercício: 2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

8.248.846,24

Consolidado

Receita Total

Notas Explicativas					
Receita Patrimonial	328,60	0,00			
Transferências Correntes	9.464.095,20	0,00			
Outras Receitas Correntes	4.870,64	0,00			
Dedução Fundeb	0,00				

Despesa Total

9.469.294,44

Notae Explicativas

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE
Contador

Balanço Patrimonial

Exercício: 2020

Consolidado

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Periodo: 01/01/2020 a 31/12/2020

Ativo		Passivo				
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	2.103.444,96	1.732.121,69	PASSIVO CIRCULANTE	1.684.584,37	2.430.412,68	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	405.247,18	33.525,11	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	973.912,03	686.442,66	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	405.247,18	33.525,11	PESSOAL A PAGAR	832.065,66	460.070,66	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	405.247,18	33.525,11	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	832.065,66	460.070,66	
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	405.247,18	33.525,11	PESSOAL A PAGAR	832,065,66	460.070,66	
Caixa Econômica Federal	405.247,18	33.525,11	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	832.065,66	460.070,66	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.083.480,99	1.083.480,99	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	141.846,37	226.372,00	
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	1.083.480,99	1.083.480,99	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	141.846,37	226.372,00	
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	1.083.480,99	1.083.480,99	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	141.846,37	226.372,00	
CRÉDITOS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS DECORRENTES DE COI	1.083.480,99	1.083.480,99	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕ	141.846,37	226.372,00	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	398,80	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	458.131,70	1.237.254,64	
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	398,80	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	458.131,70	1.237.254,64	
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	398,80	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	458.131,70	1.237.254,64	
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	0,00	398,80	FORNECEDORES NACIONAIS	458.131,70	1.237.254,64	
ESTOQUES	614.716,79	614.716,79	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	458.131.70	1.237.254,64	
ALMOXARIFADO	614.716,79	614.716,79	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	252.540.64	506.715.38	
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	614.716,79	614.716,79	VALORES RESTITUÍVEIS	252.540.64	506.715,38	
OUTROS - ALMOXARIFADO	614.716,79	614.716,79	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	252.540,64	506.715,38	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.114.021,64	4.067.638,46	CONSIGNAÇÕES	252.540,64	506.715,38	
IMOBILIZADO	4.114.021,64	4.067.638,46	INSS	47.275,45	24.909,21	
BENS MOVEIS	4.093.345,07	4.046.961,89	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	189.109.85	473.961,03	
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	4.093.345,07	4.046.961,89	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	7.675,10	7.675,10	
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	63.347,38	60,468,00	ISS	8.339,69	29,49	
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONT	60.468,00	60.468,00	PENSAO ALIMENTICIA	140,55	140,55	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	890,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	11.407,72	
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	1.989,38	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	11.407,72	
BENS DE INFORMÁTICA	19.003,80	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0.00	11.407.72	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	19.003,80	0.00	FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO - C	0.00	11.407,72	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.500,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	0.00	11.407,72	
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	24.500,00	0,00	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	0,00	11.407,72	
DEMAIS BENS MÓVEIS	3.986.493,89		Total do Passivo	1.684.584,37	2.441.820,40	
OUTROS BENS MÓVEIS	3.986.493,89	3.986.493,89	1000 00 1 00010	1.004.004,07	2.441.020,40	
BENS IMÓVEIS	20.676,57	20.676,57	Patrimônio Líquido			
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	20.676,57	20.676,57	i dumono Liquido			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	20.676,57	20.676,57	76.1.7.67.5.5	Exercício	Exercício	
OUTROS BENS IMÓVEIS	20.676,57	20.676,57	Especificação	Atual	Anterior	

Balanço Patrimonial

Exercício: 2020

Consolidado

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Ativo			Passivo						
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior				
			Total do Passivo	1.684.584,37	2.441.820,40				
			Patrimônio Líquido						
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior				
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	3.318.827,33	3.318.827,33				
			PATRIMÔNIO SOCIAL	3.318.827,33	3.318.827,33				
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	3.318.827,33	3.318.827,33				
			PATRIMÔNIO SOCIAL	3.318.827,33	3.318.827,33				
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.214.054,90	39.112,42				
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.214.054,90	39.112,42				
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.214.054,90	39.112,42				
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.174.942,48	1.295.800,07				
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.112,42	-14.759.766,08				
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.503.078,43				
			Total do Patrimônio Líquido	4.532.882,23	3.357.939,75				
Total	6.217.466,60	5.799.760,1	5 Total	6.217.466,60	5.799.760,15				
Ativo Financeiro	2.103.444,96	1.732.121,69	9 Passivo Financeiro	1.684.584,37	2.430.412,68				
Ativo Permanente	4.114.021,64	4.067.638,4	6 Passivo Permanente	0,00	11.407,72				
Saldo Patrimonial				4.532.882,23	3.357.939,75				

Compensações

Especificação	Exercício	Exercício	Especificação	Exercício	Exercício	
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior	
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00	
Total	0,00	0,0	Total	0,00	0,00	

Balanço Patrimonial

Exercício: 2020

Consolidado

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE Contador

FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM ORDENADOR DA DESPESA

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Balanço Patrimonial Consolidado Exercício: 2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2020.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Balanço Patrimonial Consolidado Exercício: 2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 4.114.021,64 (QUATRO MILHOES CENTO E QUATORZE MIL VINTE E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2020 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

Balanço Patrimonial

Exercício: 2020

Consolidado

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanco Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 973.912.03 (NOVECENTOS E SETENTA E TRES MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS ETRES CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 458.131,70 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 252.540,64 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 4.532.882,23 (QUATRO MILHOES QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).

Balanço Patrimonial

Exercício: 2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Consolidado

BOASI (Art. 1; III da l'Ortalia II 700 de 10 de Bezellibi

Notas Explicativas

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE
Contador

FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM ORDENADOR DA DESPESA

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Variações Patrimoniais

Exercício: 2020

Consolidado

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	9.481.402,16	9.987.674,97	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	8.306.459,68	8.691.874,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	328,60	1.468,54	PESSOAL E ENCARGOS	5.679.853,23	5.872.448,59
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCE	328,60	1.468,54	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.159.761,15	4.183.640,33
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	328,60	1.468,54	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	4.159.761,15	4.183.640,33
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	328,60	1.468,54	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	4.159.761,15	4,183,640,33
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	328,60	1.468,54	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	4.159.761,15	4.183.640,33
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	9.464.095,20	9.699.099,47	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	4.159.761,15	4.183.640,33
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	9.464.095,20	9.682.039,01	ENCARGOS PATRONAIS	1.391.046,69	1.688.808,26
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.634.818,84	5.729.361,65	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.391.046,69	1.688,808,26
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	601.200,00	651.300,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	1.391.046,69	1.688.808,26
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	601.200,00	651,300,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.391.046,69	1.688.808,26
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	5.033.618,84	5.078.061,65	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCA	129.045,39	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.033.618,84	5.078.061,65	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	129.045,39	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.829.276,36	3.952.677,36	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	129.045,39	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	3,829,276,36	3.952.677,36	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSO,	129.045,39	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTER MUNICÍPIOS	3.829.276,36	3.952.677,36	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.366.005,55	1.977.453,72
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	17.060,46	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	647.899,79	285.293,23
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS	0,00	17.060,46	CONSUMO DE MATERIAL	647.899,79	285.293,23
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSO	0,00	17.060,46	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	647.899,79	285.293,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	17.060,46	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	647.899,79	285.293,23
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	12.107,72	287.106,96	SERVIÇOS	1.718.105,76	1,692,160,49
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.107,72	287.106,96	DIÁRIAS	0,00	240,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	12.107,72	287.106,96	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	240,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.107,72	287.106,96	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	240,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.870,64	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	10.240,00	7.555,91
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.870,64	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	10.240,00	7.555,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATC	4.870,64	0,00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	10.240,00	7.555,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FAT	4.870,64	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1,707,865,76	1.684.364,58
AR.PAT.DECORRENTE FATORES GERAIS DIVERSOS	4.870,64	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	1.707.865,76	1.684.364,58

Variações Patrimoniais

Exercício: 2020

Consolidado

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.707.865,76	1.684.364,58
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV	0,00	299.914,68
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	299.914,68
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	299.914,68
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR	0,00	299.914,68
			TRIBUTÁRIAS	41.907,52	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	41.907,52	0,00
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	41.907,52	0,00
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	41.907,52	0,00
			PIS/PASEP	41.907,52	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	218.693,38	542.057,91
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	218.693,38	542.057,91
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	218.693,38	542.057,91
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	218.693,38	542.057,91
			DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	218.693,38	542.057,91
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				1.174.942,48	1.295.800,07

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	46.383,18	60.468,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

Variações Patrimoniais

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE

Contador

Exercício: 2020

Consolidado

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

FERNAND MAGALHÃES ANGELIM ORDENADOR DA DESPESA

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:3

Variações Patrimoniais Consolidado Exercício: 2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 9.481.402,16(NOVE MILHOES QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Variações Patrimoniais

Exercício: 2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Consolidado

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 8.306.459,68(OITO MILHOES TREZENTOS E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE
Contador

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Consolidado

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Conta				Saldo Anterior ao	Movimento no Período		Saldo para o		
Conta	Lei	Data Lei	Quantidade	Valor	Contrato	Dt Contrato	Período	Inscrição	Baixa	Período Seguinte
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR							11.407,72	0,00	11.407,72	0,00
Total Geral:					11.407,72	0,00	11.407,72	0,00		

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE
Contador

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Consolidado

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

FINANCE GESTAO CÒNTABIL SOCIEDADE
Contador

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2020

Consolidado

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

	Saldo Anterior ad	Período	Movimento no F	Periodo	Saldo para o Período Seguinte		
Conta	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito	
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	13.273,26	13.273,26	0,00	0,00	
Salario Familia	0,00	0,00	13.273,26	13.273,26	0,00	0,00	
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	0,00	398,80	398,80	0,00	0,00	0,00	
PENSAO ALIMENTICIA - ANTECIPACAO	0,00	398,80	398,80	0,00	0,00	0,00	
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	0,00	10.400,22	10.400,22	0,00	0,00	
Salario Maternidade	0,00	0,00	10.400,22	10.400,22	0,00	0,00	
INSS	24.909,21	0,00	289.709,04	267.342,80	0,00	47.275,45	
Contribuicao Previdenciaria - INSS	24.909,21	0,00	289.709,04	267.342,80	0,00	47.275,45	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	473.961,03	0,00	165.109,64	449.960,82	0,00	189.109,85	
IRRF	473.961,03	0,00	165.109,64	449.960,82	0,00	189.109,85	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	7.675,10	0,00	0,00	0,00	0,00	7.675,10	
CONSIGNAÇÃO DE CSLL / COFINS / PIS	7.675,10	0,00	0,00	0,00	0,00	7.675,10	
ISS	29,49	0,00	15.582,67	7.272,47	0,00	8.339,69	
ISS	29,49	0,00	15.582,67	7.272,47	0,00	8.339,69	
PENSAO ALIMENTICIA	140,55	0,00	3.716,70	3.716,70	0,00	140,55	
PENSÃO ALIMENTÍCIA	140,55	0,00	3.716,70	3.716,70	0,00	140,55	
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	0,00	4.870,64	4.870,64	0,00	0,00	
FALTAS	0,00	0,00	4.870,64	4.870,64	0,00	0,00	
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	2.226.339,77	0,00	385.729,84	980.680,03	0,00	1.631.389,58	
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	303.342,47	0,00	0,00	103.996,62	0,00	199.345,85	
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	1.922.997,30	0,00	385.729,84	876.683,41	0,00	1.432.043,73	
Total Geral:	2.733.055,15	398,80	888.790,81	1.737.516,94	0,00	1.883.930,22	

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE
Contador

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Consolidado

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE

Contador

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2020

Consolidado

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
luxo de Caixa das Atividades das Operações		
ngressos	9.972.355,41	10.402.303,62
Receitas Derivadas e Originárias	5.199,24	18.529,00
Transferências Correntes Recebidas	9.464.095,20	9.682.039,01
Outros Ingressos Operacionais	503.060,97	701.735,61
Desembolsos	9.576.650,16	10.879.693,48
Pessoal e Demais Despesas	7.839.133,22	7.739.670,22
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	1.737.516,94	3.140.023,26
······································	395.705,25	-477.389,86
luxo de Caixa das Atividades de Investimento		
ngressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	23.983,18	43.868,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	23.983,18	43.868,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-23.983,18	-43.868,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2020

Consolidado

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

	Exercício	Exercício
	Atual	Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	371.722,07	-521.257,86
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	33.525,11	554.782,97
Caixa e Equivalente de Caixa Final	405.247,18	33.525,11
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	328,60	1.468,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	4.870,64	17.060,46
Total das Receitas Derivadas e Originárias	5.199,24	18.529,00

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2020

Consolidado

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

	Exercício	Exercício	
	Atual	Anterior	
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas			
Transferências Recebidas			
Intergovernamentais	9.464.095,20	9.682.039,01	
da União	601.200,00	651.300,00	
de Estados e Distrito Federal	5.033.618,84	5.078.061,65	
de Municípios	3.829.276,36	3.952.677,36	
Intragovernamentais	0,00	0,00	
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00	
Total das Transferências Recebidas	9.464.095,20	9.682.039,0	
Transferências Concedidas			
Intergovernamentais	0,00	0,00	
da União	0,00	0,00	
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	
de Municípios	0,00	0,00	
Intragovernamentais	0,00	0,00	
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00	
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função			
Saúde	7.839.133,22	7.739.670,22	
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.839.133,22	7.739.670,22	

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2020

Consolidado

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE
Contador

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2020

Consolidado

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

• Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

• Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

• Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

• Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

• Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2020

Consolidado

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

_	Fluxo	de	Caixa	Líquid	o das	Atividades	00	eracionais	. :	R\$	395.705,25
_	Fluxo	de	Caixa	Líquid	o das	Atividades	de	Investimento.	. :	R\$	-23.983,18
_	Fluxo	de	Caixa	Líquid	o das	Atividades	de	Financiamento	.:	R\$	0,00
-				-				TOTAL	.:	R\$	371.722,07
_	Caixa	е	Equiva:	lente d	e Cai	xa Inicial.			.:	R\$	33.525,11
										R\$	405.247,18

Contador

ORDENADOR DA DESPESA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2020

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
III – Anexos Auxiliares

CNPJ nº 12.609.221/0001-40
Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000
Telefone:(88)3621-1848 E-mail:cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Estado do Ceará CONSÓRCIO PÚB DE SAÚDE DA MICRORREGIAO DE

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Balanço Consolidado

(em R\$ 1,00)

Página.: 1

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985 Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	9.469.294,44	Despesas Correntes	8.224.863,06
Receita Patrimonial	328,60	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.852.116,40
Transferências Correntes	9.464.095,20	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.372.746,66
Outras Receitas Correntes	4.870,64	SUPERAVIT Corrente	1.244.431,38
Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas de Capital	23.983,18
Deduções do FUNDEB	0,00	INVESTIMENTOS	23.983,18
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	23.983,18		
	R E S	U M O	
Receitas Correntes	9.469.294,44	Despesas	8.224.863,06
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	23.983,18
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	Superávit	1.220.448,20
Total Geral do Anexo 01:	9.469.294,44		9.469.294,44

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

Contador

Estado do Ceará CONSÓRCIO PÚB DE SAÚDE DA MICRORREGIAO DE

Balanço Consolidado

Exercício de 2020 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Página.: 1

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat.	Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes				9.469.294,44
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		328,60		
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	328,60			
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	328,60			
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	328,60			
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	328,60			
1321.00.11.20.00	Rem de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	328,60			
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		9.464.095,20		
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	601.200,00			
1718.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	601.200,00			
1718.07.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	601.200,00			
1718.07.10.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	601.200,00			
1718.07.11.01.01	Transferências da União a Consórcios Públicos - CEO	601.200,00			
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.033.618,84			
1728.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.033.618,84			
1728.04.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	5.033.618,84			
1728.04.10.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	5.033.618,84			
1728.04.11.01.01	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - CEO	5.033.618,84			
1728.04.11.01.02	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - POLICLÍNICA	5.033.618,84			
1730.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.829.276,36			
1738.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica de Estados, DF e Municípios	3.829.276,36			
1738.02.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	3.829.276,36			
1738.02.10.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	3.829.276,36			
1738.02.11.01.01	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CEO BARROQUINHA - Principal	3.829.276,36			
1738.02.11.01.02	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CEO CAMOCIM - Principal	3.829.276,36			
1738.02.11.01.03	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CEO CHAVAL - Principal	3.829.276,36			
1738.02.11.01.04	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CEO GRANJA - Principal	3.829.276,36			
1738.02.11.01.05	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CEO MARTINOPOLE - Principal	3.829.276,36			
1738.02.11.02.01	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - POLICLINICA BARROQUINHA - Principal	3.829.276,36			
1738.02.11.02.02	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - POLICLINICA CAMOCIM - Principal	3.829.276,36			
1738.02.11.02.03	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - POLICLINICA CHAVAL - Principal	3.829.276,36			
1738.02.11.02.04	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - POLICLINICA GRANJA - Principal	3.829.276,36			
1738.02.11.02.05	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - POLICLINICA MARTINOPOLE - Principal	3.829.276,36			
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		4.870,64		
1990.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	4.870,64			

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 2

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Exercício de 2020

		· ·		
Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1990.99.00.00.00	Outras Receitas	4.870,64		
1990.99.10.00.00	Outras Receitas - Primárias	4.870,64		
1990.99.11.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.870,64		

Total Geral:

9.469.294,44

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

Contador

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Exercício de 2020

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01	Consórcio Pub. de Saúde da Micr. Camocim			
U.O.: 01.01	Consórcio Pub. de Saúde da Micr. Camocim			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.224.863,06
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.852.116,40	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.852.116,40		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	4.159.761,15		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.391.046,69		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	32.635,58		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	87.217,57		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	181.455,41		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.372.746,66	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.372.746,66		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	646.568,79		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.240,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.669.427,96		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	41.907,52		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	4.602,39		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			23.983,18
1.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		23.983,18	
1.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.983,18		
1.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	23.983,18		
Total da Unida	ade Orçamentária:	8.248.846,24	8.248.846,24	8.248.846,24

<u>d</u>

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

Contador

FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM ORDENADOR DA DESPESA

Total Geral:

8.248.846,24

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Exercício de 2020

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.224.863,06
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.852.116,40	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.852.116,40		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	4.159.761,15		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.391.046,69		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	32.635,58		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	87.217,57		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	181.455,41		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.372.746,66	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.372.746,66		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	646.568,79		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.240,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.669.427,96		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	41.907,52		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	4.602,39		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			23.983,18
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		23.983,18	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.983,18		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	23.983,18		
			Total Geral:	8.248.846,24

(1)

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

Contador

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Consórcio Pub. de Saúde da Micr. Camocim U.O.: 01.01 Consórcio Pub. de Saúde da Micr. Camocim

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000 Saúde		0,00	0,00	8.248.846,24	8.248.846,24
10.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.829.669,01	1.829.669,01
10.122.1003	Manutenção das Atividades	0,00	0,00	1.829.669,01	1.829.669,01
10.302.0000	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	6.419.177,23	6.419.177,23
10.302.1001	Manutenção e Fortalecimento da	0,00	0,00	4.153.823,64	4.153.823,64
10.302.1002	Manutenção e Fortalecimento	0,00	0,00	2.265.353,59	2.265.353,59
Total da Unio	lade Orçamentária:	0,00	0,00	8.248.846,24	8.248.846,24
	Total Geral:	0,00	0,00	8.248.846,24	8.248.846,24

 $\mathcal{G}_{\mathcal{D}}$

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

Contador

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Exercício de 2020

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.000.0000	Saúde	0,00	0,00	8.248.846,24	8.248.846,24
10.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.829.669,01	1.829.669,01
10.122.1003	Manutenção das Atividades	0,00	0,00	1.829.669,01	1.829.669,01
10.302.0000	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	6.419.177,23	6.419.177,23
10.302.1001	Manutenção e Fortalecimento da	0,00	0,00	4.153.823,64	4.153.823,64
10.302.1002	Manutenção e Fortalecimento	0,00	0,00	2.265.353,59	2.265.353,59
	Total Geral:	0,00	0,00	8.248.846,24	8.248.846,24

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

Contador

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Exercício de 2020

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.000.0000	Saúde	8.248.846,24	0,00	8.248.846,24
10.122.0000	Administração Geral	1.829.669,01	0,00	1.829.669,01
10.122.1003	Manutenção das Atividades Admnistrativas do	1.829.669,01	0,00	1.829.669,01
10.302.0000	Asistência Hospitalar e Ambulatorial	6.419.177,23	0,00	6.419.177,23
10.302.1001	Manutenção e Fortalecimento da Policlinica	4.153.823,64	0,00	4.153.823,64
10.302.1002	Manutenção e Fortalecimento Centro de	2.265.353,59	0,00	2.265.353,59
	Total Geral:	8.248.846,24	0,00	8.248.846,24

D

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

Contador

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Consórcio Pub. de Saúde da Micr. Camocim	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	
Consórcio Pub. de Saúde da Micr. Camocim	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	

Exercício de 2020 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Consórcio Pub. de Saúde da Micr. Camocim	0,00	8.248.846,24	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	8.248.846,24	0,00	0,00

Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária Consórcio Pub. de Saúde da Micr. Camocim		Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação	
		0,00	0,00	0,00	0,00	
То	tal Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	

Exercício de 2020

Estado do Ceará CONSÓRCIO PÚB DE SAÚDE DA MICRORREGIAO DE

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Balanço Consolidado

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Consórcio Pub. de Saúde da Micr. Camocim	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Exercício de 2020

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Consórcio Pub. de Saúde da Micr. Camocim	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício de 2020 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária		Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total	
Consórcio Pub. d	de Saúde da Micr.	0,00	0,00	0,00	0,00	8.248.846,24	
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	8.248.846,24	

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

Contador

Estado do Ceará CONSÓRCIO PÚB DE SAÚDE DA MICRORREGIAO DE

Balanço Consolidado

Exercício de 2020 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	10.768.703,16	9.469.294,44	1.299.408,72 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	328,60	328,60 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	328,60	328,60 (+)
321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	328,60	328,60 (+)
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	328,60	328,60 (+)
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	328,60	328,60 (+)
1321.00.11.20.00	Rem de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	0,00	328,60	328,60 (+)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	9.268.703,16	9.464.095,20	195.392,04 (+)
710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	601.200,00	601.200,00	0,00 (-)
718.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	601.200,00	601.200,00	0,00 (-)
1718.07.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	601.200,00	601.200,00	0,00 (-)
718.07.10.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	601.200,00	601.200,00	0,00 (-)
718.07.11.01.01	Transferências da União a Consórcios Públicos - CEO	601.200,00	601.200,00	0,00 (-)
720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.033.618,88	5.033.618,84	0,04 (-)
1728.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.033.618,88	5.033.618,84	0,04 (-)
1728.04.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	5.033.618,88	5.033.618,84	0,04 (-)
728.04.10.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	5.033.618,88	5.033.618,84	0,04 (-)
728.04.11.01.01	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - CEO	1.089.907,08	1.089.907,05	0,03 (-)
728.04.11.01.02	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - POLICLÍNICA	3.943.711,80	3.943.711,79	0,01 (-)
730.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.633.884,28	3.829.276,36	195.392,08 (+)
738.00.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica de Estados, DF e Municípios	3.633.884,28	3.829.276,36	195.392,08 (+)
738.02.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	3.633.884,28	3.829.276,36	195.392,08 (+)
738.02.10.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	3.633.884,28	3.829.276,36	195.392,08 (+)
738.02.11.01.01	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CEO BARROQUINHA - Principal	98.412,96	98.425,26	12,30 (+)
738.02.11.01.02	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CEO CAMOCIM - Principal	417.198,36	448.709,30	31.510,94 (+)
738.02.11.01.03	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CEO CHAVAL - Principal	85.646,88	115.559,15	29.912,27 (+)
738.02.11.01.04	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CEO GRANJA - Principal	358.787,64	358.923,44	135,80 (+)
738.02.11.01.05	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CEO MARTINOPOLE - Principal	73.614,72	73.548,30	66,42 (-)
738.02.11.02.01	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - POLICLINICA BARROQUINHA - Principal	373.821,84	371.511,12	2.310,72 (-)
738.02.11.02.02	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - POLICLINICA CAMOCIM - Principal	1.156.703,64	1.245.777,28	89.073,64 (+)
738.02.11.02.03	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - POLICLINICA CHAVAL - Principal	287.920,56	287.025,30	895,26 (-)
738.02.11.02.04	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - POLICLINICA GRANJA - Principal	502.151,88	551.265,93	49.114,05 (+)
738.02.11.02.05	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - POLICLINICA MARTINOPOLE - Principal	279.625,80	278.531,28	1.094,52 (-)
900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.500.000,00	4.870,64	1.495.129,36 (-)
990.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.500.000,00	4.870,64	1.495.129,36 (-)

Exercício de 2020 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 2

Comparativo da	Receita	Orçada	com a	Arrecadada
----------------	---------	--------	-------	------------

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação		Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1990.99.00.00.00	Outras Receitas		1.500.000,00	4.870,64	1.495.129,36 (-)
1990.99.10.00.00	Outras Receitas - Primárias		1.500.000,00	4.870,64	1.495.129,36 (-)
1990.99.11.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal		1.500.000,00	4.870,64	1.495.129,36 (-)
	***************************************	Total Geral:	10.768.703,16	9.469.294,44	1.299.408,72 (-)

D

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

Contador

Estado do Ceará CONSÓRCIO PÚB DE SAÚDE DA MICRORREGIAO DE

Balanço Consolidado

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Consórcio Pub. de Saúde da Micr. Camocim U.O.: 01.01 Consórcio Pub. de Saúde da Micr. Camocim

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.668.333,16	0,00	10.668.333,16	8.224.863,06	2.443.470,10
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	6.891.233,16	0,00	6.891.233,16	5.852.116,40	1.039.116,76
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.891.233,16	0,00	6.891.233,16	5.852.116,40	1.039.116,76
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	4.415.177,16	0,00	4.415.177,16	4.159.761,15	255.416,01
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	363.115,00	0,00	363.115,00	0,00	363.115,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.800.496,00	0,00	1.800.496,00	1.391.046,69	409.449,31
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	42.025,00	0,00	42.025,00	32.635,58	9.389,42
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	87.230,00	0,00	87.230,00	87.217,57	12,43
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	183.190,00	0,00	183.190,00	181.455,41	1.734,59
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	3.777.100,00	0,00	3.777.100,00	2.372.746,66	1.404.353,34
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.777.100,00	0,00	3.777.100,00	2.372.746,66	1.404.353,34
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	690.065,00	0,00	690.065,00	646.568,79	43.496,21
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	25.250,00	0,00	25.250,00	10.240,00	15.010,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	1.669.427,96	630.572,04
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	52.885,00	0,00	52.885,00	41.907,52	10.977,48
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	582.900,00	0,00	582.900,00	4.602,39	578.297,61
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.370,00	0,00	100.370,00	23.983,18	76.386,82
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	100.370,00	0,00	100.370,00	23.983,18	76.386,82
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.370,00	0,00	100.370,00	23.983,18	76.386,82
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	55.370,00	0,00	55.370,00	23.983,18	31.386,82
Total da L	Inidade Orçamentária:	10.768.703,16	0,00	10.768.703,16	8.248.846,24	2.519.856,92

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 2

Exercício de 2020

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:

10.768.703,16

0,00 10.768.703,16

8.248.846,24

2.519.856,92



FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

Contador

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2020

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 03 - DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço Municipal de Camocim – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:		
ASS:	ASS:	ASS:		
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Liana Angelim Dias Ferreira	NOME: Ferna do Magalhães Angelim		
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 011.832.133-10	MAT.: 947.792.523-34		

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

MODELO 03

Município: Camocim Exercício: 2020

Órgão: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - Unidade Gestora: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de

CPSMCAM Camocim - CPSMCAM

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

	Concessão			Data limite	Comprovação		Valor	
Responsável	√alor Concedido	Processo N°	Data	P/ aplicação	Processo Nº	Data	Devolvido	Observação
Nome			A STATE OF THE PARTY OF THE PAR					
Matrícula								
Nome								
Matrícula				1				
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matrícula					1			

Contador:

Resp. Financeira:

Ordenador da Despesa:

ASS:

ASS:

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Liana Angelim Dias Ferreira

NOME: Fernando Magalhães Angelim

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE) MAT.: 011.832.133-10 MAT.: 947.792.523-34

CNPJ nº 12.609.221/0001-40
Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000
Telefone:(88)3621-1848 E-mail:cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2020

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço Municipal de Camocim – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS: PAGE	ASS:
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Liana Angelim Dias Ferreira	NOME: Fernando Magalhães Angelim
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 011.832.133-10	MAT.: 947.792.523-34

MODELO 04

Município: Camocim Exercício: 2020

Órgão: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - Unidade Gestora: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

CPSMCAM - CPSMCAM

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada		P.C. Junto ao Órgão Repassador			
	Valor Concedido	Processo N°	Data do Pagamento	Processo Nº	Data
		To the last of the second seco			

Contador:

NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)

Resp. Financeira:

NOME: Liana Angelim Dias Ferreira

MAT.: 011.832.133-10

Ordenador da Despesa:

NOME: Fernando Magalhães Angelim

MAT.: 947.792.523-34

CNPJ nº 12.609.221/0001-40 Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000 Telefone:(88)3621-1848 E-mail:cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2020

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço Municipal de Camocim – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:	
ASS:	ASS:	ASS:	
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Liana Angelim Dias Ferreira	NOME: Fernando Magalhães Angelim	
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 011.832.133-10	MAT.: 947.792.523-34	

I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

MODELO 05

Município: Camocim Exercício: 2020

LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento

Órgão: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - Unidade Gestora: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

CPSMCAM - CPSMCAM

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL		NATUREZ SPONSAE		Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matricula Nº						

Desfalque ou desvio de Bens

3. Outras Irregularidades

Contador: Resp. Financeira: Ordenador da Despesa:

NOME: Liana Angelim Dias Ferreira NOME: Fernando Magalhães Angelim NOME: Diego Torquato Almeida

MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE) MAT.: 011.832.133-10 MAT.: 947.792.523-34

CNPJ nº 12.609.221/0001-40 Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000 Telefone:(88)3621-1848 E-mail:cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2020

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2020**, o **consórcio público de Saúde da Microrregião de CAMOCIM** - **CPSMCAM** não efetuou *cancelamento* e nem declarou *prescrição* de **RESTOS A PAGAR**.

Paço Municipal de Camocim – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS: Comp	ASS:
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Liana Angelim Dias Ferreira	NOME: Fernando Vagalhães Angelim
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 011.832.133-10	MAT.: 947.792.523-34

Pagamentos RP - 2020

CNPJ nº 12.609.221/0001-40
Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000
Telefone:(88)3621-1848 E-mail:cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2020 a 31/12/2020

Ano E	Ooc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado Não	Processado
2019	02010004	01110014	02/01/2020	33903900	01.01.10.302.1001.2001.0000	S M P DA SILVA SUPORTE DE	2.000,00	2.000,00	0,00
2019	14010001	02120015	14/01/2020	33903900	01.01.10.302.1002.2002.0000	SAPRA LANDAUER SERV. ASSES. E	29,32	29,32	0,00
2019	14010002	10120003	14/01/2020	31909400	01.01.10.302.1002.2002.0000	ADELIA FROTA MONTE	5.680,27	0,00	5.680,27
2019	21010001	02090001	21/01/2020	33903900	01.01.10.302.1002.2002.0000	TELEMAR NORTE LESTE S/A	396,19	396,19	0,00
2019	31010001	02120028	31/01/2020	33903900	01.01.10.302.1002.2002.0000	L. S. OLIVEIRA SERVÇOS DE	69,90	0,00	69,90
2019	31010002	02120027	31/01/2020	33903900	01.01.10.122.1003.2005.0000	L. S. OLIVEIRA SERVÇOS DE	99,90	0,00	99,90
2019	31010005	01110034	31/01/2020	31909400	01.01.10.302.1002.2002.0000	JANINE DA SILVA MACARIO	924,48	924,48	0,00
2019	31010007	25010002	31/01/2020	33903000	01.01.10.302.1001.2001.0000	F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	234,00	234,00	0,00
2019	31010008	21020002	31/01/2020	33903000	01.01.10.122.1003.2005.0000	ROCHA COMERCIAL DE	359,16	359,16	0,00
2019	06020005	02120011	06/02/2020	33903000	01.01.10.302.1002.2002.0000	ROCHA COMERCIAL DE	5.824,74	5.824,74	0,00
2019	03030001	11010002	03/03/2020	33903900	01.01.10.122.1003.2005.0000	AS SISTEMAS CONSULTORIA	1.500,00	1.500,00	0,00
2019	03030002	02120012	03/03/2020	33903900	01.01.10.122.1003.2005.0000	INTERPUBLICA ASSESSORIA E	1.900,00	1.900,00	0,00
2019	03030004	11090007	03/03/2020	33903900	01.01.10.302.1001.2001.0000	RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E	1.250,00	1.250,00	0,00
2019	03030005	01100007	03/03/2020	33903900	01.01.10.302.1001.2001.0000	TELELAUDO TECNOLOGIA MEDICA	2.000,00	2.000,00	0,00
2019	27030001	01070004	27/03/2020	33903900	01.01.10.302.1002.2002.0000	CLINICA ODONTOLOGICA DOMINGOS	11.488,00	11.488,00	0,00
2019	27030002	03120003	27/03/2020	33903900	01.01.10.302.1002.2002.0000	CLINICA ODONTOLOGICA DOMINGOS	2.457,00	2.457,00	0,00
2019	27030003	13030002	27/03/2020	33903900	01.01.10.302.1001.2001.0000	VIDEN PATOLOGIA LTDA	2.215,00	2.215,00	0,00
2019	27030006	02120017	27/03/2020	33903900	01.01.10.302.1002.2002.0000	DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO	4.516,12	4.516,12	0,00
2018	27030007	01110007	27/03/2020	33903900	01.01.10.302.1001.2001.0000	A & C ROCHA SERVIÇOS GRÁFICOS	17.600,00	17.600,00	0,00
2017	27030008	21120004	27/03/2020	33903900	01.01.10.302.1005.2004.0000	A & C ROCHA SERVIÇOS GRÁFICOS	9.795,00	9.795,00	0,00
2019	27030009	10010001	27/03/2020	33903900	01.01.10.122.1003.2005.0000	WALTER V. DE ARAÚJO JÚNIOR	2.000,00	2.000,00	0,00
2019	27030010	11010003	27/03/2020	33903900	01.01.10.122.1003.2005.0000	MM CONTROLLER ASSESSORIA E	4.000,00	4.000,00	0,00
2019	27030018	02050006	27/03/2020	33903900	01.01.10.302.1001.2001.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	8.204,24	8.204,24	0,00
2019	27030019	02050011	27/03/2020	33903900	01.01.10.302.1002.2002.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	3.458,76	3.458,76	0,00
2019	27030031	26090001	27/03/2020	31909400	01.01.10.302.1001.2001.0000	FRANCISCA JOSINA MENDES DOS	1.027,00	0,00	1.027,00
2019	27030032	01100007	27/03/2020	33903900	01.01.10.302.1001.2001.0000	TELELAUDO TECNOLOGIA MEDICA	6.720,00	6.720,00	0,00
2019	27030033	01110027	27/03/2020	33903900	01.01.10.302.1001.2001.0000	TELELAUDO TECNOLOGIA MEDICA	5.832,00	5.832,00	0,00
2019	27030042	09120002	27/03/2020	33903600	01.01.10.122.1003.2005.0000	FRANCISCO RAMOM FONTINELE	5.500,00	5.500,00	0,00
2018	02040002	03090017	02/04/2020	33903900	01.01.10.122.1003.2005.0000	CAPEGI CONTABILIDADE LTDA - EPP	10.500,00	10.500,00	0,00
2019	02040003	21110001	02/04/2020	31909400	01.01.10.302.1002.2002.0000	SERGYO FRANK NICK QUEIROZ	2.000,00	2.000,00	0,00
2019	02040004	01110028	02/04/2020	31909400	01.01.10.122.1003.2005.0000	CINTIA DOS SANTOS FEITOSA	1.443,39	1.443,39	0,00

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2020 a 31/12/2020

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado Não	Processado
2019	02040005	01110030	02/04/2020	31909400	01.01.10.122.1003.2005.0000	VÂNIA MARIA PEREIRA RODRIGUES	3.172,87	3.172,87	0,00
2019	02040007	02050008	02/04/2020	33909200	01.01.10.302.1005.2004.0000	CLAUDIOBERTO MACEDO LOPES	3.789,00	3.789,00	0,00
2019	02040009	13080001	02/04/2020	33909200	01.01.10.302.1005.2004.0000	DYNAMIKUS COMERCIO INDUSTRIA E	18.215,60	18.215,60	0,00
2019	02040011	01110013	02/04/2020	33903900	01.01.10.302.1001.2001.0000	S M P DA SILVA SUPORTE DE	597,00	597,00	0,00
2019	02040012	01110014	02/04/2020	33903900	01.01.10.302.1001.2001.0000	S M P DA SILVA SUPORTE DE	1.921,00	1.921,00	0,00
2019	02040014	03120001	02/04/2020	33903900	01.01.10.302.1001.2001.0000	ERIVANIA C DOS SANTOS LEITE - ME	3.300,00	3.300,00	0,00
2019	02040015	13120002	02/04/2020	33903900	01.01.10.302.1001.2001.0000	S M P DA SILVA SUPORTE DE	2.692,00	0,00	2.692,00
2019	02040016	13120003	02/04/2020	33903900	01.01.10.302.1002.2002.0000	S M P DA SILVA SUPORTE DE	2.692,00	0,00	2.692,00
2018	02040017	03090012	02/04/2020	33903900	01.01.10.302.1001.2001.0000	PRONTOLAB - LABORATORIO DE	8.034,98	8.034,98	0,00
2019	02040036	02120009	02/04/2020	31909400	01.01.10.302.1001.2001.0000	PAULO ROBERTO LACERDA LEAL	6.189,29	0,00	6.189,29
2019	02040037	02120008	02/04/2020	31909400	01.01.10.302.1001.2001.0000	PEDRO WISLEY SAMPAIO HARDY	3.050,79	0,00	3.050,79
2019	03040001	02120024	03/04/2020	33903900	01.01.10.302.1002.2002.0000	KM RENTAL SERVIÇOS E	21.000,00	0,00	21.000,00
2019	03040002	11010001	03/04/2020	33903900	01.01.10.122.1003.2005.0000	A AMARO F DA SILVA - ME	600,00	0,00	600,00
2018	03040003	03090017	03/04/2020	33903900	01.01.10.122.1003.2005.0000	CAPEGI CONTABILIDADE LTDA - EPP	10.500,00	10.500,00	0,00
2019	03040009	11110002	03/04/2020	33903000	01.01.10.302.1002.2002.0000	MARIA ELIANE PEREIRA - ME	1.738,45	1.738,45	0,00
2019	03040010	16120002	03/04/2020	33903000	01.01.10.302.1002.2002.0000	MED DONTO COMERCIO DE	15.251,23	15.251,23	0,00
2019	03040011	02090016	03/04/2020	33903900	01.01.10.302.1002.2002.0000	CENTRO INTEGRADO DE RADIOLOGIA	5.160,00	5.160,00	0,0
2019	03040013	02050011	03/04/2020	33903900	01.01.10.302.1002.2002.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	3.484,66	3.484,66	0,0
2019	03040015	02050011	03/04/2020	33903900	01.01.10.302.1002.2002.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	3.180,22	3.180,22	0,0
2019	03040016	02120014	03/04/2020	33903900	01.01.10.302.1002.2002.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	616,19	616,19	0,0
2019	03040017	26090002	03/04/2020	31909400	01.01.10.302.1002.2002.0000	MARIA DO LIVRAMENTO CARNEIRO	1.720,04	0,00	1.720,0
2019	03040018	01110010	03/04/2020	33903900	01.01.10.302.1002.2002.0000	ANTONIA C S VASCONCELOS ME	2.900,00	2.900,00	0,0
2019	03040019	01070004	03/04/2020	33903900	01.01.10.302.1002.2002.0000	CLINICA ODONTOLOGICA DOMINGOS	12.005,00	12.005,00	0,0
2019	03040020	04110004	03/04/2020	33903900	01.01.10.302.1002.2002.0000	CLINICA ODONTOLOGICA DOMINGOS	204,00	204,00	0,0
2019	03040021	04110005	03/04/2020	33903900	01.01.10.302.1002.2002.0000	CLINICA ODONTOLOGICA DOMINGOS	654,00	654,00	0,0
2019	03040022	04110006	03/04/2020	33903900	01.01.10.302.1002.2002.0000	CLINICA ODONTOLOGICA DOMINGOS	3.854,00	3.854,00	0,0
2019	03040027	10120003	03/04/2020	31909400	01.01.10.302.1002.2002.0000	ADELIA FROTA MONTE	5.680,27	0,00	5.680,2
2019	06040002	02120013	06/04/2020	33903900	01.01.10.302.1001.2001.0000	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	8.124,62	8.124,62	0,0
2019	06040003	02100002	06/04/2020	33903900	01.01.10.122.1003.2005.0000	CAIS CONTABILIDADE E SERVIÇOS	6.350,00	0,00	6.350,0
2019	06040004	11090001	06/04/2020	31909400	01.01.10.302.1001.2001.0000	JOÃO CONRADO CAVALCANTE DA	5.738,82	5.738,82	0,0
2019	06040005	01110009	06/04/2020	33903900	01.01.10.302.1001.2001.0000	ANTONIA C S VASCONCELOS ME	2.900,00	2.900,00	0,0

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2020 a 31/12/2020

rocessado	Processado Não	Pagamento	Credor	Funcional Programática	Elemento	N.E. Data	oc. Caixa	Ano I
0,00	1.250,00	1.250,00	RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E	01.01.10.302.1001.2001.0000	/2020 33903900	11100002 06/04/202	06040008	2019
0,00	615,30	615,30	F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	01.01.10.302.1001.2001.0000	/2020 33903000	12110001 06/04/202	06040009	2019
0,00	16.600,00	16.600,00	DISTRIMEDICA COMERCIO DE PROD	01.01.10.122.1003.2005.0000	/2020 44905200	09090005 06/04/202	06040010	2019
0,00	10.500,00	10.500,00	CAPEGI CONTABILIDADE LTDA - EPP	01.01.10.122.1003.2005.0000	/2020 33903900	03090017 06/04/202	06040011	2018
0,00	1.500,00	1.500,00	FERNANDO ANTONIO SOUSA DE	01.01.10.302.1001.2001.0000	/2020 33903600	09120001 06/04/202	06040014	2019
0,00	10.495,37	10.495,37	N TEIXEIRA L DE OLIVEIRA	01.01.10.302.1001.2001.0000	/2020 33903900	13030001 06/04/202	06040015	2019
0,00	2.666,00	2.666,00	E F XAVIER CONTABILIDADE - ME	01.01.10.122.1003.2005.0000	/2020 33903900	13020001 06/04/202	06040016	2019
0,00	9.000,00	9.000,00	FINANCE GESTAO CONTABIL	01.01.10.122.1003.2005.0000	/2020 33903900	02120010 06/04/202	06040017	2019
0,00	1.456,80	1.456,80	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	01.01.10.122.1003.2005.0000	/2020 33903900	02010036 06/04/202	06040019	2019
0,00	3.879,00	3.879,00	VIDEN PATOLOGIA LTDA	01.01.10.302.1001.2001.0000	/2020 33903900	13030002 06/04/202	06040020	2019
0,00	100,00	100,00	VIDEN PATOLOGIA LTDA	01.01.10.302.1001.2001.0000	/2020 33903900	01100020 06/04/202	06040021	2019
11.900,00	0,00	11.900,00	GERMANO BARROS SANTANA-ME	01.01.10.122.1003.2005.0000	/2020 44905200	16120004 08/04/202	08040002	2019
0,00	4.000,00	4.000,00	E F XAVIER CONTABILIDADE - ME	01.01.10.122.1003.2005.0000	/2020 33903900	13020001 08/04/202	08040009	2019
0,00	2.900,00	2.900,00	ANTONIA C S VASCONCELOS ME	01.01.10.302.1002.2002.0000	/2020 33903900	01110010 08/04/202	08040010	2019
0,00	2.900,00	2.900,00	ANTONIA C S VASCONCELOS ME	01.01.10.302.1001.2001.0000	/2020 33903900	01110009 08/04/202	08040011	2019
0,00	2.498,61	2.498,61	MED DONTO COMERCIO DE	01.01.10.302.1001.2001.0000	/2020 33903000	16120001 08/04/202	08040012	2019
0,00	31.470,00	31.470,00	FABIANA APARECIDA DA SILVA	01.01.10.302.1002.2002.0000	/2020 33909200	13080004 08/04/202	08040013	2019
0,00	1.342,15	1.342,15	MARIA ELIANE PEREIRA - ME	01.01.10.302.1002.2002.0000	/2020 33903000	11110004 08/04/202	08040014	2019
1.331,00	0,00	1.331,00	MARIA ELIANE PEREIRA - ME	01.01.10.302.1001.2001.0000	/2020 33903000	11120001 16/04/20	16040009	2019
0,00	1.326,00	1.326,00	CLINICA ODONTOLOGICA DOMINGOS	01.01.10.302.1002.2002.0000	/2020 33903900	12030001 16/04/20	16040014	2019
0,00	18.142,00	18.142,00	CLINICA ODONTOLOGICA DOMINGOS	01.01.10.302.1002.2002.0000	/2020 33903900	01070004 16/04/20	16040015	2019
0,00	13.347,00	13.347,00	CLINICA ODONTOLOGICA DOMINGOS	01.01.10.302.1002.2002.0000	1/2020 33903900	01100021 16/04/20	16040016	2019
0,00	1.165,00	1.165,00	CLINICA ODONTOLOGICA DOMINGOS	01.01.10.302.1002.2002.0000	/2020 33903900	01100022 16/04/20	16040017	2019
0,00	30.416,31	30.416,31	MED DONTO COMERCIO DE	01.01.10.302.1002.2002.0000	1/2020 33903000	10100002 27/04/20	27040004	2019
0,00	40.616,76	40.616,76	MED DONTO COMERCIO DE	01.01.10.302.1002.2002.0000	1/2020 33903000	26110001 27/04/20	27040005	2019
0,00	4.400,87	4.400,87	GERFESON DA COSTA	01.01.10.302.1002.2002.0000	1/2020 31909400	01110033 27/04/20	27040006	2019
0,00	4.217,63	4.217,63	MED DONTO COMERCIO DE	01.01.10.302.1001.2001.0000	1/2020 33903000	11090005 27/04/20	27040007	2019
0,00	4.108,68	4.108,68	MED DONTO COMERCIO DE	01.01.10.302.1001.2001.0000	1/2020 33903000	21100001 27/04/20	27040008	2019
0,00	1.558,00	1.558,00	VIDEN PATOLOGIA LTDA	01.01.10.302.1001.2001.0000	1/2020 33903900	13030002 27/04/20	27040009	2019
0,00	1.724,00	1.724,00	VIDEN PATOLOGIA LTDA	0 01.01.10.302.1001.2001.0000	4/2020 33903900	01110026 27/04/20	27040010	2019
3.034,00	0,00	3.034,00	VIDEN PATOLOGIA LTDA	01.01.10.302.1001.2001.0000	1/2020 33903900	13030002 27/04/20	27040011	2019

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2020 a 31/12/2020

Processado	Processado Não	Pagamento	Credor	Funcional Programática	Elemento	N.E. Data	oc. Caixa	Ano I
650,00	0,00	650,00	VIDEN PATOLOGIA LTDA	01.01.10.302.1001.2001.0000	/2020 33903900	02120026 27/04/2	27040012	2019
0,00	1.560,00	1.560,00	F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	01.01.10.302.1001.2001.0000	/2020 33903000	13120001 27/04/2	27040013	2019
0,00	2.900,00	2.900,00	ANTONIA C S VASCONCELOS ME	01.01.10.302.1001.2001.0000	/2020 33903900	01110009 27/04/2	27040014	2019
6.189,29	0,00	6.189,29	PAULO ROBERTO LACERDA LEAL	01.01.10.302.1001.2001.0000	/2020 31909400	02120009 27/04/2	27040015	2019
3.050,79	0,00	3.050,79	PEDRO WISLEY SAMPAIO HARDY	01.01.10.302.1001.2001.0000	/2020 31909400	02120008 30/04/2	30040008	2019
0,00	6.000,00	6.000,00	E F XAVIER CONTABILIDADE - ME	01.01.10.122.1003.2005.0000	/2020 33903900	03120007 30/04/2	30040018	2018
0,00	2.624,50	2.624,50	MARIA ELIANE PEREIRA - ME	01.01.10.302.1001.2001.0000	/2020 33903000	11110003 04/05/2	04050002	2019
10.500,00	0,00	10.500,00	GERMANO BARROS SANTANA-ME	01.01.10.122.1003.2005.0000	/2020 44905200	16120003 04/05/2	04050006	2019
0,00	2.964,30	2.964,30	KEYLA VANESSA ALBUQUERQUE	01.01.10.122.1003.2005.0000	/2020 31909400	01100004 04/05/2	04050009	2019
0,00	7.000,00	7.000,00	DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO	01.01.10.302.1002.2002.0000	/2020 33903900	01110020 07/05/2	07050008	2019
0,00	645,00	645,00	I M PEREIRA - EPP	01.01.10.302.1002.2002.0000	/2020 33903900	10120002 07/05/2	07050013	2019
0,00	384,49	384,49	PROJEÇÃO COMÉRCIO DE	01.01.10.122.1003.2005.0000	33909200	02050007 14/05/2	14050010	2019
0,00	4.715,60	4.715,60	NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS	01.01.10.302.1002.2002.0000	33903000	26040001 14/05/2	14050011	2018
0,00	30.000,00	30.000,00	SCIENTIFIC - COMÉRCIO E	01.01.10.302.1001.2001.0000	6/2020 33903000	28050001 25/05/2	25050010	2018
0,00	1.840,00	1.840,00	SCIENTIFIC - COMÉRCIO E	01.01.10.302.1005.2003.0000	5/2020 33903000	14030001 25/05/2	25050011	2018
0,00	5.932,80	5.932,80	PROHOSPITAL COMÉRCIO REP.	01.01.10.302.1001.2001.0000	5/2020 33903000	08100001 28/05/2	28050003	2018
0,00	3.334,99	3.334,99	PROHOSPITAL COMÉRCIO REP.	01.01.10.302.1001.2001.0000	5/2020 33903000	09050001 28/05/2	28050010	2018
0,00	2.000,00	2.000,00	PRONTOLAB - LABORATORIO DE	01.01.10.302.1001.2001.0000	5/2020 33903900	03090013 01/06/2	01060001	2018
0,00	6.000,00	6.000,00	ALEX FRAGOSO DA SILVA -ME	01.01.10.302.1001.2001.0000	3/2020 33903900	01100016 01/06/2	01060002	2018
0,00	7.629,00	7.629,00	CLAUDIOBERTO MACEDO LOPES	01.01.10.302.1005.2004.0000	5/2020 33903000	28030002 01/06/2	01060004	2018
0,00	10.861,31	10.861,31	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	01.01.10.302.1001.2001.0000	6/2020 33903900	01110020 01/06/2	01060005	2018
6.189,29	0,00	6.189,29	PAULO ROBERTO LACERDA LEAL	01.01.10.302.1001.2001.0000	5/2020 31909400	02120009 15/06/2	15060005	2019
3.050,79	0,00	3.050,79	PEDRO WISLEY SAMPAIO HARDY	01.01.10.302.1001.2001.0000	6/2020 31909400	02120008 15/06/2	15060006	2019
0,00	8.467,74	8.467,74	DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO	01.01.10.302.1001.2001.0000	6/2020 33903900	10100003 19/06/2	19060004	2019
0,00	6.890,00	6.890,00	MED HOSPITALAR PRODUTOS E	01.01.10.302.1001.2001.0000	5/2020 33903900	12110003 19/06/2	19060008	2019
0,00	3.480,00	3.480,00	I M PEREIRA - EPP	01.01.10.302.1001.2001.0000	5/2020 33903900	10120001 19/06/2	19060009	2019
1.250,00	0,00	1.250,00	RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E	01.01.10.302.1001.2001.0000	5/2020 33903900	02120018 19/06/2	19060012	2019
0,00	1.250,00	1.250,00	RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E	01.01.10.302.1001.2001.0000	5/2020 33903900	11110006 19/06/	19060013	2019
0,00	3.830,00	3.830,00	CLINICA DE RESSONANCIA	01.01.10.302.1001.2001.0000	6/2020 33903900	28020001 19/06/	19060014	2019
0,00	4.830,00	4.830,00	CLINICA DE RESSONANCIA	01.01.10.302.1001.2001.0000	6/2020 33903900	01100006 19/06/	19060015	2019
0,00	8.064,40	8.064,40	DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO	01.01.10.302.1001.2001.0000	6/2020 33903900	02120016 19/06/	19060016	2019

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2020 a 31/12/2020

Ano i	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado Não	rocessado
2019	19060017	01100006	19/06/2020	33903900	01.01.10.302.1001.2001.0000	CLINICA DE RESSONANCIA	2.700,00	2.700,00	0,00
2019	19060018	11110001	19/06/2020	33903000	01.01.10.302.1001.2001.0000	MARIA ELIANE PEREIRA - ME	4.230,80	4.230,80	0,00
2019	19060020	13030001	19/06/2020	33903900	01.01.10.302.1001.2001.0000	N TEIXEIRA L DE OLIVEIRA	14.734,43	14.734,43	0,00
2019	19060035	01100006	19/06/2020	33903900	01.01.10.302.1001.2001.0000	CLINICA DE RESSONANCIA	18.270,00	18.270,00	0,00
2019	22060001	01110011	22/06/2020	33909200	01.01.10.302.1001.2001.0000	DISTRIMEDICA COMERCIO DE PROD	6.334,20	6.334,20	0,00
2018	22060002	13040001	22/06/2020	33903000	01.01.10.302.1005.2004.0000	CLAUDIOBERTO MACEDO LOPES	6.710,00	6.710,00	0,00
2018	22060004	01100016	22/06/2020	33903900	01.01.10.302.1001.2001.0000	ALEX FRAGOSO DA SILVA -ME	7.500,00	7.500,00	0,00
2019	22060005	11090002	22/06/2020	33903000	01.01.10.302.1001.2001.0000	PANORAMA COMERCIO DE	1.203,30	1.203,30	0,00
2017	22060006	17110012	22/06/2020	33903000	01.01.10.302.1005.2003.0000	PANORAMA COMERCIO DE	856,80	856,80	0,00
2018	22060007	03010006	22/06/2020	33903900	01.01.10.302.1005.2003.0000	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E	352,11	352,11	0,00
2018	22060008	03010006	22/06/2020	33903900	01.01.10.302.1005.2003.0000	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E	411,43	411,43	0,00
2018	22060009	03010006	22/06/2020	33903900	01.01.10.302.1005.2003.0000	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E	162,79	162,79	0,00
2018	22060010	03010006	22/06/2020	33903900	01.01.10.302.1005.2003.0000	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E	375,65	375,65	0,00
2017	22060011	01060029	22/06/2020	33903900	01.01.10.302.1005.2003.0000	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E	345,67	345,67	0,00
2017	22060012	01060029	22/06/2020	33903900	01.01.10.302.1005.2003.0000	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E	453,60	453,60	0,00
2017	22060013	04010018	22/06/2020	33903900	01.01.10.302.1005.2003.0000	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E	345,67	345,67	0,00
2018	22060014	03090013	22/06/2020	33903900	01.01.10.302.1001.2001.0000	PRONTOLAB - LABORATORIO DE	4.000,00	4.000,00	0,00
2018	02070002	09040007	02/07/2020	33903000	01.01.10.302.1001.2001.0000	PROHOSPITAL COMÉRCIO REP.	13.233,00	13.233,00	0,00
2018	02070003	09040004	02/07/2020	33903000	01.01.10.302.1001.2001.0000	PROHOSPITAL COMÉRCIO REP.	2.885,81	2.885,81	0,00
2018	08070011	20040004	08/07/2020	33903000	01.01.10.302.1005.2004.0000	PROHOSPITAL COMÉRCIO REP.	4.517,01	4.517,01	0,00
2018	13080004	01110012	13/08/2020	33903900	01.01.10.302.1001.2001.0000	RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E	6.000,00	6.000,00	0,00
2018	13080005	03090013	13/08/2020	33903900	01.01.10.302.1001.2001.0000	PRONTOLAB - LABORATORIO DE	11.434,23	11.434,23	0,00
2018	13080006	02010030	13/08/2020	33903900	01.01.10.302.1005.2004.0000	DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00
2018	13080007	02010029	13/08/2020	33903900	01.01.10.302.1005.2003.0000	DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00
2019	17080005	01110021	17/08/2020	33903900	01.01.10.302.1001.2001.0000	DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO	12.500,00	12.500,00	0,00
2018	21080011	02040018	21/08/2020	33903000	01.01.10.302.1005.2003.0000	PROHOSPITAL COMÉRCIO REP.	6.988,16	6.988,16	0,00
2018	21080012	08100002	21/08/2020	33903000	01.01.10.302.1001.2001.0000	PROHOSPITAL COMÉRCIO REP.	4.465,70	4.465,70	0,00
2019	23090015	13080002	23/09/2020	33909200	01.01.10.302.1005.2004.0000	DYNAMIKUS COMERCIO INDUSTRIA E	20.000,00	20.000,00	0,00
2018	21100002	01100018	21/10/2020	33903900	01.01.10.302.1001.2001.0000	PRONTOLAB - LABORATORIO DE	10.000,00	10.000,00	0,00
2019	21100003	13080002	21/10/2020	33909200	01.01.10.302.1005.2004.0000	DYNAMIKUS COMERCIO INDUSTRIA E	66.784,40	66.784,40	0,00
2019	17110009	13080002	17/11/2020	33909200	01.01.10.302.1005.2004.0000	DYNAMIKUS COMERCIO INDUSTRIA E	50.000,00	50.000,00	0,00

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2020 a 31/12/2020

Ano Doc. Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado Não	Processado
			17.	980.680,03	876.683,41	103.996,62

RP - 2020

Relatório de Empenhados a Pagar Não Processados

Órgão: 01 - Consórcio Pub. de Saúde da Micr. Camocim

Unidade Oçamentária: 0101 - CONSORCIO PUB. DE SAUDE DA MICR. CAMOCIM

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
01120023	01/12/2020	Ordinário	FOLHA DE PAGAMENTO - CPSMCAM	10.122.1003.2.001-0000	3.1.90.04.00	33.643,95	33.643,95	0,00	33.643,95
20020001	20/02/2020	Ordinário	TADEU CARNEIRO FONTENELE ME	10.122.1003.2.001-0000	3.3.90.30.00	153,00	153,00	0,00	153,00
01120014	01/12/2020	Ordinário	ROCHA COMERCIAL DE COMBUSTIVE	10.122.1003.2.001-0000	3.3.90.30.00	903,35	903,35	0,00	903,35
10120001	10/12/2020	Ordinário	FRANCISCO RAMOM FONTINELE RIBE	10.122.1003.2.001-0000	3.3.90.36.00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
20020002	20/02/2020	Ordinário	TADEU CARNEIRO FONTENELE ME	10.122.1003.2.001-0000	3.3.90.39.00	250,00	250,00	0,00	250,00
03120001	03/12/2020	Ordinário	AS SISTEMAS CONSULTORIA PUBLICA	10.122.1003.2.001-0000	3.3.90.39.00	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00
08120001	08/12/2020	Ordinário	WALTER V. DE ARAUJO JUNIOR CONT	10.122.1003.2.001-0000	3.3.90.39.00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
14120001	14/12/2020	Ordinário	RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA A	10.122.1003.2.001-0000	3.3.90.39.00	1.900,00	1.900,00	0,00	1.900,00
14120002	14/12/2020	Ordinário	INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSU	10.122.1003.2.001-0000	3.3.90.39.00	1.900,00	1.900,00	0,00	1.900,00
14120003	14/12/2020	Ordinário	MM CONTROLLER ASSESSORIA E COI	10.122.1003.2.001-0000	3.3.90.39.00	2.909,10	2.909,10	0,00	2.909,10
01120021	01/12/2020	Ordinário	FOLHA DE PAGAMENTO - POLICLINICA	10.302.1001.2.002-0000	3.1.90.04.00	201.770,24	201.770,24	0,00	201.770,24
01090004	01/09/2020	Estimativo	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESC	10.302.1001.2.002-0000	3.3.90.39.00	1.811,45	421,45	0,00	421,45
01120003	01/12/2020	Ordinário	VIDEN PATOLOGIA LTDA	10.302.1001.2.002-0000	3.3.90.39.00	4.260,00	4.260,00	0,00	4.260,00
01120007	01/12/2020	Ordinário	CLINICA MEDICA DR. MARCIO RONEY	10.302.1001.2.002-0000	3.3.90.39.00	6.192,00	6.192,00	0,00	6.192,00
01120008	01/12/2020	Ordinário	TELELAUDO TECNOLOGIA MEDICA LT	10.302.1001.2.002-0000	3.3.90.39.00	4.296,00	4.296,00	0,00	4.296,00
01120010	01/12/2020	Ordinário	DIOTEC COMERCIO E MANUTENCAO I	10.302.1001.2.002-0000	3.3.90.39.00	9.274,19	9.274,19	0,00	9.274,19
01120018	01/12/2020	Ordinário	ANTONIA C S VASCONCELOS ME	10.302.1001.2.002-0000	3.3.90.39.00	3.104,00	3.104,00	0,00	3.104,00
11120004	11/12/2020	Ordinário	RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E C	10.302.1001.2.002-0000	3.3.90.39.00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
01120022	01/12/2020	Ordinário	FOLHA - CENTRO DE ESPECIALIDADE	10.302.1002.2.003-0000	3.1.90.04.00	72.699,91	72.699,91	0,00	72.699,91
01120013	01/12/2020	Ordinário	ROCHA COMERCIAL DE COMBUSTIVE	10.302.1002.2.003-0000	3.3.90.30.00	6.829,12	6.829,12	0,00	6.829,12
02010003	02/01/2020	Estimativo	TELEMAR NORTE LESTE S/A	10.302.1002.2.003-0000	3.3.90.39.00	3.222,05	261,87	0,00	261,87
02010005	02/01/2020	Estimativo	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESC	10.302.1002.2.003-0000	3.3.90.39.00	4.982,76	402,86	0,00	402,86
01120005	01/12/2020	Ordinário	LABORATORIO DE PROTESE DENTAR	10.302.1002.2.003-0000	3.3.90.39.00	7.866,00	7.866,00	0,00	7.866,00
01120009	01/12/2020	Ordinário	DIOTEC COMERCIO E MANUTENCAO I	10.302.1002.2.003-0000	3.3.90.39.00	5.193,54	5.193,54	0,00	5.193,54
01120012	01/12/2020	Ordinário	SAPRA LANDAUER SERV. ASSES. E PI	10.302.1002.2.003-0000	3.3.90.39.00	32,26	32,26	0,00	32,26
01120017	01/12/2020	Ordinário	ANTONIA C S VASCONCELOS ME	10.302.1002.2.003-0000	3.3.90.39.00	3.168,00	3.168,00	0,00	3.168,00
11120003	11/12/2020	Ordinário	RAD SERVICOS ESPECIALIZADOS E C	10.302.1002.2.003-0000	3.3.90.39.00	2.799,00	2.799,00	0,00	2.799,00
			Total E	Empenhado por Unidade Or	çamentária R\$:	394.659,92	385.729,84	0,00	385.729,84
				Total Empenhado	o por Órgão R\$:	394.659,92	385.729,84	0,00	385.729,84
					Totais R\$:	394.659,92	385.729,84	0,00	385.729,84

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2020

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**, referente ao exercício financeiro **2020**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
 a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis. 	x		
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	х		
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	x		
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	x		
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.		х	
OBSERVAÇÕES: O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já e recursos recebidos de forma honesta e racional.	xistente, ben	n como pela :	aplicação dos

Paço Municipal de Camocim – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Liana Angelim Dias Ferreira	NOME: Fernando Wagalhães Angelim
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 011.832.133-10	MAT.: 947.792.523 34

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2020

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13 IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

CNPJ nº 12.609.221/0001-40
Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000
Telefone:(88)3621-1848 E-mail:cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br



TERMO DE CONFERÊNCIADE CAIXA SALDO INICIAL

Estado do Ceará

CONSÓRCIO PÚB DE SAÚDE DA MICRORREGIAO DE CAMOCIM

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 01/01/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 33.525,11 (Trinta e Três Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Onze Centavos)

Org.: 1 U.O.: 0101 CONSÓRCIO PÚB SAÚDE MICRORREGIAO CAMOCIM

Consórcio Pub. de Saúde da Micr. Camocim

Cód. Conta	Nome	enclatura		Saldo R\$
1	CEF	203-8 (CPSMCAM - MOV)	615,79
5	CEF	227-5 (POLICLÍNICA)	0,34
4	CEF	228-3 (CPSMCAM - CEO)	442,04
6	CEF	242-9 (POLICLÍNICA ESTADO)	4.693,28
2	CEF	243-7 (CEO ESTADO)	13.220,37
3	CEF	244-5 (CEO FEDERAL)	14.431,40
8	CEF	399-9 (UPA CAMOCIM)	121,89
		Total da Und.		33.525,11
		Total da Unida	de Gestora:	33.525,11

- 3. Total Geral (1 + 2) R\$: 33.525,11 (Trinta e Três Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Onze Centavos)
- 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 1	Consórcio	U.O.: 0101	Consórcio Pub. de Sa	2	CEF	243-7 (CEO EST.	ADO	
						Saldo Inicial:	13.220,37	(D)
C. Inf.	11385	CONSTRUTORA HG	07082019 Out	0708201	9 -	12.025,00 (C)	1.195,37	(D)
U.G.: 1	Consórcio	U.O.: 0101	Consórcio Pub. de Sa	3	CEF	244-5 (CEO FED	ERAL	
			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			Saldo Inicial:	14.431,40	(D)
C. Inf.	11271	TRIBUNAL REGION	AL 24072019 Out	2407201	9 -	6.909,63 (C)	7.521,77	(D)

Estado do Ceará

CONSÓRCIO PÚB DE SAÚDE DA MICRORREGIAO DE CAMOCIM

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 01/01/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado										
U.G.: 1 Consórcio U.O.: 0101 Consórcio Pub. de Sa 6 CEF 242-9 (POLIC						242-9 (POLICLÍN	IICA ESTADO			
						Saldo Inicial:	4.693,28	(D)		
C. Inf.	124	FOLHA DE PAGAM	ENTO 03072019 Out	030720	19 -	872,89 (C)	3.820,39	(D)		

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

Contador 914

LIANA ANGELIM DIAS FERREIRA

Tesoureiro

FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM ORDENADOR DA DESPESA



TERMO DE CONFERÊNCIADE CAIXA SALDO FINAL

Estado do Ceará

CONSÓRCIO PÚB DE SAÚDE DA MICRORREGIAO DE CAMOCIM

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - Consolidado

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 405.247,18 (Quatrocentos e Cinco Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Dezoito Centavos)

Org.: 1 U.O.: 0101 CONSÓRCIO PÚB SAÚDE MICRORREGIAO CAMOCIM

Consórcio Pub. de Saúde da Micr. Camocim

Cód. Conta	Nom	enclatura		Saldo R\$
1	CEF	203-8 (CPSMCAM - MOV)	389.873,79
5	CEF	227-5 (POLICLÍNICA)	0,34
4	CEF	228-3 (CPSMCAM - CEO)	442,70
6	CEF	242-9 (POLICLÍNICA ESTADO)	732,01
2	CEF	243-7 (CEO ESTADO)	12.055,79
3	CEF	244-5 (CEO FEDERAL)	2.142,55
		Total da Und.		405.247,18
		Total da Unida	de Gestora:	405.247,18

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 405.247,18 (Quatrocentos e Cinco Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Dezoito Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 1	Consórcio U.O.: (0101 Consórcio Pub. de	e Sa	1	CEF	203-8 (CF	PSMCA	NOM - MA	
						Saldo In	icial:	389.873,79	(D)
Rec. Orc.	283 MUNICIPIO	DE 30120001	Out	30122020	-	41.845,99	(C)	348.027,80	(D)
Rec. Orc.	283 MUNICIPIO	DE 30120002	Out	30122020	-	29.898,97	(C)	318.128,83	(D)
C. Inf.	Aplicacao	31122020	Out	31122020	-	315.316,79	(C)	2.812,04	(D)
U.G.: 1	Consórcio U.O.: (0101 Consórcio Pub. de	e Sa	2	CEF	243-7 (CE	EO EST	TADO	
						Saldo In	icial:	12.055,79	(D)

Estado do Ceará

CONSÓRCIO PÚB DE SAÚDE DA MICRORREGIAO DE CAMOCIM

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

		Demonstrativo - Co	onsolidado			
C. Inf.	11385 CONSTRUTORA HG	07082019 Out	07082019 -	12.025,00 (C)	30,79	(D)
C. Inf.	Aplicacao	31122020 Out	31122020 -	30,79 (C)	0,00	(D)
U.G.: 1	Consórcio U.O.: 0101	Consórcio Pub. de Sa	3 CEF	244-5 (CEO FEDE	RAL	
				Saldo Inicial:	2.142,55	(D)
C. Inf.	Aplicacao	31122020 Out	31122020 -	2.142,55 (C)	0,00	(D)
U.G.: 1	Consórcio U.O.: 0101	Consórcio Pub. de Sa	4 CEF	228-3 (CPSMCAM	- CEO	
				Saldo Inicial:	442,70	(D)
C. Inf.	Aplicacao	31122020 Out	31122020 -	442,70 (C)	0,00	(D)
U.G.: 1	Consórcio U.O.: 0101	Consórcio Pub. de Sa	5 CEF	227-5 (POLICLÍNIO	CA	
				Saldo Inicial:	0,34	(D)
C. Inf.	Aplicacao	31122020 Out	31122020 -	0,34 (C)	0,00	(D)
U.G.: 1	Consórcio U.O.: 0101	Consórcio Pub. de Sa	6 CEF	242-9 (POLICLÍNIO	CA ESTADO	
		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		Saldo Inicial:	732,01	(D)
C. Inf.	Aplicacao	31122020 Out	31122020 -	732,01 (C)	0,00	(D)

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

Contador 914

LIANA ANGELIM DIAS FERREIRA

Tesoureiro

FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM

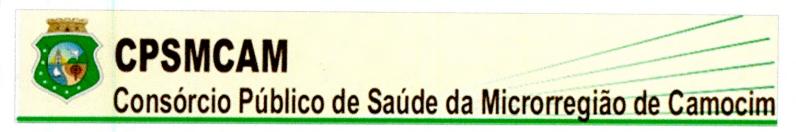
ORDENADOR DA DESPESA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2020

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13 X - Extratos e Saldos Bancários

CNPJ nº 12.609.221/0001-40
Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000
Telefone:(88)3621-1848 E-mail:cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br



PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

JANEIRO 2020

CNPJ nº 12.609.221/0001-40
Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000
Telefone:(88)3621-1848 E-mail:cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br



Extrato por período

Cliente: CPSMCAM

Conta: 0745 / 006 / 00000203-8

Data: 11/02/2020 - 11:28

Mês: Janeiro/2020

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	546,90 C
02/01/2020	246355	DEB TARIFA	20,67 D	526,23 C
02/01/2020	727220	RESG AUTOM	20,67 C	546,90 C
28/01/2020	144997	CONSORCIO	305.029,80 C	305.576,70 C
29/01/2020	990001	APL AUTOM	305.029,80 D	546,90 C
30/01/2020	300759	TEV MESM T	190.000,00 D	189.453,10 D
30/01/2020	300800	TEV MESM T	83.000,00 D	272.453,10 D
30/01/2020	246355	FOL PAGTO	30.786,97 D	303.240,07 D
30/01/2020	727220	RESG AUTOM	303.786,97 C	546,90 C
31/01/2020	311244	CRED TEV	1.800,00 C	2.346,90 C
31/01/2020	461546	PAG FONE	89,04 D	2.257,86 C
31/01/2020	462238	PAG FONE	464,47 D	1.793,39 C
31/01/2020	146591	ENVIO TED	359,16 D	1.434,23 C
31/01/2020	147007	ENVIO TED	99,90 D	1.334,33 C
31/01/2020	177112	ENVIO TED	1.871,32 D	536,99 D
31/01/2020	146591	DOC/TED INTERNET	9,50 D	546,49 D
31/01/2020	147007	DOC/TED INTERNET	9,50 D	555,99 D
31/01/2020	177112	DOC/TED INTERNET	9,50 D	565,49 D
31/01/2020	727220	RESG AUTOM	1.112,39 C	546,90 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da . CAMOCI				Was a second	Código 0	745	Operação 0055	Emissão 04/02/2	2020
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO		то	CNPJ do Fundo 00.834.074/0	0001-23	3	Inicio das Ativ	vidades do Fundo 02/10/1995		
Rentabi	lidade do Fu	ındo							
	Mês(%) 0336	No Ano(%) 0,0336		os 12 Me ses(%) 9100	Cot	a em: 31 5,9746	/12/2019 59	Cota em: 31/0 5,97666	
Administ	tradora								
Nome Caixa Ec	onômica Fed	eral		Endereço SBS - Quadra 0-	4 - Lote	s 3/4 - B	rasilia/DF	CNPJ da Adr 00.360.30	
Cliente									
Nome CPSMCA	M			CPF/CNPJ 12.609.221/00	01-40	Conta C	orrente .00000203-8	Mês/Ano 01/2020	Folha 01/01
Análise do	Perfil do Inve	estidor				Data da	Avaliação		
Resumo	da Movimer	ntação							
Histórico					V	alor em	R\$	0	atde de Cota
Saldo Ant	erior					68	,89C		11,53002
Aplicaçõe	S					305.029			.038,33625
Resgates						304.920		51.	.019,18190
	nto Bruto no I	Mês					,73C		
RRF							,00		
OF							,00		
Taxa de S							,00		30.68437
Saldo Bru	ito- Bruto em Trå	noito*					,39C ,00		30,06437
		o, conforme legislação e	n vigor				,00		
Movimen	tação Detali	hada							
Data	Histórico					Valor	R\$		itde de Cota
02/01	RESGAT	E				20	,67D		3,459509
	IRRF						,00		
	IOF						,00		
29 / 01	APLICAC					305.029			038,336252
30 / 01	RESGAT	E				303.786		50.	829,59999
	IRRF						,00		
	IOF	-					,00		400 40000
31/01	RESGAT	E				1.112			186,122397
	IRRF						,00		
	IOF					O	,00		

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.



Extrato por período

Cliente: CPMSCAM

Conta: 0745 / 006 / 00000227-5

Data: 04/02/2020 - 11:38

Mês: Janeiro/2020

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov. Nr. Doc. Histórico Valor Saldo

000000 SALDO ANTERIOR 0,00 0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

1-1-1			
Códig 			/2020
ndo 074/0001-23	Inicio das Atividades do Fundo /0001-23 02/10/1995		
(%) Cot	ta em: 31/12/2019 5,974659		
dra 04 - Lote	s 3/4 - Brasília/DF	10.00	dministradora 05/0001-04
21/0001-40	Conta Corrente 006.0000022	Mês/Ano 7-5 01/2020	Folha 01/01
	Data da Avaliação		
1	/alor em R\$		Otde de Cota
	0,34C		0,057516
			0,000000
			0,000000
	0,34C		0.057516
-	ndo 074/0001-2: (%) Col dra 04 - Lote	Inicio das Inicio das O74/0001-23 Inicio das O74/0001-23 O74/0001-23 O74/0001-23 O74/0001-20 O74/0001-40 O74/0001-40 O74/000000000000000000000000000000000000	Inicio das Atividades do Fundo 02/10/1995

Data Histórico

Movimentação Detalhada

Valor R\$

Otde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seú Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.



Extrato por período

Cliente: CPMSCAM

Conta: 0745 / 006 / 00000228-3

04/02/2020 - 11:39 Data:

Mês: Janeiro/2020

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov. Histórico Nr. Doc.

Valor

Saldo

000000

SALDO ANTERIOR

0,00

0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência CAMOCIM, CE		Código 0745	Operação 0055	Emissão 04/02/2020	
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00 834 074/0	001-23	Inicio das Ati	ividades do Fundo 02/10/1995	1

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2019	Cota em: 31/01/2020
0,0336	0,0336	0,9100	5,974659	5,976667

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF				
Cliente	,				
Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Més/Ano	Folha	
CPMSCAM	12.609.221/0001-40	006.00000228-3	01/2020	01/01	
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Otde de Cotas
Saldo Anterior	442,04C	73,985985
Aplicações	0,00	0,00000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,15C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	442,19C	73,985985
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
Data	HISTORICO	Valor Ka	Qioe de con

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envío mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.



Extrato por período

Cliente: CPSMCAM

Conta: 0745 / 006 / 00000242-9

Data: 11/02/2020 - 11:26

Mês: Janeiro/2020

Periodo: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/01/2020	139315	ENVIO TED	2.000,00 D	2.000,00 D
02/01/2020	139315	DOC/TED INTERNET	9,50 D	2.009,50 D
02/01/2020	246355	DEB TARIFA	248,04 D	2.257,54 D
02/01/2020	727220	RESG AUTOM	2.257,54 C	0,00 C
09/01/2020	116179	ENVIO TED	890,00 D	890,00 D
09/01/2020	116179	DOC/TED INTERNET	9,50 D	899,50 D
09/01/2020	727220	RESG AUTOM	899,50 C	0,00 C
21/01/2020	041817	PAG FONE	464,47 D	464,47 D
21/01/2020	042537	PAG FONE	92,29 D	556,76 D
21/01/2020	727220	RESG AUTOM	556,76 C	0,00 C
27/01/2020	000000	MANUT CTA	42,00 D	42,00 D
27/01/2020	727220	RESG AUTOM	42,00 C	0,00 C
30/01/2020	300759	CRED TEV	190.000,00 C	190.000,00 C
30/01/2020	300819	ENVIO TEV	10.000,00 D	180.000,00 C
30/01/2020	246355	FOL PAGTO	176.702,11 D	3.297,89 C
30/01/2020	990001	APL AUTOM	1.852,31 D	1.445,58 C
31/01/2020	470771	PAG AGUA	297,43 D	1.148,15 C
31/01/2020	154192	ENVIO TED	234,00 D	914,15 C
31/01/2020	311244	TEV MESM T	1.800,00 D	885,85 D
31/01/2020	154192	DOC/TED INTERNET	9,50 D	895,35 D
31/01/2020	727220	RESG AUTOM	895,35 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

IRRF

0,00



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da CAMOCI					Código 07	745	Operação 0055	Emissão 04/02/2020	
Fundo CAIXA F	IC PRATICO RE	ENDA FIXA CUR	то	CNPJ do Fundo 00.834.074/0	0001-23		Inicio das Ati	idades do Fundo 02/10/1995	
Rentabi	ilidade do Fund	lo							
	Mês(%) ,0336	No Ano(%) 0,0336		os 12 Meses(%) ,9100	Cot	a em: 31 5,9746	/12/2019 59	Cota em: 31/01/202 5,976667	0
Adminis	tradora								
<i>Nome</i> Caixa Ec	conômica Federa	ı		Endereço SBS - Quadra 0-	4 - Lote	s 3/4 - B	rasilia/DF	CNPJ da Administra 00.360.305/0001	
Cliente									
Nome CPSMCA	AM			CPF/CNPJ 12.609.221/00	01-40	Conta C 006	orrente .00000242-9	Mês/Ano Folha 01/2020 01	a /01
Análise do	o Perfil do Investid	for				Data da	Avaliação		
Resumo	da Movimentaç	ão							
Histórico					V	alor em	R\$	Qtde de	Cota
Saldo Ant	terior				3.820,39C			639,43224	
Aplicaçõe						1.852		309,92	
Resgates						4.651		778,38	1915
	nto Bruto no Mê	S					,29C		
IRRF IOF							,00		
Taxa de S	Paida						,00 ,00		
Saldo Bru						1.021		170,97	138
	Bruto em Trânsit	0*					.00	170,57	130
	jeito à tributação, co		m vigor				,00		
Movimen	rtação Detalhad	la							
Data	Histórico					Valor	R\$	Qtde de	Cota
02/01	RESGATE					2.257	,54D	377,84	7491
	IRRF					0	,00		
	IOF						,00		
09 / 01	RESGATE					77.2.7	,50D	150,53	901
	IRRF						,00		
21 / 01	RESGATE						,00 ,76D	93,16	731
.1701	IRRF						,00	93,10	, 0 12
	IOF						.00		
27 / 01	RESGATE						00D	7.02	7554
	IRRF						00		
	IOF					0	.00		
30 / 01	APLICACAO					1.852		309,92	
31 / 01	RESGATE						35D	149,30	7789
	IRRF						00		
	IOF					0	00		

Dados de Tributação Rendimento Base 0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.



Extrato por período

Cliente: CPSMCAM

Conta: 0745 / 006 / 00000243-7

Data: 04/02/2020 - 11:40

Mês: Janeiro/2020

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/01/2020	246355	DEB TARIFA	152,64 D	152,64 D
02/01/2020	727220	RESG AUTOM	152,64 C	0,00 C
14/01/2020	182215	ENVIO TED	29,32 D	29,32 D
14/01/2020	182215	DOC/TED INTERNET	9,50 D	38,82 D
14/01/2020	727220	RESG AUTOM	38,82 C	0,00 C
21/01/2020	042970	PAG FONE	396,19 D	396,19 D
21/01/2020	727220	RESG AUTOM	396,19 C	0,00 C
27/01/2020	000000	MANUT CTA	42,00 D	42,00 D
27/01/2020	727220	RESG AUTOM	42,00 C	0,00 C
30/01/2020	300800	CRED TEV	83.000,00 C	83.000,00 C
30/01/2020	246355	FOL PAGTO	78.692,36 D	4.307,64 C
30/01/2020	246355	FOL PAGTO	573,54 D	3.734,10 C
30/01/2020	990001	APL AUTOM	2.288,52 D	1.445,58 C
31/01/2020	467995	PAG AGUA	619,88 D	825,70 C
31/01/2020	147611	ENVIO TED	69,90 D	755,80 C
31/01/2020	311129	ENVIO TEV	924,48 D	168,68 D
31/01/2020	147611	DOC/TED INTERNET	9,50 D	178,18 D
31/01/2020	727220	RESG AUTOM	1.622,76 C	1.444,58 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

- Carlo							r ur u Smily	nes vermeação	
Nome da / CAMOCII					Código 07	745	Operação 0055	Emissão 04/02/2	2020
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO CO.834.0					do Inicio das Ativi 74/0001-23			idades do Fundo 02/10/1995	
Rentabil	lidade do Fun	do							
Nol	Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos	12 Meses(%)	Cota	a em: 31/	12/2019	Cota em: 31/	01/2020
0,0	0336	0,0336	0,9	100	L	5,97465	9	5,97666	7
Administ	tradora								
Nome				Endereço				CNPJ da Adr	
	onômica Feder	ral	i	SBS - Quadra 04	4 - Lotes	s 3/4 - Br	asilia/DF	00.360.30	5/0001-04
Cliente									
Nome			1	CPF/CNPJ		Conta Co		Mês/Ano	Folha
CPSMCA	M Perfil do Invest	ides		12.609.221/00			00000243-7 Avaliação	01/2020	01/01
Arialise do	renii do invest	idor				Data da A	Availação		
Resumo	da Movimenta	ação							
Histórico					V	alor em	R\$	0	tde de Cote
Saldo Anti	erior					1.195,	37C		200,07250
Aplicaçõe	S					2.288,			382,91489
Resgates						2.252,			376,88547
	nto Bruto no Me	ês					32C		
RRF							00		
OF							00		
Taxa de S							00		
Saldo Brut									206,10193
	Bruto em Trâns eito a tributação, o	sito* conforme legislação e	n vigor			0,	00		
	tação Detalha								
Data	Histórico					Valor	R \$	G	tde de Cota
02 / 01	RESGATE					152.	64D		25,54758
	IRRF					0,	00		
	IOF					0,	00		
4/01	RESGATE					38,	82D		6,49654
	IRRF					0,	00		
	IOF						00		
21 / 01	RESGATE					396,			66,29735
	IRRF						00		
7.101	IOF						00		7 00770
27 / 01	RESGATE						00D		7,02770
	IRRF						00		
80 / 01	IOF APLICACA	0				2.288.	00 53C		382,91489
11/11/		O				1.622,			271,51628
31 / 01	RESGATE						00		

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envío mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribuí para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça á sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.



Extrato por período

Cliente: CPSMCAM

Conta: 0745 / 006 / 00000244-5

Data: 04/02/2020 - 11:41

Mês: Janeiro/2020

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
14/01/2020	179295	ENVIO TED	5.680,27 D	5.680,27 D
14/01/2020	179295	DOC/TED INTERNET	9,50 D	5.689,77 D
14/01/2020	727220	RESG AUTOM	5.689,77 C	0,00 C
27/01/2020	000000	MANUT CTA	42,00 D	42,00 D
27/01/2020	727220	RESG AUTOM	42,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência CAMOCIM, CE		Código 0745	Operação 5 0055	Emissão 04/02/2020		
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fund 00.834.0	do 174/0001-23	Inicio das Ati	Inicio das Atividades do Fundo 02/10/1995		
Rentabilidade do Fundo						
No Mês(%) No Ano(%) Nos Ú	Itimos 12 Meses(%	%) Cota e	m: 31/12/2019	Cota em: 31/01/2020		
0,0336 0,0336	0,9100	5	,974659	5,976667		
Administradora			*			
Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadr	a 04 - Lotes 3	/4 - Brasilia/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04		
Cliente						
Nome CPSMCAM	CPF/CNPJ 12.609.221	1	onta Corrente 006.00000244-5	Mês/Ano Folha 01/2020 01/01		
Análise do Perfil do Investidor		Di	ata da Avaliação	and the state of t		
Resumo da Movimentação				CONTRACTOR SERVICE SER		
Histórico		Valo	or em R\$	Qtde de Cota		
Saldo Anterior			7.521,77C	1.258,94620		
Aplicações			0,00	0,000000		
Resgates			5.731,77D	959,215094		
Rendimento Bruto no Mês			1,39C			
RRF OF			0,00			
axa de Saída			0.00			
Saldo Bruto*			1.791,39C	299.73110		
Resgate Bruto em Trânsito* *) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor			0,00	255,75.75		
Movimentação Detalhada						
Data Histórico			Valor RS	Otde de Cota		

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
14/01	RESGATE	5.689,77D	952,187324
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 01	RESGATE	42,00D	7,027769
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Saldo



Extrato por período

Cliente: CPSMCAM

Conta: 0745 / 006 / 00000399-9

Data: 04/02/2020 - 11:41

Més: Janeiro/2020

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov. Nr. Doc. Histórico Valor

000000 SALDO ANTERIOR 0,00 0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência CAMOCIM, CE		Código 07	Operação 45 0055	Emissão 04/02/2	2020		
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/00	01-23	Inicio das Ativi	Inicio das Atividades do Fundo 02/10/1995			
Rentabilidade do Fundo							
No Mês(%) No Ano(%) Nos Úli	timos 12 Meses(%)	Cota	em: 31/12/2019	Cota em: 31/0	01/2020		
0,0336 0,0336	0,9100		5,974659	5,97666	7		
Administradora							
Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04	- Lotes	3/4 - Brasilia/DF	CNPJ da Adn 00.360.305			
Cliente							
Nome CPSMCAM	CPF/CNPJ 12.609.221/000		Conta Corrente 006.00000399-9	Mês/Ano 01/2020	Folha 01/01		
Análise do Perfil do Investidor	A (4-4)		Data da Avaliação				
Resumo da Movimentação							
Histórico		Va	lor em R\$	Q	tde de Cota		
Saldo Anterior			121,89C		20,400629		
Aplicações			0,00		0,000000		
Resgates			0,00		0,000000		
Rendimento Bruto no Mês			0,04C				
RRF OF			0,00 0.00				
Taxa de Saída			0,00				
Saldo Bruto*			121.93C		20,400629		
Resgate Bruto em Trânsito* *) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor			0,00		23, 100020		
Movimentação Detalhada							

Dados de Tributação

Data

Histórico

Rendimento Base

Valor R\$

IRRF

Qtde de Cotas

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça á sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.



ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

DEZEMBRO 2020



Cliente: CPSMCAM

Conta: 0745 / 006 / 00000203-8

Data: 04/01/2021 - 14:37

Mês: Dezembro/2020

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	1.173,96 C
01/12/2020	170851	CD S2 OB55	50.100,00 C	51.273,96 C
01/12/2020	990001	APL AUTOM	50.100,00 D	1.173,96 C
02/12/2020	000237	CRED TED	90.825,59 C	91.999,55 C
02/12/2020	990001	APL AUTOM	89.186,51 D	2.813,04 C
03/12/2020	240317	PAG BOLETO	264,26 D	2.548,76 C
03/12/2020	241500	PAG BOLETO	294,69 D	2.254,09 C
03/12/2020	857262	PAG GPS	11.936,94 D	9.682,85 D
03/12/2020	156994	ENVIO TED	2.000,00 D	11.682,85 D
03/12/2020	030958	TEV MESM T	50.100,00 D	61.782,85 D
03/12/2020	030959	TEV MESM T	20.000,00 D	81.782,85 D
03/12/2020	030959	TEV MESM T	20.000,00 D	101.782,85 D
03/12/2020	156994	DOC/TED INTERNET	10,00 D	101.792,85 D
03/12/2020	727220	RESG AUTOM	104.604,89 C	2.812,04 C
04/12/2020	041110	CRED TEV	122,04 C	2.934,08 C
04/12/2020	862535	PAG GPS	26.213,85 D	23.279,77 D
04/12/2020	184648	ENVIO TED	2.909,10 D	26.188,87 D
04/12/2020	185722	ENVIO TED	7.430,00 D	33.618,87 D
04/12/2020	184648	DOC/TED INTERNET	10,00 D	33.628,87 D
04/12/2020	185722	DOC/TED INTERNET	10,00 D	33.638,87 D
04/12/2020	727220	RESG AUTOM	36.450,91 C	2.812,04 C
08/12/2020	165800	PAG FONE	119,28 D	2.692,76 C
08/12/2020	166767	PAG FONE	479,65 D	2.213,11 C
08/12/2020	179385	ENVIO TED	1.510,00 D	703,11 C
08/12/2020	179385	DOC/TED INTERNET	10,00 D	693,11 C

08/12/2020	727220	RESG AUTOM	2.118,93 C	2.812,04 C
10/12/2020	166696	ENVIO TED	1.317,85 D	1.494,19 C
10/12/2020	167303	ENVIO TED	129,90 D	1.364,29 C
10/12/2020	175103	ENVIO TED	1.230,00 D	134,29 C
10/12/2020	166696	DOC/TED INTERNET	10,00 D	124,29 C
10/12/2020	167303	DOC/TED INTERNET	10,00 D	114,29 C
10/12/2020	175103	DOC/TED INTERNET	10,00 D	104,29 C
10/12/2020	727220	RESG AUTOM	2.707,75 C	2.812,04 C
11/12/2020	000237	CRED TED	328.642,65 C	331.454,69 C
11/12/2020	990001	APL AUTOM	328.642,65 D	2.812,04 C
14/12/2020	156794	DEVOL TED	4.740,00 C	7.552,04 C
14/12/2020	156794	ENVIO TED	4.740,00 D	2.812,04 C
14/12/2020	157875	ENVIO TED	6.000,00 D	3.187,96 D
14/12/2020	158654	ENVIO TED	1.900,00 D	5.087,96 D
14/12/2020	140843	TEV MESM T	30.000,00 D	35.087,96 D
14/12/2020	140843	TEV MESM T	200.000,00 D	235.087,96 D
14/12/2020	156794	DOC/TED INTERNET	10,00 D	235.097,96 D
14/12/2020	157875	DOC/TED INTERNET	10,00 D	235.107,96 D
14/12/2020	158654	DOC/TED INTERNET	10,00 D	235.117,96 D
14/12/2020	727220	RESG AUTOM	237.930,00 C	2.812,04 C
15/12/2020	582786	DEB P FGTS	43.992,13 D	41.180,09 D
15/12/2020	147671	ENVIO TED	4.740,00 D	45.920,09 D
15/12/2020	147671	DOC/TED INTERNET	10,00 D	45.930,09 D
15/12/2020	727220	RESG AUTOM	48.742,13 C	2.812,04 C
17/12/2020	000237	CRED TED	90.825,59 C	93.637,63 C
17/12/2020	144301	ENVIO TED	1.500,00 D	92.137,63 C
17/12/2020	144836	ENVIO TED	1.900,00 D	90.237,63 C
17/12/2020	171019	ENVIO TEV	630,00 D	89.607,63 C
17/12/2020	144301	DOC/TED INTERNET	10,00 D	89.597,63 C
17/12/2020	144836	DOC/TED INTERNET	10,00 D	89.587,63 C
17/12/2020	990001	APL AUTOM	86.775,59 D	2.812,04 C
21/12/2020	211115	TEV MESM T	36,48 D	2.775,56 C
21/12/2020	211124	TEV MESM T	59.000,00 D	56.224,44 D
21/12/2020	211125	TEV MESM T	43.000,00 D	99.224,44 D
21/12/2020	727220	RESG AUTOM	102.036,48 C	2.812,04 C
22/12/2020	176522	ENVIO TED	7.430,00 D	4.617,96 D

22/12/2020	177198	ENVIO TED	9.000,00 D		13.617,96 D
22/12/2020	177674	ENVIO TED	6.000,00 D	•	19.617,96 D
22/12/2020	17,6522	DOC/TED INTERNET	10,00 D		19.627,96 D
22/12/2020	177198	DOC/TED_INTERNET	10,00 D		19.637,96 D
22/12/2020	177674	DOC/TED INTERNET	10,00 D		19.647,96 D
22/12/2020	727220	RESG AUTOM	22.460,00 C		2.812,04 C
23/12/2020	170851	CD S2 OB55	50.100,00 C		52.912,04 C
23/12/2020	231155	CRED TEV	2.500,00 C		55.412,04 C
23/12/2020	231234	TEV MESM T	7.500,00 D		47.912,04 C
23/12/2020	990001	APL AUTOM	45.100,00 D		2.812,04 C
28/12/2020	281509	DP DIN LOT	872,89 C		3.684,93 C
28/12/2020	161401	ENVIO TED	129,90 D		3.555,03 C
28/12/2020	281410	TEV MESM'T	50.100,00 D		46.544,97 D
28/12/2020	161401	DOC/TED INTERNET	10,00 D		46.55 4, 97 D
28/12/2020	727220	RESG AUTOM	49.367,01 C		2.812,04 C
29/12/2020	144997	CONSORCIO	314.747,18 C		317.559,22 C
30/12/2020	300936	ENVIO TEV	630,00 D		316.929,22 C
30/12/2020	990001	APL AUTOM	314.117,18 D		2.812,04 C



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da CAMOCI		Códig C	o <i>Operação</i> 1745 0055	Emissão 04/01/2021
Fundo CAIXA F	IC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-2		vidades do Fundo 02/10/1995
Rentabi	ilidade do Fundo			
	Mês(%) No Ano(%) Nos Ú 0138 0,1483	Últimos 12 Meses(%) Co 0,1483	ta em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 5,983517
Adminis	tradora			
Nome Caixa Ec	conômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lote	es 3/4 - Brasilia/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
Cliente		A STATE OF THE STA		
Nome CPSMCA	AM	CPF/CNPJ 12.609.221/0001-40	Conta Corrente 006.00000203-8	Més/Ano Folha 12/2020 01/02
Análise do	o Perfil do Investidor		Data da Avaliação	
Resumo	da Movimentação			
Histórico			/alor em R\$	Olde de Cotas
Saldo Ant	terior		7.803,63C	1.304,367543
Aplicaçõe	es		913.921,93C	152.748,725760
Resgates			606.418,10D	101.355,525127
	nto Bruto no Mês		9,33C	
IRRF			0,00	
IOF			0,00	
Taxa de S			0,00	
Saldo Bru			315.316,79C	52.697,568176
	Bruto em Trânsito* jeito à tributação, conforme legislação em vigor		0,00	
Movimen	rtação Detalhada			
Data	Histórico		Valor R\$	Qtde de Cotas
01/12	APLICACAO		50.100,00C	8.374,104860
02/12	APLICACAO		89.186,51C	14.907,236886
03/12	RESGATE		104.604,89D	17.484,254194
	IRRF		0,00	
	IOF		0,00	
04/12	RESGATE		36.450,91D	6.092,574876
	IRRF		0,00	
20 (40	IOF		0,00	254 162152
08/12	RESGATE		2.118,93D	354,163153
	IRRF IOF		0,00 0.00	
10/12	RESGATE		2.707,75D	452,574212
107 12	IRRF		0,00	432,37 42 12
	IOF		0,00	
11/12	APLICACAO		328.642,65C	54.929,114535
14/12	RESGATE		237.930,00D	39.767,209986
	IRRF		0,00	,,
	IOF		0,00	
15/12	RESGATE		48.742,13D	8.146,624966
	IRRF		0,00	
	IOF		0,00	
17/12	APLICACAO		86.775,59C	14.503,253369
21/12	RESGATE		102.036,48D	17.053,680865
Tades de	Tributação	5-	udinanta Da	(225
ados de	e Tributação	Rei	ndimento Base	IRRF
			0,00	0,00



Cliente: CPMSCAM

Conta: 0745 / 006 / 00000227-5

Data: 05/01/2021 - 09:46

Mês: Dezembro/2020

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov. Nr. Doc. Histórico

Valor

Saldo

000000

SALDO ANTERIOR

0,00

0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

	Có	digo 0745	Operação 0055	Emissão 04/01/2	021	
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO CNPJ do Fundo 00.834.074/			Inicio das Atividades do Fundo 02/10/1995			
Nos Último	s 12 Meses(%)	Cota em: 3	0/11/2020	Cota em: 31/1	12/2020	
II 0,	1483	5,982	691	5,98351	7	
	Endereço SBS - Quadra 04 - L	otes 3/4 - E	Brasilia/DF	CNPJ da Adn 00.360.305		
	CPF/CNPJ 12.609.221/0001-4	1	Corrente 5.00000227-5	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01	
	Nos Último	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001 Nos Últimos 12 Meses(%) 0,1483	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23 Nos Últimos 12 Meses(%) Cota em: 3 0,1483 5,982	CNPJ do Fundo	CNPJ do Fundo	

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,34C	0,057516
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,00	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Salda	0,00	
Saldo Bruto*	0,34C	0,057516
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(°) Valor sujeito á tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data Histórico Valor R\$ Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrató pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.



Cliente: CPMSCAM

Conta: 0745 / 006 / 00000228-3

Data: 05/01/2021 - 09:46

Mês: Dezembro/2020

Período: 1 - 31

Extrato

 Data Mov.
 Nr. Doc.
 Histórico
 Valor
 Saldo

 000000
 SALDO ANTERIOR
 0,00
 0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão	
CAMOCIM, CE	0745	0055	04/01/2021	
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Inicio das At	ividades do Fundo 02/10/1995	-

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) No Ano(%) Nos Últimos 12 Meses(%) Cota em: 30/11/2020 Cota em: 31/12/2020 0,0138 | 0,1483 | 5,982691 | 5,983517

Administradora

Nome Endereço CNPJ da Administradora Caixa Econômica Federal SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasilia/DF 00.360.305/0001-04

Cliente

 Nome
 CPF/CNPJ
 Conta Corrente
 Més/Ano
 Folha

 CPMSCAM
 12.609.221/0001-40
 006.00000228-3
 12/2020
 01/01

 Análise do Perfil do Investidor
 Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico Valor em R\$ Qtde de Cotas 73,985985 442,64C Saldo Anterior 0.000000 Aplicações 0.00 0,000000 Resgates 0,00 0,060 Rendimento Bruto no Mês 0.00 IRRE OF 0.00 Taxa de Saída 0,00 442,70C 73,985985 Saldo Bruto* Resgate Bruto em Trânsito* 0,00 (*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data Histórico Valor R\$ Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.



Cliente: CPSMCAM

Conta: 0745 / 006 / 00000242-9

Data: 04/01/2021 - 14:37

Mês: Dezembro/2020

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/12/2020	030959	CRED TEV	20.000,00 C	20.000,00 C
03/12/2020	162248	ENVIO TED	304,00 D	19.696,00 C
03/12/2020	162248	DOC/TED INTERNET	10,00 D	19.686,00 C
03/12/2020	990001	APL AUTOM	19.686,00 D	0,00 C
04/12/2020	188996	ENVIO TED	1.119,85 D	1.119,65 D
04/12/2020	190259	ENVIO TED	638,58 D	1.758,43 D
04/12/2020	191075	ENVIO TED	4.250,00 D	6.008,43 D
04/12/2020	192112	ENVIO TED	2.280,77 D	8.289,20 D
04/12/2020	193570	ENVIO TED	3.480,00 D	11.769,20 D
04/12/2020	194422	ENVIO TED	4.560,00 D	16.329,20 D
04/12/2020	188996	DOC/TED INTERNET	10,00 D	16.339,20 D
04/12/2020	190259	DOC/TED INTERNET	10,00 D	16.349,20 D
04/12/2020	191075	DOC/TED INTERNET	10,00 D	16.359,20 D
04/12/2020	192112	DOC/TED INTERNET	10,00 D	16.369,20 D
04/12/2020	193570	DOC/TED INTERNET	10,00 D	16.379,20 D
04/12/2020	194422	DOC/TED INTERNET	10,00 D	16.389,20 D
04/12/2020	727220	RESG AUTOM	16.389,20 C	0,00 C
07/12/2020	156008	ENVIO TED	3.375,00 D	3.375,00 D
07/12/2020	156008	DOC/TED INTERNET	10,00 D	3.385,00 D
07/12/2020	727220	RESG AUTOM	3.385,00 C	0,00 C
08/12/2020	167782	PAG FONE	479,65 D	479,65 D
08/12/2020	727220	RESG AUTOM	479,65 C	0,00 C
14/12/2020	140843	CRED TEV	200.000,00 C	200.000,00 C
14/12/2020	161166	ENVIO TED	28.638,00 D	171.362,00 C

14/12/2020	163080	ENVIO TED	19.016,40 D	152.345,60 C
14/12/2020	163966	ENVIO TED	21.922,00 D	130.423,60 C
14/12/2020	164920	ENVIO TED	3.558,06 D	126.865,54 C
14/12/2020	141037	ENVIO TEV	12.116,30 D	114.749,24 C
14/12/2020	161166	DOC/TED INTERNET	10,00 D	114.739,24 C
14/12/2020	163080	DOC/TED INTERNET	10,00 D	114.729,24 C
14/12/2020	163966	DOC/TED INTERNET	10,00 D	114.719,24 C
14/12/2020	164920	DOC/TED INTERNET	10,00 D	114.709,24 C
14/12/2020	990001	APL AUTOM	114.709,24 D	0,00 C
15/12/2020	055837	PAG FONE	92,47 D	92,47 D
15/12/2020	378543	PAG BOLETO	6.367,69 D	6.460,16 D
15/12/2020	151798	ENVIO TED	35.039,51 D	41.499,67 D
15/12/2020	152486	ENVIO TED	11.421,90 D	52.921,57 D
15/12/2020	153650	ENVIO TED	2.950,00 D	55.871,57 D
15/12/2020	155944	ENVIO TED	1.250,00 D	57.121,57 D
15/12/2020	156463	ENVIO TED	11.875,00 D	68.996,57 D
15/12/2020	151798	DOC/TED INTERNET	10,00 D	69.006,57 D
15/12/2020	152486	DOC/TED INTERNET	10,00 D	69.016,57 D
15/12/2020	153650	DOC/TED INTERNET	10,00 D	69.026,57 D
15/12/2020	155944	DOC/TED INTERNET	10,00 D	69.036,57 D
15/12/2020	156463	DOC/TED INTERNET	10,00 D	69.046,57 D
15/12/2020	727220	RESG AUTOM	69.046,57 C	0,00 C
17/12/2020	146598	ENVIO TED	7.139,28 D	7.139,28 D
17/12/2020	147173	ENVIO TED	7.800,00 D	14.939,28 D
17/12/2020	148286	ENVIO TED	64,52 D	15.003,80 D
17/12/2020	146598	DOC/TED INTERNET	10,00 D	15.013,80 D
17/12/2020	147173	DOC/TED INTERNET	10,00 D	15.023,80 D
17/12/2020	148286	DOC/TED INTERNET	10,00 D	15.033,80 D
17/12/2020	727220	RESG AUTOM	15.033,80 C	0,00 C
21/12/2020	211124	CRED TEV	59.000,00 C	59.000,00 C
21/12/2020	512632	PAG BOLETO	6.535,40 D	52.464,60 C
21/12/2020	100441	ENVIO TED	26.268,00 D	26.196,60 C
21/12/2020	101031	ENVIO TED	3.152,00 D	23.044,60 C
21/12/2020	101612	ENVIO TED	9.379,42 D	13.665,18 C
21/12/2020	102906	ENVIO TED	380,00 D	13.285,18 C
21/12/2020	199597	ENVIO TED	2.280,77 D	11.004,41 C

21/12/2020	211158	ENVIO TEV	13.153,58 D	2.149,17 D
21/12/2020	100441	DOC/TED INTERNET	10,00 D	2.159,17 D
21/12/2020	101031	DOC/TED INTERNET	10,00 D	2.169,17 D
21/12/2020	101612			
		DOC/TED INTERNET	10,00 D	2.179,17 D
21/12/2020	102906	DOC/TED INTERNET	10,00 D	2.189,17 D
21/12/2020	199597	DOC/TED INTERNET	10,00 D	2.199,17 D
21/12/2020	727220	RESG AUTOM	2.199,17 C	0,00 C
22/12/2020	178547	ENVIO TED	12.384,00 D	12.384,00 D
22/12/2020	179264	ENVIO TED	4.200,00 D	16.584,00 D
22/12/2020	180359	ENVIO TED	912,00 D	17.496,00 D
22/12/2020	181267	ENVIO TED	1.097,50 D	18.593,50 D
22/12/2020	178547	DOC/TED INTERNET	10,00 D	18.603,50 D
22/12/2020	179264	DOC/TED INTERNET	10,00 D	18.613,50 D
22/12/2020	180359	DOC/TED INTERNET	10,00 D	18.623,50 D
22/12/2020	181267	DOC/TED INTERNET	10,00 D	18.633,50 D
22/12/2020	727220	RESG AUTOM	18.633,50 C	0,00 C
23/12/2020	231155	TEV MESM T	2.500,00 D	2.500,00 D
23/12/2020	727220	RESG AUTOM	2.500,00 C	0,00 C
28/12/2020	162384	ENVIO TED	3.400,00 D	3.400,00 D
28/12/2020	163178	ENVIO TED	64,52 D	3.464,52 D
28/12/2020	162384	DOC/TED INTERNET	10,00 D	3.474,52 D
28/12/2020	163178	DOC/TED INTERNET	10,00 D	3.484,52 D
28/12/2020	000000	MANUT CTA	49,00 D	3.533,52 D
28/12/2020	727220	RESG AUTOM	3.533,52 C	0,00 C
30/12/2020	135852	ENVIO TED	1.785,00 D	1.785,00 D
30/12/2020	150140	ENVIO TED	1.250,00 D	3.035,00 D
30/12/2020	135852	DOC/TED INTERNET	10,00 D	3.045,00 D
30/12/2020	150140	DOC/TED INTERNET	10,00 D	3.055,00 D
30/12/2020	727220	RESG AUTOM	3.055,00 C	0,00 C



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da CAMOCI		Código 074	Operação Emissão 45 0055 04/01/2021
Fundo CAIXA F	IC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Inicio das Atividades do Fundo 02/10/1995
Rentabi	lidade do Fundo		
	Mês(%) No Ano(%) N 0138 0,1483		em: 30/11/2020 Cota em: 31/12/2020 5,982691 5,983517
Adminis	tradora		
Nome Caixa Ec	onômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes	3/4 - Brasilia/DF CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
Cliente			
Nome CPSMCA		12.609.221/0001-40	Conta Corrente Mês/Ano Folha 006.00000242-9 12/2020 01/02
Analise do	Perfil do Investidor		Data da Avaliação
Resumo	da Movimentação		
Histórico Saldo Ant Aplicaçõe Resgates Rendimer IRRF	s	1	lor em R\$ Qtde de Cota 589,99C 98,61615 34.395,24C 22.462,73434 34.255,41D 22.439,01199 2,19C 0,00 0,00
		or	0,00 732,01C 0,00 122,33850
Movimen	tação Detalhada		
Data	Histórico		Valor R\$ Ctde de Cota
03 / 12 04 / 12	APLICACAO RESGATE IRRF IOF		19.686,00C 3.290,42982 16.389,20D 2.739,36805 0,00 0,00
07 / 12	RESGATE IRRF IOF		3.385,00D 565,78030 0,00 0,00
08/12	RESGATE IRRF		479,65D 80,17032 0,00 0,00
14/12	APLICACAO		14.709,24C 19.172,304519
15 / 12	RESGATE IRRF IOF		69.046,57D 11.540,253173 0,00 0,00
17 / 12	RESGATE IRRF		15.033,80D 2.512,676509 0,00 0,00
21 / 12	IOF RESGATE IRRF		2.199,17D 367,554144 0,00
22 / 12	IOF RESGATE IRRF IOF		0,00 18.633,50D 3.114,255729 0,00 0,00
Dados de	Tributação	Reno	filmento Base IRRI
	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR		0,00



Cliente: CPSMCAM

Conta: 0745 / 006 / 00000243-7

Data: 04/01/2021 - 14:38

Mês: Dezembro/2020

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/12/2020	030959	CRED TEV	20.000,00 C	20.000,00 C
03/12/2020	158340	ENVIO TED	645,00 D	19.355,00 C
03/12/2020	158980	ENVIO TED	300,00 D	19.055,00 C
03/12/2020	159972	ENVIO TED	1.700,00 D	17.355,00 C
03/12/2020	161074	ENVIO TED	2.950,00 D	14.405,00 C
03/12/2020	158340	DOC/TED INTERNET	10,00 D	14.395,00 C
03/12/2020	158980	DOC/TED INTERNET	10,00 D	14.385,00 C
03/12/2020	159972	DOC/TED INTERNET	10,00 D	14.375,00 C
03/12/2020	161074	DOC/TED INTERNET	10,00 D	14.365,00 C
03/12/2020	990001	APL AUTOM	14.365,00 D	0,00 C
04/12/2020	862718	PAG GPS	26.219,48 D	26.219,48 D
04/12/2020	187352	ENVIO TED	6.650,00 D	32.869,48 D
04/12/2020	187352	DOC/TED INTERNET	10,00 D	32.879,48 D
04/12/2020	727220	RESG AUTOM	32.879,48 C	0,00 C
07/12/2020	153388	ENVIO TED	491,36 D	491,36 D
07/12/2020	153388	DOC/TED INTERNET	10,00 D	501,36 D
07/12/2020	727220	RESG AUTOM	501,36 C	0,00 C
08/12/2020	168384	PAG FONE	218,35 D	218,35 D
08/12/2020	727220	RESG AUTOM	218,35 C	0,00 C
10/12/2020	179246	ENVIO TED	99,90 D	99,90 D
10/12/2020	181042	ENVIO TED	32,26 D	132,16 D
10/12/2020	179246	DOC/TED INTERNET	10,00 D	142,16 D
10/12/2020	161042	DOC/TED INTERNET	10,00 D	152,16 D
10/12/2020	727220	RESG AUTOM	152,16 C	0,00 C

14/12/2020	140843	CRED TEV	30.000,00 C	30.000,00 C
14/12/2020	990001	APL AUTOM	30.000,00 D	0,00 C
15/12/2020	159148	ENVIO TED	12.661,88 D	12.661,88 D
15/12/2020	161323	ENVIO TED	9.828,58 D	22.490,46 D
15/12/2020	162180	ENVIO TED	5.725,00 D	28.215,46 D
15/12/2020	159148	DOC/TED INTERNET	10,00 D	28.225,46 D
15/12/2020	161323	DOC/TED INTERNET	10,00 D	28.235,46 D
15/12/2020	162180	DOC/TED INTERNET	10,00 D	28.245,46 D
15/12/2020	727220	RESG AUTOM	28.245,46 C	0,00 C
17/12/2020	149931	ENVIO TED	420,32 D	420,32 D
17/12/2020	149931	DOC/TED INTERNET	10,00 D	430,32 D
17/12/2020	727220	RESG AUTOM	430,32 C	0,00 C
21/12/2020	211125	CRED TEV	43.000,00 C	43.000,00 C
21/12/2020	113580	ENVIO TED	5.628,00 D	37.372,00 C
21/12/2020	114269	ENVIO TED	9.636,21 D	27.735,79 C
21/12/2020	115131	ENVIO TED	4.218,00 D	23.517,79 C
21/12/2020	115952	ENVIO TED	3.088,00 D	20.429,79 C
21/12/2020	117071	ENVIO TED	6.802,22 D	13.627,57 C
21/12/2020	117676	ENVIO TED	2.255,63 D	11.371,94 C
21/12/2020	113580	DOC/TED INTERNET	10,00 D	11.361,94 C
21/12/2020	114269	DOC/TED INTERNET	10,00 D	11.351,94 C
21/12/2020	115131	DOC/TED INTERNET	10,00 D	11.341,94 C
21/12/2020	115952	DOC/TED INTERNET	10,00 D	11.331,94 C
21/12/2020	117071	DOC/TED INTERNET	10,00 D	11.321,94 C
21/12/2020	117676	DOC/TED INTERNET	10,00 D	11.311,94 C
21/12/2020	990001	APL AUTOM	11.311,94 D	0,00 C
22/12/2020	571555	PAG BOLETO	2.991,51 D	2.991,51 D
22/12/2020	183533	ENVIO TED	912,00 D	3.903,51 D
22/12/2020	184061	ENVIO TED	228,00 D	4.131,51 D
22/12/2020	183533	DOC/TED INTERNET	10,00 D	4.141,51 D
22/12/2020	184061	DOC/TED INTERNET	10,00 D	4.151,51 D
22/12/2020	727220	RESG AUTOM	4.151,51 C	0,00 C
23/12/2020	231234	CRED TEV	7.500,00 C	7.500,00 C
23/12/2020	114754	ENVIO TED	16.010,11 D	8.510,11 D
23/12/2020	114754	DOC/TED INTERNET	10,00 D	8.520,11 D
23/12/2020	727220	RESG AUTOM	8.520,11 C	0,00 C

28/12/2020	000000	MANUT CTA	49,00 D	49,00 D
28/12/2020	727220	RESG AUTOM	49,00 C	0,00 C
30/12/2020	133895	ENVIO TED	99,90 D	99,90 D
30/12/2020	133895	DOC/TED_INTERNET	10,00 D	109,90 D
30/12/2020	727220	RESG AUTOM	109,90 C	0,00 C



Informações ao Cotista

Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da					Código 0	Operação 745 0055	Emissão 04/01/2	2021
Fundo CAIXA FI	C PRATICO RE	ENDA FIXA CUF	RTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0	0001-23		idades do Fundo 02/10/1995	
Rentabil	lidade do Fund	fo						
	Mês(%) 0138	No Ano(%) 0,1483		s 12 Meses(%) 1483	Cot	a em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/ 5,98351	
Administ	radora							
Nome Caixa Ec	onômica Federa	al		Endereço SBS - Quadra 0	4 - Lote	s 3/4 - Brasilia/DF	CNPJ da Adr 00.360.30	
Cliente								
Nome CPSMCA Análise do	M Perfil do Investis	dor		CPF/CNPJ 12.609.221/00	01-40	Conta Corrente 006.00000243-7 Data da Avaliação	Més/Ano 12/2020	Folha 01/02
Resumo	da Movimenta	ção						
IRRF IOF	s nto Bruto no Mê	s			V	7alor em R\$ 19.610,53C 55.676,94C 75.257,65D 0,97C 0,00 0,00 0,00	3 9	#de de Cotas 277,877148 305,796238 578,527422
(*) Valor suj	to* Bruto em Trânsi eito á tributação, co	onforme legislação	em vigor			30,79C 0,00		5,145963
	tação Detalhad	aa .				Valor R\$,	tde de Cotas
Data 03 / 12	Histórico APLICACAC	2				14.365,00C		401,047669
04/12	RESGATE IRRF					32.879,48D 0,00 0,00		495,628982
07 / 12	RESGATE IRRF IOF					501,36D 0,00 0,00		83,798876
08 / 12	RESGATE IRRF IOF					218,35D 0,00 0,00		36,495700
10 / 12	RESGATE IRRF IOF					152,16D 0,00 0,00		25,431823
14/12	APLICACAC					30.000,00C		014,148254
15 / 12	RESGATE IRRF IOF					28.245,46D 0,00 0,00	4.	720,867892
17 / 12	RESGATE IRRF IOF					430,32D 0,00 0,00		71,921760
21 / 12 22 / 12	APLICACAC RESGATE IRRF)				11.311,94C 4.151,51D 0,00		890,600313 693,850960
Dados de	Tributação				Ren	ndimento Base		IRRF
						0,00		0,00



Cliente: CPSMCAM

Conta: 0745 / 006 / 00000244-5

04/01/2021 - 14:38 Data:

Mês: Dezembro/2020

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/12/2020	030958	CRED TEV	50.100,00 C	50.100,00 C
03/12/2020	161738	ENVIO TED	42.000,00 D	8.100,00 C
03/12/2020	161738	DOC/TED INTERNET	10,00 D	8.090,00 C
03/12/2020	990001	APL AUTOM	8.090,00 D	0,00 C
10/12/2020	437396	PAG BOLETO	2.722,92 D	2.722,92 D
10/12/2020	177086	ENVIO TED	2.040,00 D	4.762,92 D
10/12/2020	177086	DOC/TED INTERNET	10,00 D	4.772,92 D
10/12/2020	727220	RESG AUTOM	4.772,92 C	0,00 C
21/12/2020	118429	ENVIO TED	3.391,30 D	3.391,30 D
21/12/2020	118429	DOC/TED INTERNET	10,00 D	3.401,30 D
21/12/2020	727220	RESG AUTOM	3.401,30 C	0,00 C
28/12/2020	281410	CRED TEV	50.100,00 C	50.100,00 C
28/12/2020	164113	ENVIO TED	6.290,00 D	43.810,00 C
28/12/2020	164847	ENVIO TED	804,00 D	43.006,00 C
28/12/2020	174057	ENVIO TED	32.200,00 D	10.806,00 C
28/12/2020	164113	DOC/TED INTERNET	10,00 D	10.796,00 C
28/12/2020	164847	DOC/TED INTERNET	10,00 D	10.786,00 C
28/12/2020	174057	DOC/TED INTERNET	10,00 D	10.776,00 C
28/12/2020	000000	MANUT CTA	49,00 D	10.727,00 C
28/12/2020	990001	APL AUTOM	10.727,00 D	0,00 C
30/12/2020	133429	ENVIO TED	9.764,40 D	9.764,40 D
30/12/2020	133429	DOC/TED INTERNET	10,00 D	9.774,40 D
30/12/2020	727220	RESG AUTOM	9.774,40 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da		MATERIAL PROPERTY OF THE PROPE		Código 074	Operação 15 0055	Emissão 04/01/2021
Fundo CAIXA F	IC PRATICO RENDA FIXA	CURTO	CNPJ do Fun 00.834.0	do 074/0001-23	Inicio das A	tividades do Fundo 02/10/1995
Rentabi	lidade do Fundo					
	Mês(%) No Ano(mos 12 Meses(em: 30/11/2020 5,982691	Cota em: 31/12/2020 ii 5.983517
	Land Control of Contro	JL	0,1400		3,202091	3,300317
Administ	tradora					
Nome			Endereço		04 0 11 10	CNPJ da Administradora
	onômica Federal		SBS - Quad	ra U4 - Lotes	3/4 - Brasilia/DF	00.360.305/0001-04
Cliente						
Nome			CPF/CNPJ		Conta Corrente	Mês/Ano Folha
CPSMCA			12.609.22		006.00000244-	5 12/2020 01/01
Análise do	Perfil do Investidor			1	Data da Avaliação	
Resumo	da Movimentação					
Histórico				Va	lor em R\$	Qtde de Cota
Saldo Ant	terior				1.273,46C	212,85660
Aplicaçõe	5				18.817,00C	3.145,00073
Resgates					17.948,62D	2.999,78155
Rendimer	nto Bruto no Mês				0,71C	
RRF					0,00	
OF					0,00	
Taxa de S					0,00	
Saldo Bru	M. T.				2.142,55C	358,07578
	Bruto em Trânsito*				0,00	
	eito à tributação, conforme legisi etação Detalhada	ração em vigor				
Data	Histórico				Valor R\$	Qtde de Cota
3 / 12	APLICACAO				8.090,00C	1.352,20853
0/12	RESGATE				4.772,92D	797,74738
	IRRF				0,00	
	IOF				0,00	
1/12	RESGATE				3.401,30D	568,46955
	IRRF				0,00	
	IOF				0,00	
28/12	APLICACAO				10.727,00C	1.792,79219
30 / 12	RESGATE				9.774,40D	1.633,56460
	IRRF				0,00	
	IOC				0.00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

0,00

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

IOF

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2020

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM** no exercício financeiro **2020**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço Municipal de Camocim – Estado do Ceará Em, 31 de setembro de 2020.

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS: (ASS)	ASS:
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Liana Angelim Dias Ferreira	NOME: Fernando Magalhães Angelim
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 011.832.133-10	MAT.: 947.792.523-34

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

MODELO 11

Município: Camocim Exercício: 2020

Órgão: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de

Unidade Gestora: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim -

Camocim - CPSMCAM

CPSMCAM

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
NOME: Diego Torquato Almeida MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	Cargo: Contador Assinatura:	
Contador: ASS:	Resp. Financeira: ASS: NOME: Liana Angelim Dias Ferreira	Ordenador da Despesa: ASS:
NOME: Diego Torquato Alr MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CF		NOME: Fernando Magalhães Angelim MAT.: 947.792.523-34

CNPJ nº 12.609.221/0001-40 Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000 Telefone:(88)3621-1848 E-mail:cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2020

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas

Balancete da Receita - Consolidado

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	10.768.703,16	0,00	1.001.869,88	0,00	9.469.294,44	1.299.408,72 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	0,00	0,00	13,27	0,00	328,60	328,60 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	0,00	0,00	13,27	0,00	328,60	328,60 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	13,27	0,00	328,60	328,60 (+)
1321.00.11.2000.000	Rem de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	0,00	0,00	13,27	0,00	328,60	328,60 (+)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	9.268.703,16	0,00	996.985,97	0,00	9.464.095,20	195.392,04 (+)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	601.200,00	0,00	100.200,00	0,00	601.200,00	0,00 (+)
1718.00.00.0000.000	Transferências da União - Específica E/M	601.200,00	0,00	100.200,00	0,00	601.200,00	0,00 (+)
1718.07.00.0000.000	Transferências da União a Consórcios Públicos	601.200,00	0,00	100.200,00	0,00	601.200,00	0,00 (+)
1718.07.11.0101.000	Transferências da União a Consórcios Públicos - CEO	601.200,00	0,00	100.200,00	0,00	601.200,00	0,00 (+)
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.033.618,88	0,00	510.293,83	0,00	5.033.618,84	0,04 (-)
1728.00.00.0000.000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.033.618,88	0,00	510.293,83	0,00	5.033.618,84	0,04 (-)
1728.04.00.0000.000	Transferências de Estados a Consórcios Públicos	5.033.618,88	0,00	510.293,83	0,00	5.033.618,84	0,04 (-)
1728.04.11.0101.000	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - CEO	5.033.618,88	0,00	510.293,83	0,00	5.033.618,84	0,04 (-)
1728.04.11.0102.000	Transferências de Estados a Consórcios Públicos - POLICLÍNICA	3.943.711,80	0,00	328.642,65	0,00	3.943.711,79	0,01 (-)
1730.00.00.0000.000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.633.884,28	0,00	386.492,14	0,00	3.829.276,36	195.392,08 (+)
1738.00.00.0000.000	Transferências dos Municípios - Específica de Estados, DF e Municípios	3.633.884,28	0,00	386.492,14	0,00	3.829.276,36	195.392,08 (+)
1738.02.00.0000.000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	3.633.884,28	0,00	386.492,14	0,00	3.829.276,36	195.392,08 (+)
1738.02.11.0101.000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CEO BARROQUINHA - Principal	3.633.884,28	0,00	386.492,14	0,00	3.829.276,36	195.392,08 (+)
1738.02.11.0102.000	네트라인 네트워크리 맛이 맛이 얼마나 뭐니요? 나면 가는 사람들이 가는 사람들이 되었다. 그는	3.633.884,28	0,00	386.492,14	0,00	3.829.276,36	195.392,08 (+)
1738.02.11.0103.000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CEO CHAVAL - Principal	3.633.884,28	0,00	386.492,14	0,00	3.829.276,36	195.392,08 (+)
1738.02.11.0104.000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CEO GRANJA - Principal	3.633.884,28	0,00	386.492,14	0,00	3.829.276,36	195.392,08 (+)
1738.02.11.0105.000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - CEO MARTINOPOLE - Principal	3.633.884,28	0,00	386.492,14	0,00	3.829.276,36	195.392,08 (+)
1738.02.11.0201.000	그리아 아내에 아내가 하면 하면 가면 가면 하면 하다 아내리 있다. 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들은 사람들이 되었다. 얼마나 모든 사람들은 사람들은 사람들이 되었다.	3.633.884,28	0,00	386.492,14	0,00	3.829.276,36	195.392,08 (+)
1738.02.11.0202.000	그 그리다 하다 하다 하다 그는 사람들이 가장하다 하는 것이 되었다. 그리고 있는 것이 없는 것이 없는 것이 없었다.	3.633.884,28	0,00	386.492,14	0,00	3.829.276,36	195.392,08 (+)
1738.02.11.0203.000	그 사람들이 가지 않는데 하는데 하는데 그 사람들이 되는데 그리고 그리고 있다.	3.633.884,28	0,00	386.492,14	0,00	3.829.276,36	195.392,08 (+)

Balancete da Receita - Consolidado

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1738.02.11.0204.000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - POLICLINICA GRANJA - Principal	3.633.884,28	0,00	386.492,14	0,00	3.829.276,36	195.392,08 (+)
1738.02.11.0205.000	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - POLICLINICA MARTINOPOLE - Principal	3.633.884,28	0,00	386.492,14	0,00	3.829.276,36	195.392,08 (+)
1900.00.00.0000.000	Outras Receitas Correntes	1.500.000,00	0,00	4.870,64	0,00	4.870,64	1.495.129,36 (-)
1990.00.00.0000.000	Demais Receitas Correntes	1.500.000,00	0,00	4.870,64	0,00	4.870,64	1.495.129,36 (-)
1990.99.00.0000.000	Outras Receitas	1.500.000,00	0,00	4.870,64	0,00	4.870,64	1.495.129,36 (-)
1990.99.11.0000.000	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.500.000,00	0,00	4.870,64	0,00	4.870,64	1.495.129,36 (-)
Totais Orçamentários	s:	10.768.703,16	0,00	1.001.869,88	0,00	9.469.294,44	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	
100010000	Salario Familia			2.236,52	0,00	13.273,26	
100020000	Salario Maternidade			0,00	0,00	10.400,22	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS			0,00	0,00	289.709,04	
100060000	ISS			975,00	0,00	15.582,67	
100070000	IRRF			108,72	0,00	165.109,64	
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA			0,00	0,00	3.716,70	
100000214	FALTAS			0,00	0,00	4.870,64	
100000220	PENSAO ALIMENTICIA - ANTECIPACAO			0,00	0,00	398,80	
Totais Extra Orçame	ntários:			3.320,24	0,00	503.060,97	
Total Geral:				1.005.190,12	0,00	9.972.355,41	

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE Contador 914 LIANA ANGELIM DIAS FERREIRA Tesoureiro FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM ORDENADOR DA DESPESA

Balancete da Despesa - Consolidado

Elemento Despesa		Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Er em Dezen	The state of the s	Saldo Dotação	Despesa Liq Dezemb			Paga em bro até	Despesa a Pagar
		1	CONSÓRCIO	PÚB SAÚD	E MICRORRI	EGIAO CAM	OCIM							
		01.01	Consórcio Pu	b. de Saúde	da Micr. Can	nocim								
10.122.100	03.2.00	1.0000	GESTÃO ADM	MINISTRATI	VA DO CPSM	1CAM								
31900400	1	400.000,00	0,00	71.712,00	0,00	0,00	33.643,95	471.711,62	0,38	33.643,95	471.711,62	0,00	438.067,67	33.643,95
1901100	2	700.000,00	694.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	3	600.000,00	0,00	278.010,00	0,00	107.279,22	0,00	770.720,78	107.289,22	78.587,98	770.720,78	78.587,98	770.720,78	0,00
31909100	4	2.000,00	0,00	10.465,00	0,00	0,00	0,00	12.461,31	3,69	558,95	12.461,31	558,95	12.461,31	0,00
31909200	5	2.000,00	0,00	7.880,00	0,00	0,00	0,00	9.874,93	5,07	0,00	9.874,93	0,00	9.874,93	0,00
31909400	6	16.000,00	0,00	33.570,00	0,00	0,00	0,00	49.564,97	5,03	0,00	49.564,97	0,00	49.564,97	0,00
33901400	7	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	8	3.000,00	0,00	105.705,00	0,00	0,00	903,35	108.688,37	16,63	2.221,20	108.688,37	6.057,85	107.632,02	1.056,35
33903300	9	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	10	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	11	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	12	2.000,00	0,00	8.250,00	0,00	0,00	6.000,00	10.240,00	10,00	8.740,00	10.240,00	2.740,00	4.240,00	6.000,00
33903900	13	500.000,00	0,00	0,00	0,00	394,14	33.699,00	353.946,00	146.054,00	49.203,43	353.946,00	48.394,33	343.486,90	10.459,10
33904000	14	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	15	2.500,00	0,00	39.435,00	0,00	0,00	0,00	41.907,52	27,48	0,00	41.907,52	0,00	41.907,52	0,00
33909100	16	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	17	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	553,51	200.446,49	0,00	553,51	0,00	553,51	0,00
33909300	18	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	19	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14905200	20	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A	۸.:	2.494.500,00	694.540,00	555.027,00	0,00	107.673,36	74.246,30	1.829.669,01	525.317,99	172.955,51	1.829.669,01	136.339,11	1.778.509,61	51.159,40

Balancete da Despesa - Consolidado

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Er em Dezer		Saldo Dotação	Despesa Lic Dezemb		Despesa Dezem	Paga em bro até	Despesa a Pagar
0.302.100	1.2.00	2.0000	GESTÃO DA	POLICÍNICA	DE CAMOC	IM								
1900400	21	2.199.468,77	0,00	394.262,00	0,00	0,00	201.770,24	2.593.730,70	0,07	201.770,24	2.593.730,70	0,00	2.391.960,46	201.770,24
1901100	22	500.000,00	480.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1901300	23	900.000,00	277.514,00	0,00	0,00	190.663,46	0,00	429.336,54	193.149,46	0,00	429.336,54	0,00	429.336,54	0,00
1909100	24	10.000,00	0,00	9.560,00	0,00	0,00	0,00	19.547,21	12,79	0,00	19.547,21	0,00	19.547,21	0,00
1909200	25	15.000,00	0,00	40.900,00	0,00	0,00	0,00	55.894,93	5,07	0,00	55.894,93	0,00	55.894,93	0,00
31909400	26	30.000,00	0,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	56.594,79	1.705,21	0,00	56.594,79	0,00	56,594,79	0,00
33901400	27	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	28	78.000,00	0,00	169.870,00	0,00	3.358,61	1.292,00	244.491,04	3.378,96	65.005,33	244.491,04	89.642,22	244.491,04	0,00
33903300	29	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	30	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	31	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	32	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	33	900.000,00	0,00	0,00	0,00	7.359,00	34.440,71	735.576,58	164.423,42	137.384,55	735.576,58	187.451,67	702.028,94	33.547,64
33904000	34	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	35	10.000,00	4.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909100	36	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	37	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.292,57	206.707,43	0,00	3.292,57	0,00	3.292,57	0,00
33909300	38	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903900	39	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	40	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	41	10.000,00	0,00	5.370,00	0,00	0,00	0,00	15.359,28	10,72	0,00	15.359,28	0,00	15.359,28	0,00
Total do P. A	:	4.947.468,77	762.474,00	648.262,00	0,00	201.381,07	237.502,95	4.153.823,64	679.433,13	404.160,12	4.153.823,64	277.093,89	3.918.505,76	235.317,88

Balancete da Despesa - Consolidado

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Er em Dezer		Saldo Dotação	Despesa Lic Dezemb	•	Despesa Dezem		Despesa a Pagar
31900400	42	1.349.734,39	0,00	0,00	0,00	0,00	72.699,91	1.094.318,83	255.415,56	72.699,91	1.094.318,83	0,00	1.021.618,92	72.699,91
31901100	43	400.000,00	61.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	44	300.000,00	0,00	0,00	0,00	99.010,63	0,00	190.989,37	109.010,63	7.780,01	190.989,37	7.780,01	190.989,37	0,00
31909100	45	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627,06	9.372,94	0,00	627,06	0,00	627,06	0,00
31909200	46	3.000,00	0,00	18.450,00	0,00	0,00	0,00	21.447,71	2,29	0,00	21.447,71	0,00	21.447,71	0,00
31909400	47	1.000,00	0,00	74.320,00	0,00	0,00	5.725,00	75.295,65	24,35	5.725,00	75.295,65	5.725,00	75.295,65	0,00
33901400	48	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	49	75.000,00	0,00	258.490,00	0,00	40.084,30	29.626,16	293.389,38	40.100,62	53.074,91	293.389,38	69.227,61	286.560,26	6.829,12
33903300	50	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	51	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	52	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	53	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Ω,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	54	900.000,00	0,00	0,00	0,00	11.426,56	62.107,28	579.905,38	320.094,62	128.809,50	579.905,38	118.590,24	560.181,85	19.723,53
33904000	55	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	56	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909100	57	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	58	208.000,00	36.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756,31	171.143,69	0,00	756,31	0,00	756,31	0,00
33909300	59	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44903900	60	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	61	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	62	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.623,90	1.376,10	0,00	8.623,90	0,00	8.623,90	0,00
Total do P. A	:	3.326.734,39	97.535,00	351.260,00	0,00	150.521,49	170.158,35	2.265.353,59	1.315.105,80	268.089,33	2.265.353,59	201.322,86	2.166.101,03	99.252,56
Total da U. O).:	10.768.703,16	1.554.549,00	1.554.549,00	0,00	459.575,92	481.907,60	8.248.846,24	2.519.856,92	845.204,96	8.248.846,24	614.755,86	7.863.116,40	385.729,84

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Fi Despesa La		Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa E em Deze	mpenhada mbro até	Saldo Dotação	and the second of the second	quidada em bro até		Paga em ibro até	Despesa Pagar
Total da U. G.:	10.768.703,16	1.554.549,00	1.554.549,00	0,00	459.575,92	481.907,60	8.248.846,24	2.519.856,92	845.204,96	8.248.846,24	614.755,86	7.863.116,40	385.729,8
Total Orç.:	10.768.703,16	1.554.549,00	1.554.549,00	0,00	459.575,92	481.907,60	8.248.846,24	2.519.856,92	845.204,96	8.248.846,24	614.755,86	7.863.116,40	385.729,8
					Demonstrative	o da Despesa	a Extra Orçar	mentária					
Conta	Título da Conta Extra Orcamentária					Anulação :	até Pa	agamentos e	m Paga	mentos até			

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	3.716,70
100000214	FALTAS	0,00	4.870,64	4.870,64
100002017	RESTOS A PAGAR 2017	0,00	0,00	11.796,74
100002018	RESTOS A PAGAR 2018	0,00	0,00	226.484,57
100002019	RESTOS A PAGAR 2019	0,00	0,00	742.398,72
100010000	Salario Familia	0,00	0,00	13.273,26
100020000	Salario Maternidade	0,00	0,00	10.400,22
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	24.230,93	267.342,80
100060000	ISS	0,00	0,00	7.272,47
100070000	IRRF	0,00	0,00	449.960,82
Total Extra Orçamentário:		0,00	29.101,57	1.737.516,94
Total Geral:			643.857,43	9.600.633,34

FINANCE GESTAO CONTABIL SOCIEDADE Contador 914

LIANA ANGELIM DIAS FERREIRA Tesoureiro

FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM ORDENADOR DA DESPESA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM** no exercício financeiro **2020**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão.

Paço Municipal de Camocim – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2020.

Contador:	Resp. Financeira:	Ordenador da Despesa:		
ASS:	ASS: AMD	ASS:		
NOME: Diego Torquato Almeida	NOME: Liana Angelim Dias Ferreira	NOME: Fernando Magalhães Angelim		
MAT.: 20.932/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 011.832.133-10	MAT.: 947.792.523-34		

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0

Documentos Complementares:



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim





CONTRATOS DE RATEIO

CNPJ nº 12.609.221/0001-40
Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000
Telefone:(88)3621-1848 E-mail:cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br



CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020

Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM -CPSMCAM, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o MUNICÍPIO DE CHAVAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.301/0001-77, com sede estabelecida na Rua Ten. Manoel Olímpio, s/n, Centro de Chaval - CE, CEP CEP: 62420-000, Tel. (88) 3625-1330 representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO SOTERO VERAS, portador da Cédula de Identidade nº 1377448-87, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 377.749.643-04, residente e domiciliado em Chaval-CE, doravante denominado contratante, e, de outro, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.609.221/0001-40, com sede estabelecida na Rua Paissandu, S/N, Centro, Município de Camocim, Estado do Ceará, CEP: 62.400-000, neste ato representado por sua Presidente a Sra. AMANDA ARRUDA MENEZES, portadora da Cédula de Identidade nº 2005002077070 SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº 037.715.883-67, residente e domiciliada em Granja/Ce, ao final assinado, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se seque.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 219/10 de 26/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim — CPSMCAM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2020, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual–LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único - O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária

5



Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2020 no valor total de R\$ 287.920,56 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 23.993,38 (vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Chaval;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Chaval, e proceder ao Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2020, e término no mês de dezembro de 2020;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno

5

A



cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na

condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por forca deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste

Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito

financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Subcláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa do servidor FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM, inscrito no CPF sob nº 804.502.453-49, portador do RG: 2000098125240 SSP-CE especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

5

1



- 9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete ao Gestor, entre outras atribuições:
 - 9.2.1. Solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
 - 9.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;
 - 9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Chaval, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Chayal-CE, Oy de DETEMBRO de 2019	
SEBASTIÃO SOTERO VERAS Prefeito Municipal de Chaval CONTRATANTE	AMANDA ARRUDA MENEZES Presidente do CPSMCAM CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	
Nome: DIEGO TORQUARO ALMEIRAS	·
RG: <u>@06-356-693-@9</u> Assinatura:	al .
Nome: Maria Jone de Sousa	Shiera.
RG: <u>2005 0 9 8 0 7 4 5 2 2</u> Assinatura:	Assilveion.

UNID: EXAME; QUANT: 112; VALOR UNITÁRIO: R\$ 267,00; ITEM: 24; MATERIAL: COLANGIORESSONÂNCIA COMPRASNET: UNIDADE= EXAMES; UNID: EXAME; QUANT: 794; VALOR UNITÁRIO: R\$ 355,00; ITEM: 25; MATERIAL: MAMA COMPRASNET: UNIDADE= EXAMES; UNID: EXAME; QUANT: 101; VALOR UNITARIO: R\$ 288,00; ITEM: 26; MATERIAL: ATM COMPRASNET: UNIDADE= EXAMES; UNID: EXAME; QUANT: 296; VALOR UNITÀRIO: RS 267,00; V - MODALI-DADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°0931/2019; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020; VIII - ÔRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 POLI.R/CAMOCIM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE - CE; CONTRA TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações fluanceiras ratendas, assegurando concorrer com as despesas de todas as advidades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante so Contratado da gestão da Policilnica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de ubril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 353/10 de 09/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: MARTINOPLE /CE; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 279.625,80 (duzentos e setenta e nove mil, sciscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais ignais de R\$ 23.302,15 (vinte e três mil, trezentos e dois reais e quinze centavos; DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATARIO: Amanda Arruda Menezes e Francisco Fontenele Junior;
Maria de Fátima Nepomuceuo Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

----EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020

POLI.R/CAMOCIM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANJA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusivo a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 889/10 de 07/05/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: GRANIA / CE; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 502.151,88 (quinhentes e dois mil, cento e cinquenta e un reais e oitenta e cito centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doza) parcelas mensais iguais de RS 41.845,99 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATÁRIO: Fernando Magalhães Angelim

c Amanda Arruda Menezes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020

POLI.R/CAMOCIM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAVAL - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repusses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante so Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva,

localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM., FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 219/10 de 26/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: CHAVAL / CE; VIGENCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 287.920,56 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 23.993,38 (vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATARIO: Amanda Arruda Menezes e Sebastião Sotero Veras;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

-> EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 POLLR/CAMOCIM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE; CONTRA-TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações linanceiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saŭde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saŭde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saŭde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL; art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 340/10 de 30/03/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Barroquinha/ CE; VIGENCIA: Inicia-se na data de sus assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 373.821,84 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte um reais e oitenta e quatro centavos), obrigando-se repassar um 12 (dozo) parcelas mensais iguais de R\$ 31.151,82 (trinta e um mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATÁRIO: Amanda Arruda Menezes e Ademar Pinto Veras; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADÓRA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020

CEO.R/CANINDÉ
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE: CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, sos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/Regional de Canindé-CE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estanto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDE - CPSMCA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, do 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; pela Lei Municipal nº 1034, do 04/09/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Canindé/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se cm 01 de janeiro de 2020, respeitada a data pactuada para o envio dos recursos, com término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância dos recursos, com término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância a legislação orçamentária o financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportum; VALOR: R\$ 252.346,84 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de RS 21.028,90 (vinte e um mil, vinte e oito reais e noventa centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/01/2020; SIGNATARIO; Eduardo Feijó Santos e Aline Cavalcante Vieira; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA

---EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020

CEO.R/CRATEÚS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUITERINÓPOLIS - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses



de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional - Sílvio Geraldo Figueiredo Frota, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº. 01, de 21/03/2012 e do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crateús/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de assinatura com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: RS 72.697.52 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), obrigando-se repassar em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 6.608,86 (seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 03/01/2020; SIGNATÁRIOS: Francisco Jeová Sousa Cavalcante e José Barreto Couto Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

*** *** *** EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 CEO.R/ITAPIPOCA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE; CONTRATADO:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPI-POCA - CPSMIT; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTO-LÓGICAS REGIONAL - DR. HUGUES PESSOA AMORIM, localizado no município de Itapipoca, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceara, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na l.ei Municipal nº 840, de 15 de junho de 2009 (Municipio de Amontada), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; FORO: Itapipoca/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se em 02 de janeiro de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 144.264,60 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), obrigando-se repassá-lo em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 12.022,05 (doze mil, vinte e dois reais e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019; SIGNATARIOS: Maria de Fátima Galdino Albuquerque e Valdir Herbster Filho;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

*** *** *** EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020

CEO.R/RUSSAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE; CONTRA TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto no CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE RUSSAS, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; pela Lei Ratificadora do Município de Jaguaretama (Lei nº 765, de 12 de agosto de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Russas/CE; VIGENCIA: Inicia-se em 02 de janeiro de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 98.114,56 (Noventa e oito mil, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 8.176,21 (Oito mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019; SIGNATÁRIOS: José Vanderley Nogueira e Francisco Glairton Rabelo Cunha;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA *** *** ***

TY EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020

CEO.R/CAMOCIM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/

Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim — CPSMCAM.; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 340/10 de 30/03/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.; FORO: Barroquinha/ CE; VIGÈNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 98.412,96 (noventa e oito mil, quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de RS 8.201,08 (oito mil, duzentos e um reais e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATÁRIO: Amanda Arruda Menezes e Ademar Pinto Veras;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020
CEO.R/CAMOCIM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAVAL - CE; CONTRATADO:
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE AMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as desposas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO/ Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 219/10 de 26/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: CHAVAL / CE: VIGENCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 85.646,88 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de RS 7.137,24 (sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATARIO: Amanda Arruda Menezes e Sebastião Sotero Veras;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020

CEO.R/CAMOCIM
CONTRATANTE; MUNICÍPIO DE GRANJA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCANI; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8° da Lei Federal n° 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal n° 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal n° 889/10 de 07/05/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO DE SALTINI DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM. CRISMCAM PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM. bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: GRANJA / CE; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 358.787,64 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 29.898,97 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos.); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATÁRIO: Fernando Magalhães Angelim e Amanda Arruda Menezes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020

CEO.R/CAMOCIM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de

MISTO

participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/ Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, desunada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 353/10 de 09/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: MARTINOPLE /CE; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 73.614,72 (Setenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 6.134,56 (Seis mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATARIO: Amanda Arruda Menezes e Francisco Fontenele Junior;

Maria de Fâtima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 CEO.R/CANINDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDE - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/ Regional de Canindé-CE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8" da Lei Federal n" 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal n" 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; pela Lei Municipal nº 031/09, de 24/08/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDE - CPSMCA, bem como nos demais normativos pertineutes à matéria; FORO: Canindè/CE; VIGÈNCIA: Inicia-se em 91 de janeiro de 2020, respeitada a data pactuada para o envio dos recursos, com término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam; VALOR: R\$ 356.709,19 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e nove reais e dezenove centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 29.725,77 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/01/2020; SIGNATÁRIO: Eduardo Feijó Santos e Maria do Rozário A. P. Ximenes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 POLLR/CRATEÚS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUITERINÓPOLIS - CE; CONTRA-TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policífnica Regional de Crateús Raimundo Soares Resende, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especiulizada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consorcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº. 013/09, de 25/08/2009 e do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 013/09, de 25/08/2009, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crateús/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de assinatura com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 318.593,80 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos), obrigando-se repassar em Î1 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 28.963,07 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 03/01/2020; SIGNATÁRIOS: Francisco Jeová Sousa Cavalcante e José Barreto Couto Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 CEO.R/RUSSAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE; CONTRA-ADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer o custeio de todas as atividades a screm desenvolvidas pelo o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE RUSSAS, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8" da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; pela Lei Ratificadora do Município de Jaguaruana (Lei nº 215, de 25 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Russas/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se em 02 de janeiro de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 182.080,79 (Cento e oitenta e dois mil, oitenta reals e setenta e nove centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 15.173,40 (Quinze mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019; SIGNATÁRIOS: José Vanderley Nogueira e Roberto Barbosa Moreira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2020 CEO.R/CANINDÉ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/ Regional de Canindé-CE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: An. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; pela Lei Municipal nº 209/09 de 08/09/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE E DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Canindé/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se em 01 de janeiro de 2020, respeitada a data pactuada para o envío dos recursos, com término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam; VALOR: R\$ 104.455,01 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 8.704,58 (oito mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/01/2020; SIGNATÁRIO: Eduardo Feijó Santos e Maria Amanda Lopes Costa;

Maria de Fâtima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2020 CEO.R/ITAPIPOCA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍMA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTO-LÓGICAS REGIONAL - DR. HUGUES PESSOA AMORIM, localizado no município de Itapipoca, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 325/2009, de 08 de junho de 2009 (Muni-cípio de Miraíma), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; FORO: Itapipoca/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se em 02 de janeiro de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 45.876,96 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), obrigando-se a repassá-lo em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.823,08 (très mil, oitocentos e vinte e três reais e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019; SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Galdino Albuquerque e Antônio Ednardo Braga Lima Filho; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA



UNID: EXAME; QUANT: 112; VALOR UNITARIO: R\$ 267,00; ITEM: 24; MATERIAL: COLANGIORESSONÂNCIA COMPRASNET: UNIDADE= EXAMES; UNID: EXAME; QUANT: 794; VALOR UNITÁRIO: R\$ 355,00; ITEM: 25, MATERIAL: MAMA COMPRASNET: UNIDADE= EXAMES, UNID: EXAME, QUANT: 101; VALOR UNITÁRIO: R\$ 288,00; ITEM: 26; MATERIAL: ATM COMPRASNET: UNIDADE= EXAMES; UNID: EXAME; QUANT: 296; VALOR UNITÁRIO: R\$ 267,00; V - MODALI-DADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0931/2019; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 POLI.R/CAMOCIM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE - CE; CONTRA TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 353/10 de 09/04/2010, natificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: MARTINOPLE /CE; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 279.625,80 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 23.302,15 (vinte e três mil, trezentos e dois reais e quinze centavos; DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATARIO: Amanda Arruda Menezes e Francisco Fontenele Junior;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

→ EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 POLI.R/CAMOCIM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANJA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policifnica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 889/10 de 07/05/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: GRANJA / CE; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: RS 502.151,88 (quinhentos e dois mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de RS 41.845,99 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATÁRIO: Fernando Magalhães Angelim e Amanda Arruda Menezes:

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020

POLI,R/CAMOCIM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAVAL - CE; CONTRATADO:
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE
CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A defiuição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlinica Coronel Libório Gomes da Silva,

localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 219/10 de 26/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO
DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem
como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: CHAVAL /
CE; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 287.920,56 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de RS 23.993,38 (vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e frinta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATARIO: Amanda Arruda Menezes e Sebastião Sotero Veras;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

→ EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020

POLLR/CAMOCIM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policiínica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 340/10 de 30/03/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Barroquinha/ CE; VIGENCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 373.821,84 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte um reais e oitenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 31.151,82 (trinta e um mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATÁRIO: Amanda Amuda Menezes e Ademar Pinto Veras;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 CEO.R/CANINDÉ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE; CONTRA-TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDE - CPSMCA; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/Regional de Canindé-CE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; pela Lei Municipal nº 1034, de 04/09/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Canindé/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se em 01 de janeiro de 2020, respeitada a data pactuada para o envio dos recursos, com término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas dos recursos, com término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam; VALOR: R\$ 252.346,84 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 21.028,90 (vinte e um mil, vinte e oito reais e noventa centavos), DATA DA ASSINATURA: 01/01/2020; SIGNATARIO: Eduardo Feijó Santos e Aline Cavalcante Vicira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 CEO.R/CRATEÚS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUITERINÓPOLIS - CE; CONTRA ADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses



VI...

282,259,20 (dirzentos e oitenta e dois mil, dirzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6170-24200184,10.302,057,22424-03,33903000,2,91,00,1,30. DATA DA ASSINATURA: 27 12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Arañjo e Marcelo Linhares Pereira e Luís Cláudio de Freitas Lima,

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURIDICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1566/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Safole do Estado do Ceaci/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA LITORMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (balão, microcateter e outros), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRA-TADA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edited do Pregão Eletrônico nº 20181230-SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público. e a Lei Federal nº \$.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessarias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (sees) meses contado a partir da sua assingtura. VALOR GLOBAL, RS 421.175.00 (quanucentus e vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184 10,302 087.22424.03.33903000, 2.91.00.1.30.6177. DATA DA ASSINATURA: 30.12/2019 SIGNATÁRIOS: Damei de Holanda Amújo e Renato dos Santos Borges Júnior.

Maria de Fátima Nepomueeno Nogueini COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1568/2019

CONTRATANTE O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceara/Hospital Geral de Fortaleza - HGE/SESA CONTRATADA EMPRESA MEDITIFE COMERCIO DE SERVIÇOS DE EQUIPA-MENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais para os equipamentos autoclase horizontal mod. AC365, serie 372689, tombo 203194 e autoclas e horizontal mod. AC365, série 372688, tombo 203193 de marça: ortossintese, instabidos no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, conforme especificações demonstradas na proposta e na Inexigência de Licitação nº 151/2019, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento. FUNDA MENTAÇÃO LEGAL; Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666. de 21 de junho de 1993, Decreso Estadual nº 30.601 de 15/07.2011, publicado no DOE de 20/17/2011 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA. 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL R\$ 04.500,00 (sessenta e quatro nul, quinhentos e sessenta reale) pagos on pare, las mensais DOTAÇÃO ORÇ AMENTÁRIA: 242001RM, 10.3 02.057.22474,03,33 (05900, 1.01,00.0.30,6177, DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019 SIGNATARIOS, Daniel de Holanda Araújo e Luis Carlos de Carvallio Postes

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1581/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Getal de Fortaleza - HIGE/SESA CONTRATADA: EMPRESA H. P. DE VASCONCELOS - ME. OBILITO: Aquisição de material médico hospitalar (cateter), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Electórico nº 20181413-SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do atreito público, e a Lei Federal nº 8.666/1913, com suas aflerações, e, anida, outras leis especiais necessárias no cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CF, VIGENCIA, 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: RS 34.590,00 (uinta e quatro mil e quinhentos reais) pagos em pareclas measais DOTACÃO ORCAMENTÂRIA: 24200184.10. 302.057.22424.03.33903900.2.01.00.1.30,6170. DATA DA ASSINATURA. 20/12.2019.8IGNATÁRIOS: Daniel de Holamar Araújo e Maria Avelina do Nascimento Neta.

Maria de Fátinia Nepomucero Nogueira COORDENADORA JURIDICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 60/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saude do Estado do Ceará CONTRATADA: So FREDERICO GUILLIERME CUNHA DE ALENCAR. OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Gervásio Guergel nº 23 — Centro-Fortaleza -CF - de propriedade do LOCADOR, para funcionamento do Centro de Cuidado, Convivência e Cultura, descuvolvido ocla Secretaria da Saúde do Estado do Ceará na Dispensa de Licitação nº 0007/2020 e Laudo de Avaliação do SOP - Superintendência de Obras Públicas -AV-0636, parte integrante deste instrumento independente do transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Fei Federal nº 8-666, de 21 de junho de 1993 e suas ultrogões posteriores FORO: Fortaleza CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua

assinatura, VALOR GLOBAL: R\$ 48,000.00 (Quarenta e oito mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200064, 10, 301,631,20187,03,339039,10000,0. DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Frederico Guilherme Cunha de Alencar.

Mana de Fatinia Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 85/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saude do Itstado do Cará CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE-CE, OBJETO Serviços em horas/ano na Área de Terapia Ocupacional, de acordo com as específicações e quantitativos previstos no Anexo I - Teono de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O Edital do Pregão Eletrônico o" 20190822. Ata de Registro de Pregos o" 1629/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666-1993, com stas alterações, e, ainda, ontas leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fontalez/CE: VIGÊNCIA: 12 (doz.) mesea contados a partir da stas assinatura, VALOR GLOBAL: R\$ 505.072,40 (quintientos e cimao mil. vinte e dois reais e quanenta ecutavos) pagos em parcelas mensata DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 24200184.10.302.631.2 (0077.03.33903400.2.01.1.00 5968-DATA DA ASSINATURA: (33.02/2020 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda, Amágo e Custum Aparecula Melo Bandeira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURIDICA

ENTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 CEO,R/LIMOEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LRERÉ - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMEN: OBLETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATADO, nos repasses de obrigações framecinas rateadas, assagurando concorre com as despesas de todas as atridades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a fransferência do Contratante ao Contratado, da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. JOÃO FDUARDO NETO. Umdade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamiento da Entidade, nos termos do Estauto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚ DE DA MICRORREGIÃO DE LIMOFIRO DO NORTE - CPSMEN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL AR 5º da Lei Federal nº 11.107.05, da 6 de abril de 2005, c art. 13 e ss. do Decento Federal nº 6 017º17, de 17 de paneiro de 2007 na Lei Manteipat de Nº 240 de 24 de maio de 2010; no Estanto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMES, been como nos deritais normativos perfuentes à matéria; FORO: LIMOEIRO DO NORTE CE; VIGÊNCIA, Inicia-se a pactir da data de assimitura com término em 31 de dezembro de 2020 VALOR: R\$ 31.568,16 (triota e um mil, quanhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguas de R\$ 2.630,68 (dois mil, sessentos e trota reais e sessenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019 SIGNATARIOS; José Abuel Nogueira Diógenes Pinheno e Antonio Nivaldo Munra da Silva.

Mana de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA (URIDICA)

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEJO Nº01/2020 PQLI,R/CAMOCIM

CONTRATANTE MUNICIPIO DE CAMOCIM - CL. CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE AMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto no CONTRATADO, nos repussos de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da POLICLÍNICA CORONEL LIBORIO GOMES DA SILVA, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Centa, hom como a manutenção das demais ativadades de funcionamento da batidade, novtermos do Estatulo do CONSORCTO PUBLICO DE SAUDE DA MICROR-REGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; L'UNDAMENTAÇÃO LLGAL: Art, 8° da Lei Federal nº 11,107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto l'ederal nº 0.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº 1112,10 de 24 de fevereiro de 2010, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, licon omo nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CAMOCIM/CE, VIGÊNCIA, lineia-se a partir da data da assuranza do contrato com termino em 31 de dezembro de 2020 VALOR: R\$ 1.156.703,64 (um noltido, como e cinquenta e seis mil, setecentos e três reias e sessenta e quatro contavos) obrigando-se repussar em 11 (ouze) parcelas mensais iguais de RS 105.154,87 (cento e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reias e ottenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 93.02/2020 SIGNATÁRIOS: Amanda Arauda Menezes e Monica Gomes Aguiar

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

*** *** **



apostilamento no Contrato nº 1281/2019, celebrado com a EMPRESA PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.342,699/0001-54, jara nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020 24200374.10.302.631.20071-03.33903000.1-01.00-0 30, conforme folhas 02 do processo. Ficam mantidas as demais clausulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceara

Claudio Vasconcelos Frota SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

... APOSTILAMENTO Nº0140/2020 AO CONTRATO Nº872/2019

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07 954 571/0001-04, representada pelo Secretàrio Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e mscrito no CPF sob o nº 141 028 033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 01714011/2020, resolve com fundamento no art. 65, meiso I, e/e § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer apostilamento ao Contrato nº 872/2019, celebrado com a EMPRESA PROSAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP. inscrita no CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020. 242/0374.10.302.631.20071. 03.33003000 1 01 00 0.30, conforme folhas 02 do processo Ficam mantidas as demais clausulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará

Claudio Vasconcelos Frota SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

APOSTILAMENTO Nº0141/2020 AO CONTRATO Nº913/2019

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07 954 571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141 028 033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 01713724/2020, resolve com fundamento no art. 65, meiso I, e/e § 8" da Lei Federal nº 8666/93. fazer apostilamento ao Contrato nº 913/2019, velebrado com a EMPRESA FRANÇA PINTO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.589.293/0001-61, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020 2420 0374 10 302 631 20071 03 33903000 1 01 00 0 30, conforme folhas 02 do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento sei publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

APOSTILAMENTO Nº0143/2020 AO CONTRATO Nº891/2019

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saude do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inserita no CNPI sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141 028 033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 01710083/2020, resolve com fundamento no art 65, meiso I, c/c § R" da Lei Federal nº 8666/93, fazer apostilamento ao Contrato nº891/2019, celebrado com a EMPRESA EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, inserita no CNPJ sob o nº 07.642 426/0001-98, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24200374 10.302 631.20071.03.33903000.1.01.00. 0.30, conforme folhas 02 do processo Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceara

Claudio Vasconcelos Frota SECRETARIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

APOSTILAMENTO Nº0144/2020 AO CONTRATO Nº888/2019

Aos 19 (dezenove) dias do més de Fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de fracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, atraves da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028 033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 01713899/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I. e/c § 8" da Lei Federal nº 8666/93, fazer apostilamento ao Contrato nº 888/2019, celebrado com a EMPRESA RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.837967/0001-04, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24200374 10.302.631.20071.03.33903000 1.01.00.0. 30, conforme folhas 02 do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceara.

Claudio Vasconcelos Frota SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONTRATO DE PROGRAMA Nº02/2020

CEO.R/CAMOCIM
CONTRATANTE: OS MUNICÍPIOS DE BARROQUINHA, CAMOCIM. CONTRATANTE: OS MUNICIPIOS DE BARROQUINHA, CAMOCIM. CHAVAL, GRANJA e MARTINOPOLE, por interveniência do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, contratante. Contratante Consórcio Público de Saúde do Estado do Ceará, contratante da Saúde do Estado de SERVIÇOS DE CAMOCIM — CPSMICAM; OBJETO: A execução de SERVIÇOS PÚBLICOS de SAÚDE ESPECIALIZADOS no timite territorial dos municipios e da região de saúde, pelos Contratantes da gestão do CEO-R JOSÉ HINDENBURG SABINO AGUIAR da 16º REGIÃO, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saude, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Constituição Enderal Act. 196 a 200. Lei 880/90 regulamentada relo Decreto. Constituição Federal, Art. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6017/2007, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019 e Lei normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consòreio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Barroquinha (Lei nº 340, de 30 de março de 2010), de Camocim (Lei nº 1112, de 24 de fevereiro de 2010), de Chaval (Lei nº 219, de 26 de abril de 2010), de Granja (Lei nº 889 de 07 de maio 2010), de Martinópole (Lei nº 353, de 09 de abril de 2010) e Lei Ratificadora Estadual nº 14 458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinentes, FORO Fortaleza/CE, VIGÊNCIA: Vigência anual, de janeiro a dezembro do corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 22/01/2020, SIGNATARIOS: Josenilia Maria Alves Gomes, Francisco Fontenele Junior, Amanda Arruda Menezes, Ademar Pinto Veras, Sebastião Sotero Veras, Mônica Gomes Aguiar, Magda Samparo Barros Silva, David Pereira Rocha, Márcio Lima Silva, Fernando Falcão de Sousa e Fernando Wilson Fernandes da Silva Maria de Fâtima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº256/2016

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°256/2016

I-ESPÉCIE Doc. nº 40/2020 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0256/2016

II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almiriante Barroso, 600, Praia de Iraceina, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: BANCO DE OLHOS DO CEARÁ BOC LTDA - EPP, V-ENDEREÇO: Rua Vicente Nogueira Braga nº 214/303-304, Fátima, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e sutas alterações posteriores e Decreto Estadual nº 30.601 de 15.07 2011, publicado no DOE de 20.07-2011; VII-FORO: Fortaleza/CE, VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de abril de 2020, o Contrato Nº 256/2016, cujo objeto é a contratação dos serviços de captação de ôrgãos 256/2016, cujo objeto é a contratação dos serviços de captação de órgãos -300(trezentos/mês), processamento, armazenamento e distribuição de tecidos de procedência humana, para l'ins de transplantes de cornea, considerando a existência de saldo contratual; [X - VALOR GLOBAL; O mesmo; X - DA VIGÉNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de abril de 2020: XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diario Oficial do Estado do Ceara; XII - DATA: 10/02/2020. XIII - SIGNATARIOS: Claudio Vasconcelos Frota e Marineuza Rocha Memória.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº877/2016

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°877/2016

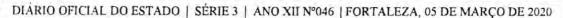
I - ESPÉCIE: Doc. n° 51/2020 - 6º Tenno Aditivo ao Contrato n° 0877/2016,
II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, III - ENDERIEÇO: Av. Almirante Barroso n° 600, Prata de Iracema, Fortaleza/CE, IV - CONTRATADA: EMPRESA LITTERE EDITORA LTDA; V - ENDERIEÇO Rua Capatão Hugo Bezerra nº 375, Galpão C. Barroso, Fortaleza/CE, VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Ineiso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO, Fortaleza/CE, VIII - ORJETO: Prorrogar por mais 06(scis) meses, a partir do dia 29 de fevereiro de 2020, o Contrato N° 877/2016, para o cumprimento de seu objeto; o serviço de conleção de material gráfico (impressões digitais, cônas, iomais, revistas, fivros, pantletos, A ### 2016, para o cumprimento de seu objeto, o servico de contecção de material gráfico (impressões digitais, cópias, jornais, revistas, fivros, pantletos, folders, banners, plotagem, para a SESA, considerando a existência de saldo contratual, IX - VALOR GLOBAL. O mesmo, X - DA VIGÊNCIA: 06(seis) meses, a partir do dia 29 de fevereiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO. As demais clâusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 11/02/2020; XIII -SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Josmário Noguema Cordeno.

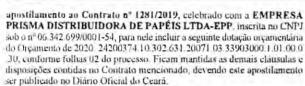
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº594/2018

I - ESPÉCIE. Doc. nº 58/2020 - 3º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento de pessoas jurídicas na área da saúde nº 594/2018, II - CONTRA-TANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceani/SESA; III - ENDEREÇO: Av Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE: IV - CONTRATADA FUNDAÇÃO OTILIA







Claudio Vasconcelos Frota

170

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

...

APOSTILAMENTO Nº0140/2020 AO CONTRATO Nº872/2019

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE. o Estado do Ceará, atravês da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPI sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNII nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 01714011/2020, resolve com unidamento no art 65, inciso I, c/c § 8º da l.e. Federal nº 8666/93, fazer apostilamento ao Contrato nº 872/2019, celebrado com a EMPRESA PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPI sob o nº 26.383 168/0001-17, para nele incluir a seguinte dotação orçamentaria do Orçamento de 2020. 24200374 10.302.631.20071. 03.33903000.1.01.00.0.30, conforme folhas 02 do processo Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará

Claudio Vasconcelos Frota SECRETARIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

APOSTILAMENTO Nº0141/2020 AO CONTRATO Nº913/2019 Aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07 954 571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Claudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141 028 033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 01713724/2020, resolve com fundamento no art. 65, meiso I, c/c § 8" da I,ei Federal nº 8666/93, fazer apostilamento ao Contrato nº 913/2019, celebrado com a EMPRESA FRANÇA PINTO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.589 293/0001-61, para nele incluir a segunte dotação orçamentária do Orçamento de 2020, 2420 0374-10,302,631,20071,03,33903000,1,01,00,0,30, conforme folhas 02 do processo. Ficam mantidas as demais clausulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento sei publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

APOSTILAMENTO Nº0143/2020 AO CONTRATO Nº891/2019

Aos 19 (dezenove) días do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de fracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inserita no CNPJ sob o nº 07 954 571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inserito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 01710083/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer apostilamento ao Contrato nº891/2019, celebrado com a EMPRESA EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, inserita no CNPJ sob o nº 07.642 426/0001-98, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020, 24200374 10 302 631,20071.03 33903000.1,01 00,0.30, conforme folhas 02 do processo Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diario Oficial do Ceará.

Claudio Vasconculos Frota SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

APOSTILAMENTO Nº0144/2020 AO CONTRATO Nº888/2019

Aos 19 (dezenove) días do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07 954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 01713899/2020, resolve com fundamento no art. 65, inciso I. e/e § 8º da Lei Federal nº 8666/93, fazer apostilamento ao Contrato nº 888/2019, celebrado com a EMPRESA RR DISTRIBUIDORA DE BEBIDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o

nº 00.837967/0001-04, para nele incluir a seguinte dotação orçamentária do Orçamento de 2020: 24200374 10.302.631.20071.03.33903000.1.01.00.0 30. conforme folhas 02 do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostulamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONTRATO DE PROGRAMA Nº02/2020

CEO.R/CAMOCIM

CONTRATANTE: OS MUNICÍPIOS DE BARROQUINHA, CAMOCIM.

CHAVAL, GRANJA e MARTINOPOLE, por interveniência do Estado
do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CAMOCIM — CPSMCAM; OBJETIO: A execução de SERVIÇOS
PÚBLICOS de SAUDE ESPECIALIZADOS no limite territorial dos municípios e da região de saúde, pelos Contratantes da gestão do CEO-R JOSÉ
HINDENBURG SABINO AGUIAR da 16º REGIÃO, Unidade integrante
da Rede Pròpria da Secretaria da Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Constituição Federal, Art. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto
7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº.
11.107/2005. Decreto nº. 6017/2007; Lei 8.666. de 21 de junho de 1993,
Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, Lei nº 17.006, 30 de setembro
de 2019 e Lei normas gerais e específicas do Direito Financeiro. Contrato de
Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio
das Leis Municipais de Barroquinha (Lei nº 340, de 30 de março de 2010),
de Camocim (Lei nº 1112, de 24 de fevereiro de 2010), de Chaval (Lei nº
219, de 26 de abril de 2010), de Granja (Lei nº 889 de 07 de maio 2010), de
Martinópole (Lei nº 353, de 09 de abril de 2010) e Lei Ratificadora Estadual
nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinentes, FORO
Fortaleza/CE, VIGÊNCIA. Vigência anual, de janeiro a dezembro do corrente
ano; DATA DA ASSINATURA: 22/01/2020; SIGNATÁRIOS. Josembia
María Alves Gomes, Francisco Fontenele Junior, Amanda Artuda Menezes,
Ademar Pinto Veras, Sebastião Sotero Veras, Mômea Gomes Aguiar, Magda
Sampaio Barros Silva, David Pereira Rocha, Márcio Lima Silva, Fernando
Faleño de Sousa e Fernando Wilson Fernandes da Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº256/2016

I - ESPÉCIE Doc. nº 49/2020 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0256/2016, II - CONTRATANTE O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av Almirante Barroso, 600, Praia de Fracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: BANCO DE OLHOS DO CEARÁ BOC LTDA - EPP, V - ENDEREÇO: Rua Vicente Nogueira Braga nº 214/303-304, Fatima, Fortaleza/CE, VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Estadual nº 30 601 de 15.07.2011, publicado no DOF de 20.07.2011; VII- FORO: Fortaleza/CE, VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de abril de 2020, o Contrato Nº 256/2016, cujo objeto é a contratação dos serviços de captação de órgãos -300(trezentos/mês), processamento, armazenamento e distribuição de tecidos de procedência humana, para fins de transplantes de córnea, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo, X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de abril de 2020. XI - DA RATIFICAÇÃO. As demais clâusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/02/2020. XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Marineuza Rocha Memória

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº877/2016

I - ESPÉCIE. Doc. nº 51/2020 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 0877/2016. II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema. Fortaleza/CE: IV - CONTRATADA: EMPRESA LITTERE EDITORA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Capitão Hugo Bezerra nº 375, Galpão C, Barroso. Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO. Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Prorrogar por mais 06(sets) meses, a partir do dia 29 de fevereiro de 2020, o Contrato Nº 877/2016, para o cumprimento de seu objeto: o serviço de confecção de material gráfico (impressões digitais, copias, jornais, revistas, fivros, parafletos, folders, banners, plotagem, para a SESA, considerando a existência de saído contratual, IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06(sets) meses, a partir do dia 29 de fevereiro de 2020, xI - DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 11/02/2020; XIII - SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Josmário Nogueira Cordeiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº594/2018

I - ESPÉCIE. Doc. nº 58/2020 - 3º Termo Adntivo ao Contrato de Credenciamento de pessoas juridicas na área da saúde nº 594/2018. II - CONTRA-TANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Irucema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA FUNDAÇÃO OTILIA





282.239,20 (duzentos e orienta e dois mid. duzentos e cinquenta e invo reais e vinte centovos) pagos em parcelas mensars DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6170-24200184.10,302.057.22424,03,33903000.2,91.09.1.30. DATA DA ASSINATURA: 27.12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel d. Holanda Araĝo e Marcelo Linhares Pereira e Unis Cliudio de Freiras Lima.

Maria de Fatima Nepomuceno Noguena COURDENADURA JURIDICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1566/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Garal de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA LITORMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LITOA. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (balão, microcateter e nutros), de acondo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº 20181230-SESA/NIPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8,656/1993, com suas alterações, e, amida, outras leis especiais necessárias no cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE, VIGIENCIA. D6 (seis) mesos contado a partir da sua assinatura, VALOR GLOBAL: R\$ 421.175,00 (quantocentos e vinte e um mil, cento e setenta e cinco reus) pagos em parcelas mensors DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 24200186 (o.302.087.22424.08.33903000.2.91.00.1.30.6177. DATA DA ASSIN ATURA: 50.12/2019 SIGN ATÁRIOS: Daniel de Holanda Araújo e Renato dos Santos Borges Júnior.

Maria de l'atima Nepomureno Nogueira COORDENADOR A JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1568/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGE/SESA CONTRATADA: EMPRESA MEDLIFE COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE EQUIPA-MENTOS HOSPITALARES LTDA - ME. OBILTO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais para os equipamentos autoclas e horizontal mod. AC365, série 372689, tombo 203194 c autoclass horizontal mod. AC365, serie 372688, tombo 203193 de marça: ortosantese, instalado, no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, contumie especificações demonstradas na proposta e na Inexigência de Licitação nº 151/2019, que passam a fazor parte integrante do presente instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 30.601 de 15/07/2011, publicado no DOE de 20/07/2011 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (duze) meses contados o partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL R\$ 04.500,00 (sessenta e quatro mil. quinhentos e sessenta realis) pagos em pareclas mensais DOTACÃO OPÇAMENT ÁRIA: 24200184.10.3 02.057,22474.03.33903900 1 01.00.0.30.6177. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019 5IGNATÁRIOS: Doniel de Horanda Araújo e Luis Cartos de Carvallin Pontes

Maria de Fatima Nepomuzeno Nogueira COORDENADORA JURIDICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1581/2019

CONTRATANTE: O Estudo do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA CONTRATADA: EMPRESA I. P. DE VASCONCELOS - ME. OBILTO: Aquisição de material médico hospitalar (cateter), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletiónico nº 2018/14/3-SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direido público, e a Lei Federal nº 8.006/1993, com suas alterações, e sonda, nutras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CT, VIGENCIA, D6 (seis) oteses cuntado a partir da sua assinantra. VALOR GLOBAL: RS 34.590,00 (trinta e quatro mil e quiribentos realis) pagos con partelas mensais DOTAÇÃO (DRÇAMENTÂRIA: 24200184.10. 302.057. (2424.03.33903090.2.91.00.1.30.0170. DATA DA ASSINATURA. 30/12/2019 SIGNATÁRIOS: Daniel de Holanda Ataújo e Maria Avelina do Nascimento Neta.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURIDICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 60/2020

CONTRATANTE O Facado do Ceara, através da Secretaria da Saude do Estado do Ceará CONTRATADA: Siº FREDERICO GUILREME CUNHA DE ALENCAR. OBJUTO: Lucação do imóvel localizado na Rai Gervasio Guergel nº 23 – Centro-Fortaleza -CF - de propriedade do LOCADOR, para funcionamento do Centro de Caídado, Convivência e Cultura, descurvolvido pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará na Dispensa de Licitação nº 0007/2020 e Laudo de Avaliação do SOP - Superintendência de Olmas Públicas -AV-1036, parte integrante deste instrumento indepondente de transcripto. FUNDAMENTAÇÃO ListGAL: Art. 24, inciso X. da Fei Evileza nº 8.666. de 21 de junho de 1093 e suas alterneões posteriores FORO: Fonaleza CF. VIGENCIA: 12 (doze) meses, a patir da data de vun

assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 48,000,00 (Quarenta e vito mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200064, 10. 301,631,20187.03,339039,10000.0. DATA DA ASSINATUICA: 05/02/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Fruta e Frederico Guilherore Cunha de Alencar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 85/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saude do Letado do Ceará CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAÇEM E DE SAÚDE DO NORDES ET DO ESTADO DO CEAR A - COOPERNORDESTE-CE. OBJETO: Serviços em horas/ano na Ávea de Terapia Ocupacional. Je acordo com as especificações e quantitutivas previstos na Anexa I- Teroto de Retarência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O Edital do Pregão Eletrônico o" 20190822. Ata de Registos de Prepos o" 1629/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n. 1629/2019 e, seus anexos, es preceitos do direito público, e a Lei Federal n. 1629/2019 e, som suns alterações, e, ainda, outras leis especiais nocessarias ao europrimento de seu objeto FORO: Fontaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doz.) meses contados a partir da sua assinancia. VALOR GLOBAL: R\$ 505.022,40 (quinhentos e cinco mil. vinte e dois reais e quancina centavos) pagos em partelas nensais DOTA, ÃO ORÇAMENTARIA, 24200184 (0.302.631.2 9077.03.33903409.2.01.1.00.5968. DATA DA ASSINATURA: 03 02/2028 SIGNATÁRIOS. Daniel de Holanda Araújo e Cristina, Aparecida Meio Bandeira.

Maria de Fátima Nepomucero Nogueira COORDENADORA JURIDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 CEO.R/LIMOEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERERÉ - CE; CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN: OBJUTO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto do CONTRATADO. nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as acividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a banaterência do Contratarie ao Contratado, da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. JOÃO EDUARDO NETO. Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, hem como a migutenção das demais atrividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMO-FIRO DO NORTE - CPSMEN; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AG. S' LL Lei Federal nº 11,107.05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017 07, de 17 de junciro de 2007, na Lei Municipal de Nº 240 de 24 de maio de 2010; no Estando do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: LIMOEIRO DO NORTE? CE; VIGÉNCIA: Inicia-se a partir da data de assinatura com término em 31 de dezembro de 2020 VALOR: P\$ 31,568, 6 (triota e um mil, quinhentos e sessenta e ofto reals e degesseis centavos) obrigando-se repussar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 2.630,68 (dois mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019 SIGNATARIOS: José Abner Nogueira Diogenes Pinheiro e Antonio Nivaldo Muniz da Silva.

> Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA IURIDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 PQLI.R/CAMOCIM

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CL. CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despexas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante no Contratado, da gestão da POLICLÍNICA CORONEL LIBÓRIO GOMES DA SILVA, Unidade integrante da Secretaria da Saude do Estado do Ceara, bem como a manutenção das demais atlantades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICROR-REGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; l'UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8° da Fei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto l'ederal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº 1112/10 de 24 de fevereiro de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PURI ICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bom omo nos demais normativos pertinentes à maiéria; FORO: CAMOCIM/CF; VIGÊNCIA: Inicia-se a nartir da data da assuranta do contrato com termino em 31 de dezembro de 2020 VALOIC R\$ 1.156.703,64 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e três reias e sessenta e quatro centavos) obrigando-se repassar em 11 (onze) parcelas mensais iguais de RS 195.154,87 (cento e cinco núl, cento e cinquenta e quatro reias e citenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 93/02/2029 SIGNATARIOS: Amanda Arrada Menezes e Monica Gomes Aguiar

Maria de l'afima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA



180

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 CEO.R/SOBRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RERIUTARA - CE; CONTRATADO; CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando comeorer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REITOR ÍCARO DE SOUSA MOREIRA, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, tem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da finidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÍDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGALA A 43 da Lo Federal nº 11.107405, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6,017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Renutaba no 057/2010 de 12 de manço de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, bem como nos demais numerios pertuentes á matéria: FORO: SOBRAL/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir de 02 de janeiro de 2020 e, com término em di de dezembro de 2020 V.A.OR: RS 31.599,30 (triuta e um mil, quintentos e noventa e nove reas e tinta centavos) obrigando-se repussas em 11 (onze) parechas mensais iguas de R\$ 2.872.66 (dois mil, ontocentos e secreta e oses centavos). DA I A DA ASSINATURA: 02/01/2020 SIGNATÁRIOS: (vo Ferreira Gomes e Osvaldo Honorio Lemos Neta).

Maria de Fâtima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATE1O Nº02/2020 POLLR/SOBRAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RERIUTABA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: A definição das regras e critérias de participação do CONTRATANTE junto no CONTRATADO, nos repasses de obrigações financerras rateadas, assegurando como a definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SOBRAL. Unidade integrante da Secretaria a Saúde do Estado do Ceará, bem como a manufenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8° da Lei Frederal n° 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Revintaba no. 057/2010 de 12 de março de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, bem como mos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: RERIUTABA/CE; VIGÊNCIA: Inicra-se a partir do 02 de janeiro de 2020 e, com término em 31 de dezembro de 2020 VALOR: R8 128,570,99 (cento e vinte oito mil, quinfientos e setenta reais e noventa e nove centavos) obrigando-se repassar em 11 (onze) parcelas mensais iguais de R\$ 11.688,27 nonze mil, seiscentos e oitorat e oito reais e vinte sete centavos) DATA DA ASSINATURA: 02.01/2020 SIGNATÁRIOS: Ivo Ferreira Gomes e Osvaldo Honorio Lentos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

ENTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 CEO.R/CAMOCIM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante do Contratado, do gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE CAMOCIM. Unidade integrante da Sacretaria da Saúde do Estado do Centrá, bem como a manutenção das demais atividades de fiuncionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Lei Federal nº 41.107/05, de o de abril de 2005, e art. 43 e sa do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal Nº 4112/10 de 24 de tevereiro de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem contro nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: CAMOCIM/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data da assinatura do contrato com término em 31 de dezembro de 2029 VALOR: R\$ 417.198,30 (quatrocentos e dezessete mil, cento e noventa e oito reais e trima e seis centavos) obrigando-se repassas cm 11 (onze) parcelas nuovas iguais de R\$ 37.927,12 (trinta e sete mil, novecentos e vinte sete reais e doze centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020 SIGNATÁRIOS Amanda Arruta Menezes e Monica Games Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

ENTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 POLLR/LIMOFIRO DO NORTE

CONTRATANTE; MUNICÍPIO DE ERERÉ - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE. - CESMUA: OBBETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obtavações financeiras tateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas peta Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL JUDITE CHAVES SARAIVA DE LIMOEIRO DO NORTE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, hem como o manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE. - CPSMI N; PUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11,107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6,917/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 240/30 de 24 de nuito de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE. - CPSMI N, bem como nos demais normativos pertinentes à materia; FORO: Limoeiro do Norte/CF; VIGÊNCIA: Inciaese a parir da data da assanatum do contrato com término em 31 de dezembro de 2020 VALOR: R\$ 143.338.32 (cento e quarenta e três mit, trezentos e triata e dois centavos) obragando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensará iguas de R\$ 11.944.86 (onze mil. novecentos e quarenta e quatro reais e otrata e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019 SIGNATÁRIOS: José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro e António Nivaldo Maniz da Silva.

Maria de l'átima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

RESCISÃO BIL ATERAL Nº0020/2019 DO CONTRATO Nº971/2017

O ESTADO DO CEAICÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará SESA - Hospital de Messejana Dr. Carios Alberto Studart Gomes-HM/SESA inserito no CNPI sob u nº 97.954.571/0022-39, estadetecido na Av. Frei Cirilo, nº 3480, Barro: Cajazeiras, CEP: 60.840-285, em Fortaleza-CE, nesta ato representada pelo Diretor Greral do Hospital Dr. FRANCISCO DANIEL DE SOUSA, portador do RG nº 8905002004773 e inserito no CPF sob o nº 456.258.163-87, residente e domicifiado em Fortaleza - Ceara e a EMPRESA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, inserito no CNI-J nº 73.008 682.0001-52, situado na Av. Guido caloi, 1935, férreo. Blocos A a B - Jardins Sol Luis - São paulo - SP, representada pelo Si. GUILLERMO JULIO FIGULROA CASAS, RG RNE V74/766-L. inserito no CPF sob o nº 234.926.808-0), com fulcro on fueiso II do art.79, da Lei Federal nº 8.666, de 21.00.95, resolvem rescindir bilateralmente o Contrato Nº 971/2017, que teve por objeto a aquasição de materiais de Inboratório(Reagentes para Bioquímica), tudo em confinido em confinido so processa VIPROC Nº 07466719.2019, para u Hospital de Messejana/SESA. Pelo que firmam a presente rescisão bilateral, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Daniel de Sousa DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA





EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 CEO.R/SOBRAL

CONTRATANTE; MUNICÍPIO DE RERIUTARA - CE; CONTRATADO; CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL. - CPSMS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financions nateadas, assegurando concorror com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato do Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REITOR ÍCARO DE SOUSA MOREIRA, Unidade integrante da Secretoria do Saúde do Estado do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REITOR ÍCARO DE SOUSA MOREIRA, Unidade integrante da Secretoria do Saúde do Estado do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REITOR ÍCARO DE SOUSA MOREIRA, Unidade integrante da Secretoria do Saúde do Estado do CENTRO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federia nº 11,107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federial nº 0,017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal de Recintable no 057/2010 de 12 de março de 2010; no Estatato do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, bem como nos dentais normativos perturentes à matéria: FORO: SOBRAL CE: VIGÊNCIA: Inicia-se a partir de 02 de janeiro de 2020 e, com término em 31 de dezembro de 2020 V ALOR: R\$ 31,599,30 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos) obrigando-se repassar em 11 (onze) parcelas mensais igunis de R\$ 2,872,66 (dois mil, ortocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020 SIGNATÁRIOS: Vo Ferreiro Gomes e Osvaldo Homorio Lemos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATE1O Nº02/2020 POLLR/SOBRAL

CONTRATANTE; MUNICÍPIO DE BERIUTABA - CF., CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAI. - CPSMS; OBJUTO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido un Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratado, da gestão da POLICI ÍNICA REGIONAL DE SOBRAI., Unidade integrante da Saúde do Estado do Ceará, hem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8° da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.917/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Retintaba no. 057/2010 de 12 de março de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria: FORO: RERUTABACE: VIGÊNCIA: Inicia-se a partir de 02 de janeiro de 2020 e, com término em 31 de dezembro de 2020 VALOR: RS 128.570 99 (cento e vinte olto mil, quinhentos e setenta reais e noventa e nove centavos) obrigando-se repassar em 11 (onze) parcelas mensais iguais de R\$ 11.688,27 nouve mil, seiscentos e unenta e into reais e vinte sete centavos) DATA DA ASSINATURA: 02.01/2029 SIGNATÁRIOS: Ivo Ferreira Gomes e Osvaldo Honorio Lemos Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 CEO.R/CAMOCIM

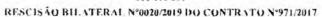
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto no CONTRATADO, nos repasses de obrigações tinanceiras rateadas, assegurando concurrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acurdo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferencia do Contratante no Contratado, da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE CAMOCIM. Oblidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção dos demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estado do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; FUNDAMENTAÇÃO LEG M.: Am. 8° da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de jancito de 2007; na Lei Municipal Nº 1112/16 de 24 de tevercim de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos perimentes à materia: FORO: CAMOCIM/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data da assinatura do contrato com término em 31 de dezembro de 2020 VALOR: RS 417.198,36 (quatrocentos e dezessete mil, cento e noventa e oito rais e trima e seis centavos) obtigando-se repassar em 11 tonze) parcelas monsais iguais de ES 37.917.12 trinta e sete mil, novementos e vinte sete reais e doze centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020 SIGNATÁRIOS: Amanda Artula Menezes e Monica Gomes Aguiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

ENTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 POLLR/LIMOEIRO DO NORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERERÉ - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras ratentas, assegurando concert com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Fritidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL JUDITE CHAVES SARAIVA DE LIMOEIRO DO NORTE. Umdade obregante da Serretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de finacionamento da Empdade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN; FUNDAMENTAÇÃO ELGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.91 £07, de 17 de janeiro de 2007; na Lea Municipal nº 240/10 de 24 do maio de 2010; no Estanto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN, hem como nos demais normativos perturentes à matéma; FORO: Limoeiro do NotreCE; VIGÊNCIA: Inícia-se a parto da data da assuatum do contrato com término em 31 de dezembro de 2020 VALOR; R\$ 143.338.32 (cento a quarenta e três mil, trezentos e tinata e otro reais e tinata e dots centavos) obrigando-se repassár em 12. (doze) parcelas mensais figuais de R\$ 11.944.86 (coze mil, novecentas e quarenta e quatro reais e ordena e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019 SIGNATARIOS: José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro e António Nivaldo Muniz da Silva.

Maria de l'átima Nepomuerno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA



O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Statart Gomes-HM/SESA inscrito no CNPI sob o nº 07.954.571/0922-39, estabelecido na Av. Frei Cirilo, nº 3480, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.849-285, em Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Diretur Geral do Hospital Dr. FRANCISCO DANIEL DE SOUSA, portador do RG nº 840502004773 e inscrito no CPF sob o nº 456.258.163-87, residente e domicifiado em Fartaleza - Cearri e a EMPRESA LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPI nº 73.008.682.0001-52, situada na Av. Guido cadoi, 1935. térreo. Blocos A e B - Jardins São Luis - São paulo - SP, representada pelo SF. GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS, RG RNE V747066-L, inscrito no CPF sob o nº 234.926.808-01, com fulcro m inciso II do art.79, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, resolvem rescindir bilateralmente o Contrato Nº971/2017, que teve por objeto a aquisição de materiais de laborationo(Reagentes para Bioquimica), tudo em conformidade com os elementos contidos no processo VIPROC Nº 07466719.2019, para o Hospital de Messejana/SESA. Pelo que firmam a presente rescisão bilateral, devendo ser publicada no Diâno Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Duniel de Sousa DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 156/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estudo do Ceará CONTRATADA: EMPRESA PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS F. FARMACÊUTICOS S.A. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRA-TADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20181518-SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessarias ao comprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGENCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: RS 1.392.031,20 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, trinta e um reais e vinte centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Coordenadoria Administrativa – COAD 5823 – 24200154,10.302,631,10631 .03,33903000,1.10.00.0,40 5904 – 24200154,10.302,631,20323,03,3390300 0,1.01.00.0,30 Hospital Geral de Fortaleza – HGF 5965 – 24200184,10.302. 631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 Hospital Dr. Carlos Alberto Studart HM 6032 - 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS 6012 - 24200204.10.302.631.20077.03.3390 3000.2,91.00.1,30 Hospital Geral César Cals – HGCC 5991 – 24200194,1 0.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJ 6050 - 24200224.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.0 0.1.30 Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA 6917 24200794.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 Hospital de Saúde Mental de Messejana - HSMM 6068 - 24200234.10.302.631.20077.03.3390 3000.2,91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2020 SIGNATÁRIOS: Claudio Vasconcelos Frota e Marcelo Linhares Pereira

Maria de Fătima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÎDICA

EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 242/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, HOSPÍTAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - HMJMA/SESA CONTRATADA: EMPRESA OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamento: 01 VIDEOCOLONOSCOPIO – MARCA OLYMPUS – MODELO CF – Q150L para o Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, conforme INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 165/2019, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores FORO: Fortaleza: CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) incisos, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 45.100,00 (Quarenta e cinco mil e cem reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 24200794.10.302.631.11209.03.44905200.1.01.00.040 – 6915, 24200794.10.302.631.11209.03.44905200.2.91.00.1.40 – 6916. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020 SIGNATÂRIOS: Silvana Furtado Satiro e Rodolfo José Lopes Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 POLIR/SOBRAL

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante no Contratado da gestão da Policlínica Tipo II de Sobral, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROFXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/ CE nº 14.534/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, Lei Estadual/CE nº 14.534, de 21/12/2009 (D.O.E. de 28/12/2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consóreio Público, no Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA; Inicia-se a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 3,019.982,37 (três milhões, dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), dividido em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira parcela de RS 754.995,57 (setecentos e cinquenta e quatro reais, novecentos e noventa e emeo reais e cinquenta e sete centavos), mais 9 (nove) parcelas mensais iguais de R\$ 251.665,20 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6537-24200564.10.302.057.20073.11.337170.10100.0; DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Ivo Ferreira Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 CEO.R/SOBRAL

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS: OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Sobral, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº 14.534/2009 e do respectivo statuto do CONSÓRCÍO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07. de 17 de janeiro de 2007, Lei Estadual/CE nº 14.534, de 21/12/2009 (D.O.E. de 28/12/2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2020; VALOR FONTE TESOURO DO ESTADO: R\$ 1.251.030,67 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, trinta reais e sessenta e sete centavos), dividido em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira parcela de RS 312.757,67 (trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), mais 9 (nove) parcelas mensais iguais de R\$ 104.252,56 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); VALOR FONTE RECURSO ÚNIÃO: RS 763.200,00 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira parcela de RS 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais), mais 9 (nove) parcelas mensais iguais de RS 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 6539-24200564.10.302.057.20074.11.337170.10100.0(Tesouro do Estado) e 6540-24200564.10.302,057.20074.11.337170.291.00.1 (Recurso União) DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Ivo Ferreira Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº04/2020 POLLR/CAMOCIM

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o eusteio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao ontratado da gestão da Policlínica Tipo I de Camocim, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/ CE nº14.692/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, Lei Estadual nº 14.692, de 30/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 3,943.711,79 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e onze reais e setenta e nove centavos), dividido em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira parcela de R\$ 985.927.94 (novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), mais 9 (nove) parcelas mensais iguais de RS 328.642,65(trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6658-24200614.10.302.057.20073.05.337170.10100.0; DATA DA ASSINA-TURA: 19/02/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Amanda Antida Menezes

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº08/2020 POLLR/BREJO SANTO

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência da Contratante no Contrato do Reseño de Policlinias Tipo I de Brejo Santo, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 156/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a necessidade de abastecimiento das Unidades de Saude do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRA-TADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20181518-SESA/NUPLAC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessarias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: RS 1.392.031,20 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, trinta e um reais e vante centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cuordenadoria Administrativa — COAD 5823 — 24200154.10.302.631.10631 03.33903000 0.1.01.00.0.30 Hospital Geral de Fortaleza - HGF 5965 - 24200184.10.302. 631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 Hospital Dr. Carlos Alberto Studart -HM 6032 - 24200214.10.302,631,20077.03,33903000.2.91.00.1.30 Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS 6012 - 24200204.10,302.631,20077.03,3390 3000.2.91,00.1,30 Hospital Geral César Cals - HGCC 5991 - 24200194.1 0.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSJ 6050 – 24200224.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.0 0.1.30 Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - HMJMA 6917 24200794.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30 Hospital de Saúde Mental de Messejana - HSMM 6068 - 24200234.10.302.631.20077.03.3390 3000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 07/03/2020 SIGNATÁRIOS: Clándio Vasconcelos Frota e Marcelo Linhares Pereira.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 242/2020

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - HMJMA/SESA CONTRATADA: EMPRESA OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA, OBJETO: Aquisição de equipamento: 01 VIDEOCOLONOSCOPIO - MARCA OLYMPUS - MODELO CF - Q150L para o Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, conforme INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 165/2019, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso 1 do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas afterações posteriores FORO: Fortaleza/CE, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 45.100,00 (Quarenta e cinco mil e cem reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 24200794,10.302.631.11209.03.44905200.1.01.00.0 .40 - 6915, 24200794,10.302.631.11209.03.44905200.2.91.00.1.40 - 6916. DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020 SIGNATÁRIOS: Silvana Furtado Sátiro e Rodolfo José Lopes Silva.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 POLLR/SOBRAL

CONTRATANTE: Estado do Ceara, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlinica Tipo II de Sobral, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhona da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/ CE nº 14.534/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDI: DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, Lei Estadual/CE nº 14.534, de 21/12/2009 (D.O.E. de 28/12/2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consóreio Público, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de sua assinatura, com termino em 31 de Dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 3.019.982,37 (ués milhões, dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), dividido em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira parcela de R\$ 754.995,57 (setecentos e cinquenta e quatro reais, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), mais 9 (nove) parcelas mensais iguais de RS 251.665,20 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6537-24200564.10.302.057,20073.11.337170.10100.0; DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Ivo Ferreira Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

ENADORA JURIDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 CEO.R/SOBRAL

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Sobral, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Sobral, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº 14.534/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07. de 17 de janeiro de 2007, Lei Estadual/CE.nº 14.534, de 21/12/2009 (D.O.E. de 28/12/2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2020; VALOR FONTE TESOURO DO ESTADO: R\$ 1,251,030,67 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, trinta reais e sessenta e sete centavos), dividido em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira parcela de R\$ 312.757,67 (trezentos e doze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), mais 9 (nove) parcelas mensais iguais de R\$ 104.252,56 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); VALOR FONTE RECURSO UNIÃO: R\$ 763.200,00 (setecentos e sessenta e três mil e duzentos reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira parcela de RS 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais), mais 9 (nove) parcelas mensais iguais de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMEN-TARIA: 6539-24200564.10.302.057.20074.11.337170.10100.0(Tesouro do Estado) e 6540-24200564.10.302.057.20074.11.337170.291.00.1 (Recurso União) DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Ivo Ferreira Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº04/2020 POLI.R/CAMOCIM

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Tipo I de Camocim, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/ CE nº14.692/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, Lei Estadual nº 14.692, de 30/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inícia-se a partir da data de sua assinatura, com término em 31 de Dezembro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 3.943.711,79 (três milhões. novecentos e quarenta e três mil, setecentos e onze reais e setenta e nove centavos), dividido em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira parcela de R\$ 985.927,94 (novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), mais 9 (nove) parcelas mensais iguais de RS 328.642,65(trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6658-24200614.10.302.057.20073.05.337170.10100.0; DATA DA ASSINA-TURA: 19/02/2020 SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Amanda Arruda Menezes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº08/2020 POLLR/BREJO SANTO

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorre com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Couratado da gestão da Policifinica Tipa I de Brejo Santo, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do





Pelo presente, de um lado, o **ESTADO DO CEARÁ**, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada por seu, Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. **CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA**, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-CE, e de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica,inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.609.221/0001-40, com sede na Rua Paissandu, S/N, Bairro Centro, Município de Camocim, Estado do Ceará, CEP: 62.400-000, neste ato representado por sua Presidente, **AMANDA ARRUDA MENEZES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2005002077070 SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº 037.715.883-67, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justos e acertados, de acordo com os termos do Processo nº **01528200/2020**, cadastrado na pré-reserva nº **1050613**, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.692, de 30.04.2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.692/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 6659 – 24200614.10.302.057.20074.05.337170.10100.0 (Tesouro do Estado) e 6660 – 24200614.10.302.057.20074.05.337170.291.00.1 (Recurso União).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

1

O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte do Estado no rateio das despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM para o exercício de 2020, com a finalidade de custear o Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Camocim;

Sub-Claúsula Primeira – Do valor global do presente Contrato, a quantia da ordem de R\$ 1.089.907,06 (hum milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e seis centavos) corresponde à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de R\$ 601.200,00 (seiscentos e um mil e duzentos reais) corresponde à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União).

Sub-Claúsula Segunda – Relativamente à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado), a primeira parcela será da ordem de R\$ 272.476,75 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), e cada uma das 9 (nove) parcelas restantes será da ordem de R\$ 90.825,59 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Sub-Claúsula Terceira – Relativamente à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União), a primeira parcela será da ordem de R\$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais), e cada uma das 9 (nove) parcelas restantes será da ordem de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).

Sub-Cláusula Quarta - Do caráter irrevogável e Distrato

Os repasses na forma disposta na Cláusula Quarta e suas respectivas sub-cláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembléia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato de Programa.

Sub-Cláusula Quinta – Das Alterações de Valores ou Cronograma

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Quarta e suas respectivas sub-cláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembléia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;
- III Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO





- I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
- II Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- III Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO;
- IV Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em **31 de dezembro de 2020**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

CLÁSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio da servidora especialmente designada para tal fim, Sra. Mônica Souza Lima, CPF nº 881.469.363-34, doravante denominada simplesmente GESTORA deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.
- 8.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:
- 8.2.1. solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 8.2.2. verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;
- 8.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Ratelo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando a quaisquer

1



outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Fortaleza, 19 de revereiro de 2020.	
CONTRATANTE: CONTRATADO:	
Sword Draw long	· >/.
CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA Secretário Executivo Administrativo Financeiro AMANDA ÁRRUDA MENEZES Presidente do CPSMCAM	y
TESTEMUNHAS:	
Nome: FERNANDO MAGARHAES ANGELL	
RG: 20000 98125240 Assinatura: \$1000000000000000000000000000000000000	_
Nome: Quantino Gomes Veros	:
RG: 2004 0 98036355 Assinatura:	



Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM -CPSMCAM, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o MUNICÍPIO DE CHAVAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.301/0001-77, com sede estabelecida na Rua Ten. Manoel Olímpio, s/n, Centro de Chaval - CE, CEP CEP: 62420-000, Tel. (88) 3625-1330 representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO SOTERO VERAS, portador da Cédula de Identidade nº 1377448-87, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 377.749.643-04, residente e domiciliado em Chaval-CE, doravante denominado contratante, e, de outro, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.609.221/0001-40, com sede estabelecida na Rua Paissandu, S/N, Centro, Município de Camocim, Estado do Ceará, CEP: 62.400-000, neste ato representado por sua Presidente a Sra. AMANDA ARRUDA MENEZES, portadora da Cédula de Identidade nº 2005002077070 SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº 037.715.883-67, residente e domiciliada em Granja/Ce, ao final assinado, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 219/10 de 26/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policinica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim — CPSMCAM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2020, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual–LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária

5



Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2020 no valor total de R\$ 287.920,56 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 23.993,38 (vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Chaval;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Chaval, e proceder ao Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2020, e término no mês de dezembro de 2020;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

 I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno

5

A



cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I- Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;
- II Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- **III -** Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Subcláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa do servidor FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM, inscrito no CPF sob nº 804.502.453-49, portador do RG: 2000098125240 SSP-CE especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.







- 9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete ao Gestor, entre outras atribuições:
- 9.2.1. Solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 9.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;
- 9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Chayal-CE, 04 de PETEMBRO de 2019.

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Chaval, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Chayal-CE, Oy de vocchorov de 2019.	
SEBASTIÃO SOTERO VERAS Prefeito Municipal de Chaval CONTRATANTE AMANDA ARRUDA MENEZES Presidente do CPSMCAM CONTRATADO	2
TESTEMUNHAS:	
Nome: DIEGO TORQUADO ALMEIDAS	
RG: <u>@06.356 633 @9</u> Assinatura: <u>Q</u>	
Nome: Maria Jone de Sousa Silvera.	
RG: 2005098074522 Assinatura: (Assilveia).	



UNID: EXAME; QUANT: 112; VALOR UNITARIO: R\$ 267,00; ITEM: 24; MATERIAL: COLANGIORESSONÂNCIA COMPRASNET: UNIDADE-EXAMES; UNID: EXAME; QUANT: 794; VALOR UNITÁRIO: R\$ 355,00; ITEM: 25; MATERIAL: MAMA COMPRASNET: UNIDADE= EXAMES; UNID: EXAME; QUANT: 101; VALOR UNITÁRIO: R\$ 288,00; ITEM: 26; MATERIAL: ATM COMPRASNET: UNIDADE= EXAMES; UNID: EXAME; QUANT: 296; VALOR UNITÁRIO: R\$ 267,00; V – MODALI-DADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°0931/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020; VIII – ÔRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 POLI.R/CAMOCIM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE - CE; CONTRA TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obvigações financeiras ratendas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlinica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 353/10 de 09/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: MARTINOPLE /CE; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 279.625,80 (duzentos e setenta e nove mil, sciscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 23.302,15 (vinte e três mil, trezentos e dois reais e quinze centavos; DATA DA ASSINATURA; 04/12/2019; SIGNATARIO: Amanda Arruda Menezes e Francisco Fontenele Junior;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020

POLI.R/CAMOCIM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANJA - CE; CONTRATADO:
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE
CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Sande do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 889/10 de 07/05/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: GRANJA / CE; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 502.151,88 (quinhentos e dois mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 41.845,99 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATARIO: Fernando Magalhães Angelim e Amanda Arruda Menezes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DG CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020

POLI.R/CAMOCIM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAVAL - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante so Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva,

localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Suíde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saude do Estado do Ceara, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM., FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 219/10 de 26/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: CHAVAL / CE; VIGENCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 287.920,56 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 23.993,38 (vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATÁRIO: Amanda Airuda Menezes e Sebastião Sotero Veras;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

POLLR/CAMOCIM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE; CONTRATANTO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no municipio de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceara, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal n° 340/10 de 30/03/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Barroquinha/ CE; VIGENCIA: Inícia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 373.821,84 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte um reais e oitenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 31.151,82 (trinta e um mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATÁRIO: Amanda Arruda Menezes e Ademar Pinto Veras; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020

CEO.R/CANINDÉ CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE; CONTRA-TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDE - CPSMCA; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/ Regional de Canindé-CE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a inanutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8° da Lei Federal n° 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal n° 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; pela Lei Municipal n° 1034, de 04/09/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Canindé/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se em 01 de janeiro de 2020, respeitada a data pactuada para o envio dos recursos, com término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam; VALOR: R\$ 252.346,84 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 21.028,90 (vinte e um mil, vinte e oito reais e noventa centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/01/2020; SIGNATARIO: Eduardo Feijó Santos e

Aline Cavalcante Vieira;
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

....... EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020

CEO.R/CRATEÚS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUITERINÓPOLIS - CE; CONTRA-TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses





SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA COORDENADORIA DAS REGIONAIS DE SAÚDE - CORES REPASSE FINANCEIRO DO CEO-R DA 16ª CRES – CAMOCIM (11 CADEIRAS)

Fontes:

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ

IBGE - Resolução Nº 01 - 1º de Julho de 2019

MUNICIPIO Barroquinha	POP	POPULAÇÃO		33,60% do custelo da CEO-R		ICMS (jan - dez 2019)		VALOR DO RATEIO (até 7,5% do ICMS)	
	TOTAL	% POPULAÇÃO	Custo Médio MENSAL a ser pago pelos municípios	Custo Médio ANUAL a ser pago pelos municípios	TOTAL do ICMS	MÉDIA Mensal do ICMS	Custo MÉDIO Mensal a ser pago pelos Municípios	Custo ANUAL a ser pago pelos Municípios	SER PAGO PELOS MUNICÍPIOS (MENSAL)
	15,017 9.52%	9.52%	R\$ 8,201.08	R\$ 98,412.97	R\$ 4,531,730.02	R\$ 377,644.17	R\$ 28,323.31	R\$ 339,879.75	R\$ 8,201.08
Camocim	63,661	40.36%	R\$ 34,766,53	R\$ 417,198,38	R\$ 11,567,036.02	R\$ 963,919.67	R\$ 72,293.98	R\$ 867,527.70	R\$ 34,766.53
Chaval	13,069	8.29%	R\$ 7,137.24	R\$ 85,646.87	R\$ 2,879,205,66	R\$ 239,933.81	R\$ 17.995.04	R\$ 215,940.42	R\$ 7,137.24
Granja	54,748	34.71%	R\$ 29,898.97	R\$ 358,787.59	R\$ 5,021,519.24	R\$ 418,459.94	R\$ 31,384.50	R\$ 376,613.94	R\$ 29,898.97
Martinópole	11,233	7.12%	R\$ 6,134.56	R\$ 73,614.76	R\$ 4,733,810.29	R\$ 394,484.19	R\$ 29,586.31	R\$ 355,035.77	R\$ 6,134.56
TOTAL	157,728	100.00%	R\$ 86,138.38	R\$ 1,033,660.58	R\$ 28,733,301.24	R\$ 2,394,441.77	R\$ 179,583.13	R\$ 2,154,997.59	R\$ 86,138.38

FONTE	Valor do Repasse PROGRAMADO 2020 (100%)						
	% CUSTEIO	MENSAL (R\$)	ANO (R\$)				
Custeio Estadual	40.00%	R\$ 90,825.59	R\$ 1,089,907.06				
Custeio Municipal	37.94%	R\$ 86,138.38	R\$ 1,033,660.58				
Custeio Federal	22.06%	R\$ 50,100.00	R\$ 601,200.00				
TOTAL DO CUSTEIO	100.00%	R\$ 227,063,97	R\$ 2,724,767.64				

VALOR DO GOVERN	O DO ESTADO	DO CEARÁ
PAGAMENTO	MENSAL	ANUAL
40% Conforme acordado	R\$ 90,825.59	R\$ 1,089,907.06
Valor acima de 7,5% do ICMS dos Municipios assumido pelo Estado	R\$ 0.00	R\$ 0.00
TOTAL	R\$ 90,825.59	R\$ 1,089,907.06

VALOR REA	AL PRO	GRAMADO I	AR	2020
% CUSTEIO	ME	NSAL (R\$)		ANO (R\$)
40.00%	R\$	90,825,59	R\$	1,089,907.0
37.94%	R\$	86,138.38	R\$	1,033,660.58
22.06%	R\$	50,100.00	R\$	601,200.00
100.00%	R\$	227,063.97	R\$	2,724,767.64



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA COORDENADORIA DAS REGIONAIS DE SAÚDE - CORES REPASSE FINANCEIRO DA POLICLÍNICA DA 16º CRES - CAMOCIM (TIPO 1)

Fontes:

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ

IBGE - Resolução Nº 01 - 1º de Julho de 2019

		POPULAÇÃO 60% do custeio		io da POLI 1 ICMS (jan - dez 2019)		dez 2019)	VALOR DO RATEK	CUSTO REAL A	
MUNICÍPIO	TOTAL	% POPULAÇÃO	Custo Médio MENSAL a ser pago pelos municípios	Custo Médio ANUAL a ser pago pelos municípios	TOTAL do ICMS	MÉDIA Mensal do ICMS	Custo MÉDIO Mensal a ser pago pelos Municípios	Custo ANUAL a ser pago pelos Municípios	SER PAGO PELOS MUNICÍPIOS
Barroquinha	15,017	9.52%	R\$ 31,151.82	R\$ 373,821.82	R\$ 4,531,730.02	R\$ 377,644.17	R\$ 37,764.42	R\$ 453,173.00	R\$ 31,151.82
Camocim	63,661	40,36%	R\$ 132,060,72	R\$ 1,584,728.69	R\$ 11,567,036.02	R\$ 963,919.67	R\$ 96,391.97	R\$ 1,156,703.60	R\$ 96,391.97
Chaval	13,069	8.29%	RS 27,110.82	R\$ 325,329.78	R\$ 2,879,205.66	R\$ 239,933.81	R\$ 23,993.38	R\$ 287,920.57	R\$ 23,993.38
Granja	54,748	34.71%	RS 113,571.27	R\$ 1,362,855.22	R\$ 5,021,519.24	R\$ 418,459.94	R\$ 41,845.99	R\$ 502,151.92	R\$ 41,845.99
Martinópole	11,233	7.12%	R\$ 23,302.15	R\$ 279,625.79	R\$ 4,733,810.29	R\$ 394,484,19	R\$ 39,448.42	R\$ 473,381.03	R\$ 23,302.15
TOTAL	157,728	100.00%	R\$ 327,196.77	R\$ 3,926,361.29	R\$ 28,733,301.24	R\$ 2,394,441.77	R\$ 239,444.18	R\$ 2,873,330.12	R\$ 216,685.31

FONTE Valor do Repasse PROGRAMADO % CUSTEIO MENSAL (R\$)	Valor do Rep	asse PROGRAMA	NDO 2020 (100%)		VALOR REA	AL PROGRAMADO PARA 2020	
	ANO (R\$)		% CUSTEIO	MENSAL (R\$)	ANO (R\$)		
Custeio Estadual	40.00%	R\$ 218,131.18	R\$ 2,617,574.20		60.27%	R\$ 328,642.65	R\$ 3,943,711.79
Custeio Municipal	60.00%	R\$ 327,196.77	R\$ 3,926,361.29		39.73%	R\$ 216,685.31	R\$ 2,600,223.70
Custeio Federal		-		Em Negociação			
TOTAL DO CUSTEIO	100.00%	R\$ 545,327.96	R\$ 6,543,935.49		100.00%	R\$ 545,327.96	R\$ 6,543,935.49

VALOR DO ESTADO						
PAGAMENTO	MENSAL	ANUAL				
40% Conforme acordado	RS 218,131.18	R\$ 2,617,574,20				
Valor acima de 10% do ICMS dos Municípios assumido pelo Estado	RS 110,511.47	R\$ 1,326,137.60				
TOTAL	R\$ 328,642.65	R\$ 3,943,711.79				



Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM -CPSMCAM, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o MUNICÍPIO DE CAMOCIM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 07.660.350/0001-23, com sede estabelecida na Praça Murilo Aguiar, S/N, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MONICA GOMES AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade nº 2002002366565, SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 621.004.913-34, residente e domiciliada em Camocim-CE, doravante denominado contratante, e, de outro, CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.609.221/0001-40, com sede estabelecida na Rua Paissandu, S/N, Centro, Município de Camocim, Estado do Ceará, CEP: 62.400-000, neste ato representado por neste ato representada por sua Presidente, Sra. AMANDA ARRUDA MENEZES, portadora da Cédula de Identidade nº 2005002077070 SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº 037.715.883-67, residente e domiciliada em Granja-CE, ao final assinado, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal no. 8.666/93, à Lei Federal no. 11.107/2005, Decreto no. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 1112/10 de 24/02/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

.

Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim — CPSMCAM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2020, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual-LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as

A Mrs



despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

.

Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Cláusula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2020 no valor total de R\$ 1.156.703,64 (Um milhão, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 11 (onze) parcelas mensais iguais de R\$ 105.154,87 (Cento e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Camocim;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Camocim, e proceder ao Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 11 (onze) parcelas tem início no mês de fevereiro de 2020, e término no mês de dezembro de 2020;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

A Maga



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na

condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste

Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito

financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Subcláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

I mage



CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa da servidora FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM, inscrito no CPF sob nº 804.502.453-49, portador do RG: 2000098125240 SSP-CE, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.
- 9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete ao Gestor, entre outras atribuições:
- 9.2.1. Solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 9.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;
- 9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Camocim, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Camocim-CE, 03 de Ferenco de 2020.

Monica Gomes Aguilar Amanda arruda Menezes
Prefeita Municipal de Camocim CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Locare Angelim Dies Stevero

RG: 200002311330 Assinatura:

Nome: Fornando Mogalham Angelim .

RG: 200009812524DAssinatura:



Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM -CPSMCAM, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.661.192/0001-26, com sede estabelecida na Av. Capitão Brito, S/N, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 1636653-88, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 410.470.443-15, residente e domiciliado em Martinópole-CE, doravante denominado contratante, e, de outro, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o no 12.609.221/0001-40, com sede estabelecida na Rua Paissandu, S/N, Centro, Município de Camocim, Estado do Ceará, CEP: 62.400-000, neste ato representado por sua Presidente, AMANDA ARRUDA MENEZES, portadora da Cédula de Identidade nº 2005002077070 SSP-CE, e inscrita no CPF 037.715.883-67, residente e domiciliada em Granja-CE, ao final assinado, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se seque.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 353/10 de 09/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2020, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual–LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.



Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Cláusula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2020 no valor total de R\$ 279.625,80 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 23.302,15 (vinte e três mil, trezentos e dois reais e quinze centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Martinópole;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Martinópole, e proceder ao Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2020, e término no mês de dezembro de 2020;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;



II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

 II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Subcláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



- 9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa do servidor FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM, inscrito no CPF sob nº 804.502.453-49, portador do RG: 2000098125240 SSP-CE, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.
- 9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete ao Gestor, entre outras atribuições:
- 9.2.1. Solicitar do CONTRATADO e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 9.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;
- 9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Martinópole, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Martinópole-CE, de DESEMBILO de 2019. Francisco Fontenele Junior Prefeito Municipal de Martinópole CONTRATANTE CONTRATANTE CONTRATANTE	1
CONTRATANTE CONTRATADO TESTEMUNHAS:	
Nome: Patricia Soares Arevedo.	
RG: _2005098015616 Assinatura:	
Nome: <u>DIEGO 10 AGUATO ALMEIDA</u> .	

UNID: EXAME; QUANT: 112; VALOR UNITÁRIO: R\$ 267,00; ITEM: 24; MATERIAL: COLANGIORESSONÂNCIA COMPRASNET: UNIDADE: EXAMES; UNID: EXAME; QUANT: 794; VALOR UNITÁRIO: R\$ 355,00: ITEM: 25; MATERIAL: MAMA COMPRASNET: UNIDADE= EXAMES; UNID: EXAME; QUANT: 101; VALOR UNITÁRIO: R\$ 288,00; ITEM: 26; MATERIAL: ATM COMPRASNET: UNIDADE= EXAMES; UNID: EXAME; QUANT: 296; VALOR UNITÁRIO: R\$ 267,00; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°0931/2019; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020
POLI.R/CAMOCIM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policinica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais stividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 353/10 de 09/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: MARTINOPLE /CE; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 279.625,80 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 23.302,15 (vinte e três mil, trezentos e dois reais e quinze centavos; DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATÁRIO: Amanda Arruda Menezes e Francisco Fontenele Junior;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 POLI.R/CAMOCIM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANJA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saude do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 889/10 de 07/05/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: GRANJA CE; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 502.151,88 (quinhentos e dois mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de RS 41.845,99 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATARIO: Fernando Magalhães Angelim e Amanda Arruda Menezes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020
POLI.R/CAMOCIM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAVAL - CE; CONTRATADO:
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE
CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios
de particípação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Cotonel Libório Gomes da Silva,

localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Suide do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceara, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Carnocim - CPSMCAM.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federul nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 219/10 de 26/04/2010, ratificadora do Protocolo de Litergões do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO
DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem
como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: CHAVAL /
CE; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 287.920,56 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 23,993,38 (vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATARIO: Amanda Arruda Menezes e Sebastião Sotero Veras;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020

POLI.R/CAMOCIM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlinica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no municipio de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, Expansas e Petinona da Assidencia Especializada a saude do Estado do Ceara, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11,107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de jancio de 2007; na Lei Municipal nº 340/10 de 30/03/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Barroquinha/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 373.821,84 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte um reais e oitenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 31.151,82 (trinta e um mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATÁRIO: Amanda Arruda Menezes e Ademar Pinto Veras; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 CEO.R/CANINDÉ CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE; CONTRA-TADO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/Regional de Canindé-CE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Cesrá, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 c ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; pela Lei Municipal nº 1034, de 04/09/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA, bem como nos despais aptrantivos pertinentes à matéria: FORO: Canindé/CE: VIGÊNCIA: demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Canindé/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se em 01 de janeiro de 2020, respeitada a data pactuada para o envio dos recursos, com término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância dos recursos, com termino em 31 de dezembro de 2020, em estrita observancia a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam; VALOR: R\$ 252.346.84 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 21.028,90 (vinte e um mil, vinte e oito reais e noventa centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/01/2020; SIGNATARIO: Eduardo Feijó Santos e Aline Cavalcante Vieira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020

CEO.R/CRATEÚS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUITERINÓPOLIS - CE; CONTRA-TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses





Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM -CPSMCAM, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.478.597/0001-80, com sede estabelecida na Rua Alfredo Veras Coelho, 100, Centro, representado por seu Prefeito Municipal Sr. ADEMAR PINTO VERAS, portador da Cédula de Identidade nº 2005023009278 SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº 203.096.863-34, residente e domiciliado em Barroquinha-CE, doravante denominado contratante, e, de outro, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM -CPSMCAM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.609.221/0001-40, com sede estabelecida na Rua Paissandu, S/N, Centro, Município de Camocim, Estado do Ceará, CEP: 62.400-000, neste ato representado por sua Presidente, AMANDA ARRUDA MENEZES, portadora da Cédula de Identidade nº 2005002077070 SSP-CE, e inscrita no CPF 037.715.883-67, residente e domiciliada em Granja-CE, ao final assinado, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se seque.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 340/10 de 30/03/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2020, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual–LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.



Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Cláusula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2020 no valor total de R\$ 373.821,84 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte um reais e oitenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 31.151,82 (trinta e um mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos, devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Barroquinha;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Barroquinha, e proceder ao Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2020, e término no mês de dezembro de 2020;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;



II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na

condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito

financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Subcláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa da servidora FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM, inscrito no CPF sob nº 804.502.453-49, portador do RG: 2000098125240 SSP-CE, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

Aolus



- 9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete ao Gestor, entre outras atribuições:
- 9.2.1. Solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 9.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;
- 9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Barroquinha, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Barroquinha-CE, 04 de DEFEMBO de 2019.
ADEMAR PINTO VERAS Prefeito Municipal de Barroquinha CONTRATANTE AMANDA ARRUDA MENEZES Presidente do CPSMCAM CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
Nome: Flo Ula, M-
RG: 2000097125240 Assinatura:
Nome: FERNANDO MAGNILHAES ANGELIM - DIEGO TORGUATO ALMEINA.
RG: 006.356.603.00 Assinatura:

. .

UNID: EXAME; QUANT: 112; VALOR UNITÁRIO: R\$ 267,00; ITEM: 24; MATERIAL: COLANGIORESSONÂNCIA COMPRASNET: UNIDADE= EXAMES; UNID: EXAME, QUANT: 794; VALOR UNITÁRIO: R\$ 355,00; ITEM: 25; MATERIAL: MAMA COMPRASNET: UNIDADE= EXAMES; UNID: EXAME; QUANT: 101; VALOR UNITARIO: R\$ 288,00; ITEM: 26; MATERIAL: ATM COMPRASNET: UNIDADE= EXAMES; UNID: EXAME; QUANT: 296; VALOR UNITÁRIO: R\$ 267,00; V - MODALI-DADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0931/2019; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 POLLR/CAMOCIM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE - CE; CONTRA-TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 353/10 de 09/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: MARTINÔPLE /CE; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 279.625,80 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e ortenta centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 23.302,15 (vinte e três mil, trezentos e dois reais e quinze centavos; DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATARIO: Amanda Arruda Menezes e Francisco Fontenele Junior;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 POLI.R/CAMOCIM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANJA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlinica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Satide do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 889/10 de 07/05/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM. bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: GRANJA / CE; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: RS 502.151,88 (quinhentos e dois mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 41.845,99 (quarenta e um mil, oitocentos e guarenta e cinco reais e noventa e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATARIO: Fernando Magalhães Angelim e Amanda Arruda Menezes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020

POLLR/CAMOCIM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAVAL - CE; CONTRATADO:
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras ratendas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlinica Coronel Libório Gomes da Silva,

localizada no municipio de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM., FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 219/10 de 26/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: CHAVAL / CE; VIGENCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 287.920,56 (duzentos e citenta e sete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 23.993,38 (vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATÁRIO: Amanda Arruda Menezes e Sebastião Sotero Veras;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020
POLLR/CAMOCIM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência de Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saude do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 340/10 de 30/03/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Barroquinha/ CE; VIGENCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 373.821,84 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte um reais e oitenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 31.151,82 (trinta e um mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATÁRIO: Amanda Arruda Menezes e Ademar Pinto Veras; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020

CEO.R/CANINDÉ CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE; CONTRA-TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDE - CPSMCA; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/ Regional de Canindé-CE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado Regional de Caninde-CE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; pela Lei Municipal nº 1034, de 04/09/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA, bem como nos demais normativos pertinentes à materia; FORO: Canindé/CE; VIGENCIA: Diciense em 01 de juneiro de 2020 respectada a deta portugado para o encordado. Inicia-se em 01 de janeiro de 2020, respeitada a data pactuada para o envio dos recursos, com término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam; VALOR: R\$ 252.346,84 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e pitenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 21.028,90 (vinte e um mil, vinte e oito reais e noventa centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/01/2020; SIGNATARIO: Eduardo Feijó Santos e Aline Cavalcante Vieira:

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

*** *** *** EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 CEO.R/CRATEÚS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUITERINÓPOLIS - CE; CONTRA-

TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses





Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM CPSMCAM, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções,o MUNICÍPIO DE GRANJA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.827.165/0001-80, com sede estabelecida na Praça Matriz, S/N, Centro, representado pelo seu Prefeita Municipal, Sra. AMANDA ARRUDA MENEZES, portadora da Cédula de Identidade nº 2005002077070 SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº 037.715.883-67, residente e domiciliada em Granja-CE, doravante denominado contratante, e, de outro, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.609.221/0001-40, com sede estabelecida na Rua Paissandu, S/N, Centro, Município de Camocim, Estado do Ceará, CEP: 62.400-000, neste ato representado pelo Secretário Executivo, FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM, inscrito no CPF sob no 804.502.453-49, portador do RG: 2000098125240 SSP-CE, residente e domiciliado em Granja, ao final assinado, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se seque.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 889/10 de 07/05/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim — CPSMCAM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2020, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual–LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

In Mr.



Parágrafo Único — O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2020 no valor total de R\$ 502.151,88 (quinhentos e dois mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 41.845,99 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Granja;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Granja, e proceder à Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2020, e término no mês de dezembro de 2020;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

 I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

J. &



II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na

condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste

Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito

financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Subcláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa do servidor FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM, inscrito no CPF sob nº 804.502.453-49, portador do RG: 2000098125240 SSP-CE, especialmente

J. J.



designado pela Administração para esse fim, doravante denominado simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

- 9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete ao Gestor, entre outras atribuições:
- 9.2.1. Solicitar do CONTRATADO e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 9.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;
- 9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Granja, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Granja-CE, 14 de DETEMBRIO de 2019.

Judy Joseph Leurs John Louis John Magalhães Angelim Secretário Executivo do CPSMCAM CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Jone du Saura Sulvina

RG: J005998074522 Assinatura: Maria Jone du Saura Sulvina

Nome: DIE60 TORGUATO AL MEIPA

RG: 0063669302 Assinatura:

UNID: EXAME; QUANT: 112; VALOR UNITÁRIO: R\$ 267,00; ITEM: 24; MATERIAL: COLANGIORESSONÂNCIA COMPRASNET: UNIDADE= EXAMES; UNID: EXAME; QUANT: 794; VALOR UNITÂRIO: R\$ 355,00; ITEM: 25; MATERIAL: MAMA COMPRASNET: UNIDADE= EXAMES; UNID: EXAME; QUANT: 101; VALOR UNITÂRIO: R\$ 288,00; ITEM: 26; MATERIAL: ATM COMPRASNET; UNIDADE= EXAMES; UNID: EXAME; QUANT: 296; VALOR UNITÁRIO: R\$ 267,00; V – MODALI-DADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0931/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 POLI.R/CAMOCIM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE - CE; CONTRA-TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de sbril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 353/10 de 09/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: MARTINOPLE /CE; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua ascinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 279.625,80 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 23.302,15 (vinte e três mil, trezentos e dois reais e quinze centavos; DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATÁRIO: Amanda Arruda Menezes e Francisco Fontenele Junior;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

-> EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 POLI.R/CAMOCIM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANJA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante no Contratado da gestão da Policilnica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhona da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 889/10 de 07/05/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: GRANJA / CE; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 502.151,88 (quinhentos e dois mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de RS 41.845,99 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATARIO: Fernando Magalhães Angelim e Amanda Arruda Menezes;

Maria de Fâtima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020

FOLI.R/CAMOCIM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAVAL - CE; CONTRATADO:
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva,

localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará. na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 219/10 de 26/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: CHAVAL / CE; VIGENCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 287.920,56 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 23.993,38 (vinte e très mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATÁRIO: Amanda Arruda Menezes e Sebastião Sotero Veras;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020
POLLR/CAMOCIM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Coronel Libório Gomes da Silva, localizada no município de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 340/10 de 30/03/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Barroquinha/ CE; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 373.821,84 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte um reais e oitenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 31.151,82 (trinta e um mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATÁRIO: Amanda Arruda Menezes o Ademar Pinto Veras;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 CEO.R/CANINDÉ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - CE; CONTRA-TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDE - CPSMCA; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/ Regional de Canindé-CE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estaruto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDE - CPSMCA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8° da Lei Federal n° 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal n° 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; pela Lei Municipal n° 1034, de 04/09/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDE - CPSMCA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Canindé/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se em 01 de janeiro de 2020, respeitada a data pactuada para o envio dos recursos, com término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam; VALOR: R\$ 252.346,84 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 21.028,90 (vinte e um mil, vinte e oito reais e noventa centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/01/2020; SIGNATARIO: Eduardo Feijó Santos e Aline Cavalcante Vieira; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA

... EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020

CEO.R/CRATEÚS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUITERINÓPOLIS - CE; CONTRA-TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses





Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM -CPSMCAM, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o MUNICÍPIO DE CAMOCIM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o no 07.660.350/0001-23, com sede estabelecida na Praça Murilo Aguiar, S/N, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MONICA GOMES AGUIAR, portadora da Cédula de Identidade nº 2002002366565, SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 621.004.913-34, residente e domiciliada em Camocim-CE, doravante denominado contratante, e, de outro, O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.609.221/0001-40, com sede estabelecida na Rua Paissandu, S/N, Centro, Município de Camocim, Estado do Ceará, CEP: 62,400-000, neste ato representado por neste ato representada por sua Presidente, Sra. AMANDA ARRUDA MENEZES, portadora da Cédula de Identidade nº 2005002077070 SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº 037.715.883-67, residente e domiciliada em Granja-CE, ao final assinado, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal no. 8.666/93, à Lei Federal no. 11.107/2005, Decreto no. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 1112/10 de 24/02/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO/Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2020, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual-LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

I year



Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para concorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2020 no valor total de R\$ 417.198,36 (quatrocentos e dezessete mil, cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), obrigando-se a repassar em 11(onze) parcelas mensais iguais de R\$ 37.927,12 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e doze centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Camocim;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Camocim, e proceder à Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 11 (onze) parcelas tem início no mês de fevereiro de 2020 e término no mês de dezembro de 2020;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na

condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste

Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito

financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Subcláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

Inga



CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa do servidor FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM, inscrito no CPF sob nº 804.502.453-49, portador do RG: 2000098125240 SSP-CE, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.
- 9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete ao Gestor, entre outras atribuições:
- 9.2.1. Solicitar do CONTRATADO e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 9.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;
- 9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Camocim, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Camocim-CE, 03 de Ferences de 2020.

Monica Gomes Aguian Amanda Arruda Menezes
Prefeita Municipal de Camocim
CONTRATANTE Presidente do CPSMCAM
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Lacara Angelim Dica Jerreia

RG: 2000 981 25240 Assinatura:

RG: 2000 981 25240 Assinatura:



Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM -CPSMCAM, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o MUNICÍPIO DE CHAVAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.301/0001-77, com sede estabelecida na Rua Ten. Manoel Olímpio, s/n, Centro de Chaval - CE, CEP CEP: 62420-000, Tel. (88) 3625-1330 representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO SOTERO VERAS, portador da Cédula de Identidade nº 1377448-87, SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 377.749.643-04, residente e domiciliada em Chaval-CE, doravante denominado contratante, e, de outro, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.609.221/0001-40, com sede estabelecida na Rua Paissandu, S/N, Centro, Município de Camocim, Estado do Ceará, CEP: 62.400-000, neste ato representado por sua Presidente a Sra. AMANDA ARRUDA MENEZES, portadora da Cédula de Identidade nº 2005002077070 SSP-CE, e inscrita no CPF sob o no 037.715.883-67, residente e domiciliada em Granja/Ce, ao final assinado, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 219/10 de 26/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO/Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2020, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual–LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

5

X/



Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para concorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2020 no valor total de R\$ 85.646,88 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 7.137,24 (sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Chaval;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Chaval, e proceder ao Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2020, e término no mês de dezembro de 2020;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

 I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno

& fu



cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

 II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Subcláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa do servidor FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM, inscrito no CPF sob nº 804.502.453-49, portador do RG: 2000098125240 SSP-CE especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.
- 9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete ao

5



Gestor, entre outras atribuições:

- 9.2.1. Solicitar do CONTRATADO e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 9.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;
- 9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Chaval, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Chaval-CE, 9 de DETEMBILO. de 2019. SEBASTIÃO SOTERO VERAS Prefeito Municipal de Chaval CONTRATANTE CONTRATADO de 2019. Jungualo Jungualo Menezes AMANDA ARRUDA MENEZES Presidente do CPSMCAM CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
Nome: _DIEGO TORBUATO ALMCIDA
RG:006.356.633.03 Assinatura:
Nome: Maria Jone de Sousa Silvina
RG: 2005098074522 Assinatura: MSSilvina.



de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional – Sílvio Geraldo Figueiredo Frota, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crateus, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº. 01, de 21/03/2012 e do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crateàs/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de assinatura com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: RS 72.697,52 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), obrigando-se repassar em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 6.608,86 (seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 03/01/2020; SIGNATÁRIOS: Francisco Jeová Sousa Cavalcante e José Barreto Couto Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 CEO.R/ITAPIPOCA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE; CONTRATADO:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPI-POCA - CPSMIT; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante au Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTO-LÓGICAS REGIONAL - DR. HUGUES PESSOA AMORIM, localizado no municipio de Itapipoca, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007: na Lei Municipal nº 840, de 15 de junho de 2009 (Município de Amontada), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; FORO: Itapipoca/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se em 02 de janeiro de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 144.264,60 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), obrigando-se repassá-lo em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 12.022,05 (doze mil, vinte e dois reais e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019; SIGNATARIOS: Maria de Fátima Galdino Albuquerque e Valdir Herbster Filho;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020

CEO.R/RUSSAS CONTRATANȚE: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE; CONTRA TADO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE RUSSAS, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; pela Lei Ratificadora do Município de Jaguaretama (Lei nº 765, de 12 de agosto de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Russas/CE; VIGÉNCIA: Inicia-se em 02 de janeiro de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 98.114,56 (Novembro e oito mil, cente e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 8.176,21 (Oito mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019; SIGNATÁRIOS: José Vanderley Nogueira e Francisco Glairton Rabelo Cunha;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

TEXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020

CEO.R/CAMOCIM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARROQUENHA - CE; CONTRA-TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as desposas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/

Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM.; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 340/10 de 30/03/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.; FORO: Barroquinha/ CE; VIGENCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 98.412,96 (noventa e oito mil, quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 8.201,08 (oito mil, duzentos e um reais e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATÁRIO: Amanda Arruda Menezes e Ademar Pinto Veras;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020

CEO.R/CAMOCIM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAVAL - CE; CONTRATADO:
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras ratendas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/ Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Suúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim — CPSMCAM; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e sa. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 219/10 de 26/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: CHAVAL / CE; VIGENCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 85.646,88 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 7.137,24 (sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATÁRIO: Amanda Arruda Menezes e Sebastião Sotero Veras; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 CEO.R/CAMOCIM

CONTRATANTE; MUNICÍPIO DE GRANJA - CE; CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saude do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saude do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregiño de Camocim - CPSMCAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 889/10 de 07/05/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM. bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: GRANJA CE; VIGENCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 358.787,64 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 29.898,97 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito resis e noventa e sete centavos.); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATARIO: Fernando Magalhães Angelim e Amanda Amuda Menezes

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020

CEO.R/CAMOCIM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE - CE; CONTRA-TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de





Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM -CPSMCAM, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.661.192/0001-26, com sede estabelecida na Av. Capitão Brito, S/N, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 1636653-88, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 410.470.443-15, residente e domiciliado em Martinópole-CE, doravante denominado contratante, e, de outro, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.609.221/0001-40, com sede estabelecida na Rua Paissandu, S/N, Centro, Município de Camocim, Estado do Ceará, CEP: 62.400-000, neste ato representado por sua Presidente, AMANDA ARRUDA MENEZES, portadora da Cédula de Identidade nº 2005002077070 SSP-CE, e inscrita no CPF 037.715.883-67, residente e domiciliada em Granja-CE, ao final assinado, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 353/10 de 09/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas — CEO/Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim — CPSMCAM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O **CONTRATANTE**, para o exercício financeiro de 2020, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual–LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente **CONTRATO** DE RATEIO.



A



Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2020 no valor total de R\$ 73.614,72 (Setenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 6.134,56 (Seis mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Martinópole;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Martinópole, e proceder ao Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2020, e término no mês de dezembro de 2020;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente



CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

 II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Subcláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa do servidor FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM, inscrito no CPF sob nº 804.502.453-49, portador do RG: 2000098125240 SSP-CE especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado simplesmente



- 9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, na pessoa do servidor FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM, inscrito no CPF sob nº 804.502.453-49, portador do RG: 2000098125240 SSP-CE especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.
- 9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete ao Gestor, entre outras atribuições:
- 9.2.1. Solicitar do CONTRATADO e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 9.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;
- 9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

WILL OF MI MEZENKIND

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Martinópole, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Mart	inopole-CE, U7 de V90	CHUIT	de 2019.		
(Bon ken 1	10	· Sun	auchArn	unblic
	FRANCISCO FONTENEL Prefeita Municipal de Ma CONTRATANTE			MANDA ARRUDA Presidente do CI CONTRATAL	PSMEAM
TEST	EMUNHAS:				
Nom	e: Padricia S	ans of	redo		·
RG:	2005098015615	_ Assinatura: _	-		•
Nom	e: DIEGO 10 COURTO ALMEID	4			
RG:	006.366.693.09	Assinatura: _	2		

participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/ Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria du Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL; art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 353/10 de 09/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: MARTINOPLE /CE; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 73.614,72 (Setenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 6.134,56 (Seis mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATARIO: Amanda Arruda Menezes e Francisco Fontenele Junior;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 CEO.R/CANINDÉ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/ Regional de Canindé-CE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estaruto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; pela Lei Municipal nº 031/09, de 24/08/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA, bem como nos demnis normativos pertinentes à matéria; FORO: Canindé/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se em 01 de janeiro de 2020, respeitada a data pactuada para o envio dos recursos, com término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam; VALOR: R\$ 356.709,19 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e nove reais e dezenove centavos), obrigan-do-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de RS 29.725,77 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/01/2020; SIGNATÁRIO: Eduardo Feijó Santos c Maria do Rozário A. P. Ximenes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 POLLR/CRATEÚS

CONTRATANȚE: MUNICÍPIO DE QUITERINOPOLIS - CE; CONTRA TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR; OBJETO: A definição das regras e critêrios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policifnica Regional de Crateús Raimundo Soares Resende, para o desenvolvimento das ações e serviços de raimando Soaries Resende, para o nesenvolvimento das ações e serviços de suúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, como ente membro, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº, 013/09, de 25/08/2009 e do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8" da Lei Federal nº 11.167/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 013/09, de 25/08/2009, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crateús/CE; VIGENCIA: Inicia-se a partir da data de assinatura com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 318.593,80 (trezentos e dezoito mil, quinientos e noventa e três reais e oitenta centavos), obrigando-se repassar em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de RS 28.963,07 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 03/01/2020; SIGNATÁRIOS: Francisco Jeová Sousa Cavalcante e José Barreto Couto Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 CEO.R/RUSSAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA - CE; CONTRA TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer o custeio de todas as atividades a screm desenvolvidas pelo o CENTRO DE ESPECIALIDADES
ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE RUSSAS, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8" da Lei Federal n" 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; pela Lei Ratiticadora do Município de Jaguaruana (Lei nº 215, de 25 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Russas/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se em 02 de janeiro de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 182.080,79 (Cento e oitenta e dois mil, oitenta reais e setenta e nove centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 15.173,40 (Quinze mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019; SIGNATÁRIOS: José Vanderley Nogueira e Roberto Barbosa Moreira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

*** *** *** EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2020 CEO.R/CANINDÉ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARIDADE - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas CEO/ Regional de Canindé-CE, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ - CPSMCA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 3 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; pela Lei Municipal nº 209/09 de 08/09/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE E DA MICRORREGIÃO DE CANINDE - CPSMCA, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Canindé/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se em 01 de janeiro de 2020, respeitada a data pactuada para o envio dos recursos, com término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunça superior as dotações que o suportam; VALOR: R\$ 104.455,01 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 8.704,58 (oito mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/01/2020; SIGNATÁRIO: Eduardo Feijó Santos e Maria Amanda Lopes Costa;

Maria de Fâtima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº03/2020 CEO.R/ITAPIPOCA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍMA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTO-LÓGICAS REGIONAL - DR. HUGUES PESSOA AMORIM, localizado no município de Itapipoca, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de juneiro de 2007; na Lei Municipal nº 325/2009, de 08 de junho de 2009 (Municipio de Miraima), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; FORO: Itapipoca/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se em 02 de janeiro de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: RS 45.876,96 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), obrigando-se a repassá-lo em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 3.823,08 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019; SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Galdino Albuquerque e Antônio Ednardo Braga Lima Filho; Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA





de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional - Sílvio Geraldo Figueiredo Frota, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº. 01, de 21/03/2012 e do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crateús/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de assinatura com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 72.697,52 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), obrigando-se repassar em 11 (unze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 6.608,86 (seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 03/01/2020; SIGNATÁRIOS: Francisco Jeová Sousa Cavalcante e José Barreto Conto Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 CEO.R/ITAPIPOCA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE; CONTRATADO:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPI-POCA - CPSMIT; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTO-LÓGICAS REGIONAL - DR. HUGUES PESSOA AMORIM, localizado no município de Itapipoca, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11,107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 840, de 15 de junho de 2009 (Município de Amontada), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; FORO: Itapipoca/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se em 02 de janeiro de 2020, com termino em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 144,264,60 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), obrigando-se repassá-lo em 12 (duze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 12.022,05 (doze mil, vinte e dois reais e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019; SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Galdino Albuquerque e Valdir Herbster Filho;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020

CEO.R/RUSSAS CONTRATANȚE: MUNICIPIO DE JAGUARETAMA - CE; CONTRA TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR: OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto so CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer o custeio de toda as atividades a serem desenvolvidas pelo o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE RUSSAS, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; pela Lei Ratificadora do Município de Jaguaretama (Lei nº 765, de 12 de agosto de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Russas/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se em 02 de janeiro de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 98.114,56 (Novembro e oito mil, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 8.176,21 (Oito mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019; SIGNATÁRIOS: José Vanderley Nogueira e Francisco Glairton Rabelo Cunha;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020

CEO.R/CAMOCIM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE; CONTRA-TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/

Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim — CPSMCAM.; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e as. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 340/10 de 30/03/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções de Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.; FORO: Barroquinha/ CE; VIGÊNCIA: Inícia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 98.412,96 (noventa e oito mil, quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 8.201,08 (oito mil, duzentos e um reais e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATARIO: Amanda Arruda Menezes e Ademar Pinto Veras;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020
CEO.R/CAMOCIM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAVAL - CE; CONTRATADO:
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE
CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios
de participação do CONTRATANTE junto 20 CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/ Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 219/10 de 26/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: CHAVAL / CE; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 85.646,88 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 7.137,24 (sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATÁRIO: Amanda Arruda Menezes e Sebastião Sotero Veras;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 CEO.R/CAMOCIM CONTRATANTE; MUNICÍPIO DE GRANJA - CE; CONTRAT

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Sande do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Sande do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8° da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 889/10 de 07/05/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, m como nos demais normativos pertinentes á matéria. FORO: GRANJA CE; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 358.787,64 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenia e sete reais e sessenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 29.898,97 (vinte e novemil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos.); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATARIO: Fernando Magalhães Angelim e Amanda Arruda Menezes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020

CEO.R/CAMOCIM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de





Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM -CPSMCAM, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.478.597/0001-80, com sede estabelecida na Rua Alfredo Veras Coelho, 100, Centro, representado por seu Prefeito Municipal Sr. ADEMAR PINTO VERAS, portador da Cédula de Identidade nº 2005023009278, e inscrito no CPF sob o nº 203.096.863-34, residente e domiciliado em Barroquinha-CE, doravante denominado contratante, e, de outro, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.609.221/0001-40, com sede estabelecida na Rua Paissandu, S/N, Centro, Município de Camocim, Estado do Ceará, CEP: 62.400-000, neste ato representado por sua Presidente, AMANDA ARRUDA MENEZES, portadora da Cédula de Identidade nº 2005002077070 SSP-CE, e inscrita no CPF 037.715.883-67, residente e domiciliada em Granja-CE, ao final assinado, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se seque.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 340/10 de 30/03/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO/Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2020, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual–LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.



Parágrafo Único — O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para concorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2020 no valor total de R\$ 98.412,96 (noventa e oito mil, quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 8.201,08 (oito mil, duzentos e um reais e oito centavos), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Barroquinha;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Barroquinha, e proceder ao Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2020, e término no mês de dezembro de 2020;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Mur



I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na

condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito

financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância a legislação orçam**e**ntária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Subcláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo

Aluera I



CONTRATANTE, na pessoa do servidor FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM, inscrito no CPF sob nº 804.502.453-49, portador do RG: 2000098125240 SSP-CE, especialmente designado pela Administração para esse fim, doravante denominado simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

- 9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete ao Gestor, entre outras atribuições:
- 9.2.1. Solicitar do CONTRATADO e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 9.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;
- 9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Barroquinha, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Barroquinha-CE, 04 de DELEMBIO de 2019.				
John Sugusbaruch Venese				
ADEMAR PINTO VERAS Prefeito Municipal de Barroquinha AMANDA ARRUDA MENEZES Presidente do CPSMCAM				
CONTRATANTE				
TESTEMUNHAS:				
Nome: DIEGO FORQUATO AL MEIDA				
RG: 006.366.693-09 Assinatura: d)				
Nome: Maria Ione de Sousa Silvina.				
RG: 2005098071522 Assinatura: MSGULLA.				



de abrigações finançeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional - Silvio Geraldo Figueiredo Frota, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais alividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal nº, 01, de 21/03/2012 e do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11,107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal aº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crateús/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data de assinatura com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: RS 72.697,52 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois contavos), obrigando-se repassar em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de RS 6.608,86 (seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 03/01/2020; SIGNATÁRIOS: Francisco Jeová Sousa Cavalcante e José Barreto Couto Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 CEO.R/ITAPIPOCA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AMONTADA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPI-POCA - CPSMIT; OBJETO: A definição das regras e critérios de parti-cipação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTO-LÓGICAS REGIONAL - DR. HUGUES PESSOA AMORIM, localizado no município de Itapipoca, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saude do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 840, de 15 de junho de 2009 (Municipal de Amontada), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; FORO: Itapipoca/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se em 02 de janeiro de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 144.264,60 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centuvos), obrigando-se repassa-lo em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 12.022,05 (doze mil, vinte e dois reais e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019; SIGNATARIOS: Maria de Fâtima Galdino Albuquerque e Valdir Herbster Filho;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020

CEO.R/RUSSAS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE; CONTRA-TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE RUSSAS, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; pela Lei Ratificadora do Município de Jaguaretama (Lei nº 765, de 12 de agosto de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Russas/CE; VIGÈNCIA: Inicia-se em 02 de janeiro de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 98.114,56 (Novema e oito mil, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 8.176,21 (Oito mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019; SIGNATÁRIOS: José Vanderley Nogueira e Francisco Glairton Rabelo Cunha;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 CEO.R/CAMOCIM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE; CONTR. TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/

Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim — CPSMCAM.; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 340/10 de 30/03/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.; FORO: Barroquinha/ CE: VIGENCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: RS 98.412,96 (noventa e oito mil, quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 8.201,08 (oito mil, duzentos e um reais e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATÁRIO: Amanda Arruda Menezes e Ademar Pinto Veras:

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 CEO.R/CAMOCIM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAVAL - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE AMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/ Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim — CPSMCAM; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL; art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 219/10 de 26/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: CHAVAL CE; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 85.646,88 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 7.137,24 (sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATARIO: Amanda Arruda Menezes e Sebastião Sotero Veras, Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira

COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020

CEO.R/CAMOCIM
CONTRATANTE; MUNICÍPIO DE GRANJA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCANI; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odon-tológicas - CEO/Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceurá, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 889/10 de 07/05/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: GRANJA / CE; VIGÉNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com termino em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 358.787,64 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 29.898,97 (vinte e novemil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos.); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATARIO: Fernando Magalhães Angelim e Amanda Arruda Menezes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020

CEO.R/CAMOCIM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de





Pelo presente, de um lado, e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM -CPSMCAM, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções,o MUNICÍPIO DE GRANJA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.827.165/0001-80, com sede estabelecida na Praça Matriz, S/N, Centro, representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. AMANDA ARRUDA MENEZES, portadora da Cédula de Identidade nº 2005002077070 SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº 037.715.883-67, residente e domiciliada em Granja-CE, doravante denominado contratante, e, de outro, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.609.221/0001-40, com sede estabelecida na Rua Paissandu, S/N, Centro, Município de Camocim, Estado do Ceará, CEP: 62.400-000, neste ato representado pelo Secretário Executivo, FERNANDO MAGALHÃES ANGELIM, inscrito no CPF sob no 804.502.453-49, portador do RG: 2000098125240 SSP-CE, residente e domiciliado em Granja, ao final assinado, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se seque.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 889/10 de 07/05/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO/Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2020, assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual-LOA, e/ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária em alcance, da dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.



Parágrafo Único – O Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com os Anexos correspondentes, e/ou do respectivo Crédito Adicional Especial, objeto desta Clausula, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR COTA-PARTE E A FORMA DE REPASSE

Conforme regras estabelecidas no Contrato Programa para o rateio proporcional das obrigações financeiras para ocorrer com as despesas das atividades do Consórcio, o CONTRATANTE fica comprometido perante o CONTRATADO com sua Cota-Parte Anual de 2020 no valor total de R\$ 358.787,64 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 29.898,97 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos.), devendo ser creditado em favor do CONTRATADO até o dia 20 de cada mês, na sua Conta Bancária.

Sub-Cláusula Primeira - Por força deste Contrato de Rateio, conforme autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Granja;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida na Sub-Cláusula Única, da Cláusula Décima Primeira do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do Município de Granja, e proceder ao Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM;

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2020, e término no mês de dezembro de 2020;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas subcláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente





CONTRATO DE RATEIO;

II - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

IV - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos no Contrato de Programa, observadas as normas da contabilidade pública;

 II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **Contrato de Rateio**, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no *Caput* desta Cláusula poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DO CONSORCIADO

Conforme a Cláusula Décima Sexta e sua Subcláusula Segunda, do Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, a retirada do ente do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, ciente de que por força deste Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do consórcio público, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programas e contratos de rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo Contratado.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A M



designado pela Administração para esse fim, doravante denominado simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

- 9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete ao Gestor, entre outras atribuições:
- 9.2.1. Solicitar do CONTRATADO e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 9.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;
- 9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Granja, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente Contrato de Rateio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Granja-CE, 14 de DEZEMBINO de 2019.

Juna de Droude heurs Sources Sermando Magañães Angelim Secretário Executivo do CPSMCAM CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: DIEGO TORQUATO ALMEIDA

RG: 006.366.633.09 Assinatura: Dogundo

RG: 2005038015645 Assinatura:

de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante no Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional - Silvio Geraldo Figueiredo Frota, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Crateús, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal o". 01, de 21/03/2012 e do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS - CPSMCR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Docreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Crateus/CE; VIGENCIA: Inicia-se a partir da data de assinatura com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: RS 72.697,52 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), obrigando-se repassar em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 6.608.86 (seis mil, seiscentos e oito reals e oitenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 03/01/2020; SIGNATÁRIOS: Francisco Jeová Sousa Cavalcante e José Barreto Couto Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 CEO.R/ITAPIPOCA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMONTADA - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPI-POCA - CPSMIT; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante Contratado da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTO-LÓGICAS REGIONAL - DR. HUGUES PESSOA AMORIM, localizado no municipio de Itapipoca, unidade integrante do patrimônio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE ITAPIPOCA - CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 840, de 15 de junho de 2009 (Municipio de Amontada), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; PORO: Itapipoca/CE; VIGENCIA: Inicia-se em 02 de janeiro de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 144,264,60 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), obrigando-se repassá-lo em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 12.022,05 (doze mil, vinte e dois reais e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019; SIGNATARIOS: Maria de Fátima Galdino Albuquerque e Valdir Herbster Filho;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020 CEO.R/RUSSAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE; CONTRA TADO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras ruteadas, assegurando concorrer o custeio de todas as atividades a serem deseuvolvidas pelo o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DE RUSSAS, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; pela Lei Ratificadora do Municipio de Jaguaretama (Lei nº 765, de 12 de agosto de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Russas/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se em 02 de janeiro de 2020, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 98.114,56 (Novembro e oito mil, cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 8.176,21 (Oito mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos); DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019; SIGNATÁRIOS: José Vanderley Nogueira e Francisco Glairton Rabelo Cunha;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020

CEO.R/CAMOCIM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARROQUINHA - CE; CONTRA-TADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante no Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/

Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saude de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM.; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e sa. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 340/10 de 30/03/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.; FORO: Barroquinha/ CE; VIGÊNCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com termino em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 98.412,96 (noventa e oito mil, quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de RS 8.201,08 (oito mil, duzentos e um reais e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATARIO Amanda Arruda Menezes e Ademar Pinto Veras;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 CEO.R/CAMOCIM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAVAL - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/ Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM; FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 219/10 de 26/04/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: CHAVAL CE; VIGENCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 85.646,88 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de RS 7.137,24 (sete mil, cento e trinta e ste reais e vinte e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATÁRIO: Amanda Arruda Menezes e Sebastião Sotero Veras, Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020

CEO.R/CAMOCIM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRANJA - CE; CONTRATADO:
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações fluanceiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO/Regional de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceurá, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal nº 889/10 de 07/05/2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. FORO: GRANJA CE; VIGENCIA: Inicia-se na data de sua assinatura, com termino em 31 de dezembro de 2020; VALOR: R\$ 358.787,64 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 29.898,97 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos.); DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019; SIGNATÁRIO: Fernando Magalhães Angelim e Amanda Arruda Menezes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORA JURÍDICA

→ EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020 CEO.R/CAMOCIM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE - CE; CONTRA-ADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM; OBJETO: A definição das regras e critérios de







Pelo presente, de um lado, o ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada por seu, Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-CE, e de outro, CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM -CPSMCAM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica,inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.609.221/0001-40, com sede na Rua Paissandu, S/N, Bairro Centro, Município de Camocim, Estado do Ceará, CEP: 62.400-000, neste ato representado por sua Presidente, AMANDA ARRUDA MENEZES, portadora da Cédula de Identidade nº 2005002077070 SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº 037.715.883-67, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justos e acertados, de acordo com os termos do Processo nº 01222615/2020, cadastrado na pré-reserva nº 1049544000, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.692, de 30.04.2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constituí-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Tipo I de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do

Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.692/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 6658-24200614.10.302.057.20073.05.337170.10100.0.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

D



O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte do Estado no rateio das despesas do <u>CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM</u> para o exercício de 2020, com a finalidade de custear a <u>Policlínica Tipo I de Camocim</u>, importa na quantia global de R\$ 3.943.711,79 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e onze reais e setenta e nove centavos), importância esta dividida em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira da ordem de R\$ 985.927,94 (novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) e as 09 (nove) restantes da ordem de R\$ 328.642,65 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) cada.

Sub-Cláusula Primeira - Do caráter irrevogável e Distrato

Os repasses na forma disposta na Cláusula Quarta e suas respectivas sub-cláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembléia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato de Programa.

Sub-Cláusula Segunda - Das Alterações de Valores ou Cronograma

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Quarta e suas respectivas sub-cláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembléia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;
- III Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas subcláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
- II Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;



III – Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO;

IV - Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em **31 de dezembro de 2020**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

CLÁSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio da servidora especialmente designada para tal fim, Sra. Mônica Souza Lima, CPF nº 881.469.363-34, doravante denominada simplesmente GESTORA deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.
- 8.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:
- 8.2.1. solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 8.2.2. verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;
- 8.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legals.



Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:	CONTRATADO:
CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA Secretário Executivo Administrativo Financ	AMANDA ARRUDA MENEZES Deiro Presidente do CPSMCAM
TESTEMUNHAS:	
Nome: FERNONA MAGALHAE	s ANGELEM
RG: 20000 981252 40	Assinatura: Floulog///
Nome: Contina Como V	éras
pg. 2004098036355	Assinatura: Kerbar

Oficio nº 15/2020.

Camocim/CE, 19 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Av. Almirante Barroso, 600, Bloco D - Praia de Iracema - Fortaleza-CE

Assunto: Entrega dos Contratos de Rateio do Estado do Ceará

Prezado Sr.,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente Ofício, para encaminhar os Contratos de Rateio 2020 referente a Policlínica e CEO-R assinados pela Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim, conforme anexo.

Sem mais, reiteramos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Secretário Executivo do CPSMCAM



Pelo presente, de um lado, o **ESTADO DO CEARÁ**, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada por seu, Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. **CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA**, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-CE, e de outro, **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica,inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.609.221/0001-40, com sede na Rua Paissandu, S/N, Bairro Centro, Município de Camocim, Estado do Ceará, CEP: 62.400-000, neste ato representado por sua Presidente, **AMANDA ARRUDA MENEZES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2005002077070 SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº 037.715.883-67, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justos e acertados, de acordo com os termos do Processo nº **01528200/2020**, cadastrado na pré-reserva nº **1050613**, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.692, de 30.04.2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚ-DE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO** a definição das regras e critérios de participação financeira do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do **Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Camocim**, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do *Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará – PROEXMAES*, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.692/2010 e do respectivo Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 6659 - 24200614.10.302.057.20074.05.337170.10100.0 (Tesouro do Estado) e 6660 - 24200614.10.302.057.20074.05.337170.291.00.1 (Recurso União).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

1

Scanned with CamScanner



O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte do Estado no rateio das despesas do <u>CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM</u> para o exercício de 2020, com a finalidade de custear o <u>Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Camocim</u>;

Sub-Claúsula Primeira – Do valor global do presente Contrato, a quantia da ordem de R\$ 1.089.907,06 (hum milhão, oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e seis centavos) corresponde à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de R\$ 601.200,00 (seiscentos e um mil e duzentos reais) corresponde à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União).

Sub-Claúsula Segunda – Relativamente à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado), a primeira parcela será da ordem de R\$ 272.476,75 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), e cada uma das 9 (nove) parcelas restantes será da ordem de R\$ 90.825,59 (noventa mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Sub-Claúsula Terceira – Relativamente à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União), a primeira parcela será da ordem de R\$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais), e cada uma das 9 (nove) parcelas restantes será da ordem de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais).

Sub-Cláusula Quarta - Do caráter irrevogável e Distrato

Os repasses na forma disposta na Cláusula Quarta e suas respectivas sub-cláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembléia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato de Programa.

Sub-Cláusula Quinta - Das Alterações de Valores ou Cronograma

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Quarta e suas respectivas sub-cláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembléia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;
- III Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO





- I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
- II Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- III Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO;
- IV Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em **31 de dezembro de 2020**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

CLÁSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio da servidora especialmente designada para tal fim, Sra. Mônica Souza Lima, CPF nº 881.469.363-34, doravante denominada simplesmente GESTORA deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.
- 8.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:
- 8.2.1. solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 8.2.2. verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;
- 8.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Ratelo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando a qualsquer

1



outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.	
CONTRATANTE:	CONTRATADO:
	Sword Arach loves
CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA Secretário Executivo Administrativo Financeir	amanpa arruba menezes Presidente do CPSMCAM
TESTEMUNHAS:	
Nome: FERNANDO MAGALHAES	ANGELLU
RG: 20000 98125240	Assinatura: Flo llog /177.
Nome: Recontinuo Gomes Veru	20
RG: 2004 0 98036355	Assinatura:



Pelo presente, de um lado, o ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada por seu, Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-CE, e de outro, CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM -CPSMCAM, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica,inscrito no CNPJ do MF sob o nº 12.609.221/0001-40, com sede na Rua Paissandu, S/N, Bairro Centro, Município de Camocim, Estado do Ceará, CEP: 62.400-000, neste ato representado por sua Presidente, AMANDA ARRUDA MENEZES, portadora da Cédula de Identidade nº 2005002077070 SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº 037.715.883-67, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justos e acertados, de acordo com os termos do Processo nº 01222615/2020, cadastrado na pré-reserva nº 1049544000, o que se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.692, de 30.04.2010, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica Tipo I de Camocim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do

Estado do Ceará – PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Camocim, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.692/2010 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 6658-24200614.10.302.057.20073.05.337170.10100.0.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

N



O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte do Estado no rateio das despesas do <u>CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM</u> para o exercício de 2020, com a finalidade de custear a <u>Policlínica Tipo I de Camocim</u>, importa na quantia global de R\$ 3.943.711,79 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, setecentos e onze reais e setenta e nove centavos), importância esta dividida em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira da ordem de R\$ 985.927,94 (novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos) e as 09 (nove) restantes da ordem de R\$ 328.642,65 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) cada.

Sub-Cláusula Primeira - Do caráter irrevogável e Distrato

Os repasses na forma disposta na Cláusula Quarta e suas respectivas sub-cláusulas, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembléia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato de Programa.

Sub-Cláusula Segunda - Das Alterações de Valores ou Cronograma

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Quarta e suas respectivas sub-cláusulas não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembléia de todos os partícipes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;
- III Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas subcláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
- II Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;



III – Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO;

IV - Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste **CONTRATO DE RATEIO**, a vigência inicia na data de sua assinatura, com término em **31 de dezembro de 2020**, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

CLÁSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermédio da servidora especialmente designada para tal fim, Sra. Mônica Souza Llma, CPF nº 881.469.363-34, doravante denominada simplesmente GESTORA deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.
- 8.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:
- 8.2.1. solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 8.2.2. verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;
- 8.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

CLÁSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legals.



Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:	CONTRATADO:
CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA Secretário Executivo Administrativo Finan	AMANDA ARRUDA MENEZES nceiro Presidente do CPSMCAM
TESTEMUNHAS:	
Nome: FEANMO MAGALHA	ES ANGELIM
RG: 20000 981252 40	Assinatura: Floclog/1/2
Nome: beentina Comes L	Teras
2004000036355	Assinatura: Mantage

Oficio nº 15/2020.

Camocim/CE, 19 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Av. Almirante Barroso, 600, Bloco D - Praia de Iracema - Fortaleza-CE

Assunto: Entrega dos Contratos de Rateio do Estado do Ceará

Prezado Sr.,

Cumprirnentando-o cordialmente, sirvo-me do presente Oficio, para encaminhar os Contratos de Rateio 2020 referente a Policlínica e CEO-R assinados pela Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim, conforme anexo.

Sem mais, reiteramos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,